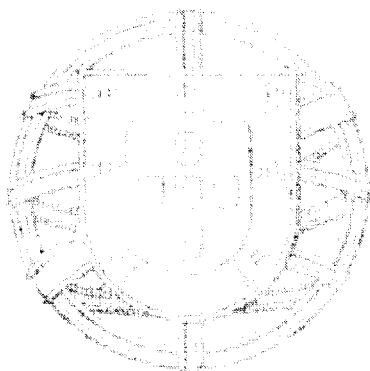




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente	1440
Direcção-Geral de Administração e Informática	1440

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral	1440
Serviço Nacional de Protecção Civil	1440
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	1440
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	1440
Instituto Português do Património Cultural	1440
Instituto Português de Arquivos	1442

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho conjunto	1442
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria 43/91 (2.ª série):

Derroga o Dec.-Lei 407-A/75, de 30-7, na parte em que opera a nacionalização do prédio rústico denominado «Herdade da Batalha», sito na freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal	1442
---	------

Portaria 44/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 471/76, de 2-8, na parte em que opera a expropriação do prédio rústico denominado «Herdade do Pinheiro do Dóvor», sito na freguesia e concelho de Coruche	1443
---	------

Portaria 45/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 509/76, de 12-8, na parte em que opera a expropriação do prédio rústico denominado «Herdade do Zebro», sito na freguesia de Aldeia Velha, concelho de Avis	1443
--	------

Portaria 46/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 362/77, de 18-6, na parte em que opera a expropriação do prédio rústico denominado «Ervideira», sito na freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal ...	1443
---	------

Ministério da Defesa Nacional

4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	1443
---	------

Ministério das Finanças

Gabinete de Estudos Económicos	1443
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	1444
Direcção-Geral do Tesouro	1444
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	1444

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	1444
Secretaria-Geral do Ministério	1445
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	1445
Comissão de Coordenação da Região do Norte	1445
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	1445
Gabinete da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional	1446
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	1446
Departamento Central de Planeamento	1449
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	1449

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Coimbra	1449
Governo Civil do Distrito de Leiria	1449
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	1449
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	1449
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	1450

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	1450
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	1451

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia	1451
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	1451

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Educação e da Saúde

Despacho conjunto	1452
-------------------------	------

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Saúde

Despacho conjunto	1452
-------------------------	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria 47/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que opera a expropriação dos prédios rústicos denominados «Alamo» e «Vale de Figueira», sitos na freguesia de Oriola, o primeiro, e na freguesia de Portel, o segundo, ambas do concelho de Portel 1452

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	1452
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	1453
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	1454
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	1454
Direcção-Geral da Pecuária	1454
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	1457
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	1457
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	1457
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	1457
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	1457
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas	1458
Instituto Português de Conservas e Pescado	1458

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	1458
Secretaria-Geral do Ministério	1458
Gabinete de Estudos e Planeamento	1458
Instituto Português da Qualidade	1458
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	1460

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	1460
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	1462
Secretaria-Geral do Ministério	1462
Direcção-Geral dos Desportos	1462
Instituto de Cultura e Língua Portuguesa	1464
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	1464
Direcção Regional de Educação do Norte	1464
Direcção Regional de Educação de Lisboa	1464

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	1465
Secretaria-Geral do Ministério	1466
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	1466
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	1466
Direcção-Geral de Viação	1466
Escola Náutica Infante D. Henrique	1467
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	1468
Junta Autónoma de Estradas	1469
Administração do Porto de Lisboa	1469
Junta Autónoma dos Portos do Centro	1469
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	1469

Ministério da Saúde

Hospital Geral de Santo António	1469
Hospital Distrital de Faro	1470
Hospital Distrital de Tondela	1470
Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães	1470

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	1470
Inspecção-Geral do Trabalho	1471
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	1471
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1471
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	1472
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	1472
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	1473
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	1473
Centro Regional de Segurança Social de Braga	1474
Centro Regional de Segurança Social do Porto	1474

Ministério do Comércio e Turismo

Instituto de Promoção Turística	1474
---------------------------------------	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	1474
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor	1474
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	1474

Tribunal Judicial da Comarca de Aljô	1475
Tribunal Judicial da Comarca de Amarante	1475
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	1475
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	1475

Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz...	1475
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	1475
Câmara Municipal de Carregal do Sal	1476
Câmara Municipal de Chaves	1476
Câmara Municipal de Gavião	1476
Câmara Municipal de Manteigas	1476
Câmara Municipal de Tarouca	1476
Universidade da Beira Interior	1477
Universidade de Évora	1477
Universidade de Lisboa	1477
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	1479
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1479
Universidade Nova de Lisboa	1479
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	1481
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	1481
Universidade Técnica de Lisboa	1481
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Téc-	
nica de Lisboa	1481
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Téc-	
nica de Lisboa	1481
Instituto Superior de Agronomia da Universidade Téc-	
nica de Lisboa	1482
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de	
Lisboa	1482
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1482
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana	1482
Instituto Politécnico de Coimbra	1482
Instituto Politécnico de Leiria	1482
Instituto Politécnico de Santarém	1482
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1483
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	1483

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 11/91 ao DR, 2.ª, 32, de 7-2-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa	2
Hospitais Cívis de Lisboa	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	3
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	3
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida...	3
Hospital Ortopédico do Outão	3
Hospital Geral de Santo António	3
Hospital de Egas Moniz	4
Hospital de São João	4
Hospital de São Marcos	6

Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Águeda	7
Hospital Distrital de Almada	7
Hospital Distrital de Beja	7
Hospital Distrital de Cantanhede	7
Hospital Distrital de Chaves	7
Hospital Distrital de Cascais	7
Hospital Distrital de Castelo Branco	7
Hospital Distrital de Évora	8
Hospital Distrital de Faro	8
Hospital Distrital da Guarda	8
Hospital Distrital de Leiria	8
Hospital Distrital de Matosinhos	8
Hospital Distrital de Mirandela	8
Hospital Distrital do Montijo	8
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	8
Hospital Distrital de Peniche	8
Hospital Distrital de Portimão	9
Hospital Distrital de Santarém	9
Hospital Distrital de Santo Tirso	9
Hospital Distrital de São João da Madeira	9
Hospital Distrital de Setúbal	9
Hospital Distrital de Viana do Castelo	9
Hospital Distrital de Vila do Conde	9
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	10
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	10
Hospital Distrital de Viseu	10
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	10
Maternidade de Júlio Dinis	10
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	11
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	11
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	11
Centro de Medicina de Reabilitação	11
Hospital de Rovisco Pais	11
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique	11
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto	11
Centro de Saúde Mental do Barreiro/Montijo	12
Centro de Saúde Mental de Leiria	12
Centro de Saúde Mental de Penafiel	12
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	12
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	12
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,	
Centro de Coimbra	12
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,	
Centro de Lisboa	13
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,	
Centro Regional do Porto	13
Departamento de Recursos Humanos	13
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian	
de Lisboa	13
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	13
Escola Superior de Enfermagem de São João	13
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	13
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	13
Administração Regional de Saúde de Aveiro	13
Administração Regional de Saúde de Beja	14
Administração Regional de Saúde de Braga	14
Administração Regional de Saúde de Bragança	14
Administração Regional de Saúde de Coimbra	14
Administração Regional de Saúde de Évora	14
Administração Regional de Saúde de Lisboa	15
Administração Regional de Saúde de Viseu	15
Centro de Apoio a Toxicodependentes do Porto	15
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependên-	
cia, Centro Regional do Norte	15

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 8.º da Lei Orgânica da Assembleia da República, nomeio, com efeitos a partir de 28-1, para exercer o cargo de secretária do meu Gabinete Maria do Rosário de Castro e Almeida de Serra e Moura Guedes de Oliveira.

23-1-91. — O Presidente da Assembleia da República, *Vitor Pereira Crespo*.

Direcção-Geral de Administração e Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, no Palácio de São Bento e no anexo, sito na Rua de São Bento, 148, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe ou principal da carreira de informática do quadro de pessoal da Assembleia da República, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 24-9-90.

28-1-91. — O Director-Geral, substituto, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por ter saído com inexactidões no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-91, p. 929, o extracto do despacho de nomeação do licenciado Carlos Alberto de Atayde Montez, rectifica-se que onde se lê: «Por despacho do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 16-1-90» deve ler-se «Por despacho do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 16-1-91» e que a data do mencionado extracto é de 17-1-91, e não 17-1-90, como foi, por lapso, publicado.

28-1-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que na data da publicação do presente aviso no *DR* será afixada neste Serviço, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, em Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, relativa ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-90.

22-1-91. — O Presidente do Júri, *Carlos José de Almeida e Brito*, general.

Serviços Sociais

Por despachos de 16 e 24-1-91 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Rosa Maria Taveira Ferrada Martinho — 19 dias.

Elisa Augusta Lopes Morato Leite de Sousa Noronha — 7 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-1-91. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 7191. — Nos termos e para os efeitos da al. a) do n.º 1 do art. 4.º e do n.º 1 do art. 5.º do Dec. Regul. 11/82, de 5-3, nomeio Francisco José dos Santos Cruz vogal da Comissão da Classificação de Espectáculos.

18-1-91. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Instituto Português do Património Cultural

Despacho. — 1 — De conformidade com o disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado com o Dec.-Lei 323/89, de 26-9, deogo, dentro dos limites reconhecidos na lei, nos directores dos organismos referidos no n.º 2 do presente despacho a competência para a prática dos seguintes actos:

- Empossar e assinar os termos de aceitação de nomeação, bem como a prorrogação dos seus prazos;
- Autorizar os funcionários a tomar posse, bem como a assinar os termos de aceitação de nomeação fora da sede do serviço;
- Determinar a apresentação a exame médico do pessoal do organismo para efeitos de aposentação, nos termos do respectivo estatuto;
- Determinar a submissão a junta médica do pessoal do organismo que se encontre abrangido pelo disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar a realização de trabalho extraordinário, dentro dos limites fixados no Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas em transportes públicos, destinados a pessoal auxiliar, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- Assinar as folhas do processamento de despesas a enviar à competente delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;
- Proceder ao levantamento de cheques da ADSE respeitantes a participações com encargos de saúde;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Organismos e directores:

Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães — Licenciada Aida Maria Reis da Mata.

Museu Nacional da Ciência e da Técnica — Prof. Doutor Luís Maria Francisco de Borja Vaz de Sampaio Alte da Veiga.

Paço dos Duques — Licenciado João Barroso da Fonte.

Palácio Nacional de Sintra — Licenciada Ana Maria de Arez Romão e Brito Correia.

22-11-90. — O Presidente, *Carlos Antero Lopes Ferreira*.

Por despacho de 17-1-91 do Secretário de Estado da Cultura:

João Manuel Baírrão de Oliveira da Silva Oleiro, assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto — prorrogada a equiparação a bolseiro no País, por mais um ano, a partir de 15-1-91.

Por despachos de 17-1-91 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Pedro Diniz Nobre dos Santos, Lídia Lopes Soverano, Alfredo Fernando Rodal Robalo, Ventura Rodrigues Mestre, Abel Duarte Fernandes, Elisa da Encarnação Rodrigues, Maria Gabriela Tavares Pereira de Lemos Peres Neves, Natércia Gentil da Silva Almeida Chaves, António Manuel Lopes de Oliveira e Santa Cruz Rebelo, primeiros-oficiais do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados, após concurso, oficiais administrativos principais do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-1-91. — Pelo Vice-Presidente, *Filipe Mascarenhas Serra*.

Por despacho de 17-1-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Miguel César Albuquerque Oliveira, guarda de museu de 2.ª classe do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 12-11-90.

Por despachos de 17-1-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Ludovina de Jesus Cardoso Leitão, guarda de museu de 2.ª classe do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, técnica auxiliar estagiária da carreira técnica auxiliar de museografia do mesmo Palácio. Rosa da Silva, servente do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, guarda de museu estagiária do mesmo Palácio.

Isabel dos Santos Abreu Mendes, guarda de museu de 1.ª classe do quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda — promovida a guarda de museu principal do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — Pelo Vice-Presidente, *Filipe Mascarenhas Serra*.

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 27-7, informam-se todos os interessados de que será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do Museu Nacional de Arte Antiga e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, a classificação relativa ao estágio para ingresso na carreira de *designer* do referido Museu.

25-1-91. — Pela Presidente do Júri de Estágio, *José Luís Gordo Porfírio*.

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 27-7, informam-se todos os interessados de que será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do Museu Nacional dos Coches e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, a classificação relativa ao estágio para ingresso na carreira de técnico superior do referido Museu.

25-1-91. — Pela Presidente do Júri de Estágio, *Silvana Borges de Medeiros Amorim Costa Macedo*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 323/89, de 26-9, designadamente o n.º 3, torna-se público que, por despacho do presidente do IPPC de 25-1-90, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Instituto Português do Património Cultural:

- a) Director dos Serviços Administrativos (director de serviços);
- b) Director do Departamento de Projectos e Obras (director de serviços).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional:

Direcção de Serviços Administrativos — Repartição de Contabilidade e Tesouraria, Repartição de Património e Aprovisionamento, Repartição de Pessoal, Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Gabinete de Gestão Financeira e Gabinete de Gestão de Equipamentos;

Departamento de Projectos e Obras — Divisão de Estudos e Projectos, Divisão de Obras e Repartição de Contratos.

4 — Local de trabalho — em Lisboa.

5 — O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os cargos dirigentes da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- b) Possuir licenciatura nas áreas de Economia ou Gestão, com conhecimentos de informática, e licenciatura nas áreas de Engenharia ou Arquitectura, experiência na gestão de obra e análise de projecto e contratação;
- c) Possuir seis anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;
- d) Será dada especial preferência a experiência em cargos dirigentes.

7 — Selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 6.2 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Professor Arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira, presidente do Instituto Português do Património Cultural, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Domingos Manuel Martins Jerónimo, vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural.

Arquitecta Maria Margarida de Melo Girão Veiga Abecassis, vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural.

Vogais suplentes:

Arquitecto Flávio Monteiro Lopes, director de serviços.
Dr. Fernando Campos Sousa Real, director de serviços.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Cultural.

28-1-91. — O Vice-Presidente, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*.

Acordo de colaboração entre:

- 1.º O Instituto Português do Património Cultural, pessoa colectiva n.º 501492275, com sede no Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, aqui representado pelo seu presidente, Prof. Carlos Antero Ferreira; e
- 2.º Câmara Municipal de Tavira, aqui representada pelo seu presidente, Joaquim Américo Fialho Anastácio.

Considerandos

1.º O IPPC é um instituto público, com autonomia administrativa e financeira, cujas atribuições incluem o dever de assegurar as obrigações do Estado no domínio da salvaguarda e valorização do património cultural edificado.

2.º Neste contexto, pode e deve realizar planos de salvaguarda e valorização das zonas de protecção de imóveis classificados, em articulação com outros organismos.

3.º No Orçamento do Estado para o ano de 1990 foram inscritas verbas para financiar projectos de autarquias locais incluídos em programas integrados de desenvolvimento regional.

4.º No programa PIDR/Ria Formosa (Plano Integrado de Desenvolvimento Regional da Ria Formosa), valorização do património cultural, e no Projecto de Recuperação do Centro Histórico de Tavira (87024002), visado pela Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional por despacho de 8 Dezembro de 1990, a Câmara Municipal de Tavira solicitou ao IPPC apoio financeiro para as obras de recuperação da cobertura da Igreja do Carmo, em Tavira, em conformidade com os princípios estabelecidos em protocolo em 12 Abril de 1989.

5.º O IPPC é a entidade responsável pela referida acção, prevista no PIDR/Ria Formosa, tendo cabimentada no PIDDAC/90, sob o código 07.01.03, a verba de 20 391 626\$.

Pelo exposto e atenta a precisão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março, e do artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei

n.º 384/87, de 24 de Dezembro, é estipulado e reciprocamente aceite um acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª A Câmara Municipal de Tavira obriga-se a proceder à recuperação da cobertura da Igreja do Carmo, em Tavira, de acordo com os princípios contidos no protocolo celebrado entre as partes em 12 de Abril de 1989.

2.ª Para além da execução prevista na cláusula anterior, constitui obrigação da Câmara exercer, através dos seus serviços técnicos, a fiscalização dos trabalhos adjudicados, ao abrigo da sua competência própria e em conformidade com as condições 4.ª, 5.ª e 6.ª do citado protocolo, recorrendo ao apoio do GAT (Gabinete de Apoio Técnico), quando necessário.

3.ª A Câmara indicará ao IPPC, com a antecedência mínima de oito dias, o dia e hora em que procederá à adjudicação do trabalho, por forma a garantir a presença de um delegado deste último.

4.ª A Câmara proporcionará ao IPPC os meios que facilitem o acompanhamento técnico da obra e a verificação da aplicação financeira das verbas autorizadas para a sua realização.

5.ª São encargos e responsabilidades do IPPC os seguintes:

- a) Financiar o custo das obras até ao montante de 20 391 626\$, quantia esta que inclui 1 510 491\$ de IVA à taxa de 8% sobre 18 881 135\$, equivalente ao valor dos trabalhos a executar a preços de orçamento da firma Construções Anselmo Costa, L.ª, adjudicatária da obra;
- b) Financiar os trabalhos a mais e revisões de preços emergentes da empreitada inicial, depois de autorizados e incluídos em adicional ao presente acordo.

6.ª A quantia global referida na cláusula anterior será paga pelo IPPC à Câmara Municipal de Tavira nos seguintes termos:

- a) Nesta data, 10 195 813\$, contra recibo de quitação emitido pela Câmara;
- b) 10 195 813\$, após verificação pelo IPPC da aplicação em obra da verba referida na alínea a), mediante mapa de situação dos trabalhos subscrito pelo técnico da Câmara responsável pela fiscalização da obra, de que a Câmara igualmente emitirá recibo.

O presente acordo é feito em duplicado, destinando-se o original ao IPPC.

19-11-90. — O Presidente do IPPC, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Português de Arquivos

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 21-12-90:

Vanda Marília da Costa Miranda, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de BAD do mesmo quadro.

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 8-1-91:

Estêvão Domiciano Fitas das Neves, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de BAD do mesmo quadro.

(Vistos, TC, 16-1-91. São devidos emolumentos.)

29-1-91. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado.*

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data, para consulta, nas instalações do Arquivo Distrital de Setúbal, Rua de Gama Braga, 15, em Setúbal, e do Instituto Português de Arquivos, Rua Ocidental do Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de ingresso para admissão no estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 12-11, devidamente homologada por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 25-1-91.

De harmonia com a faculdade conferida pelo n.º 7 do aviso de abertura do concurso, o júri decidiu, por unanimidade, prescindir da entrevista.

Desta lista cabe recurso nos termos legais.

25-1-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Dinis Cosme.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto. — Entre o Ministro Adjunto e da Juventude, presidente da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e o Chefe do Estado-Maior da Armada foi assinado em 2-10-90 um protocolo tendente à recuperação da fragata *D. Fernando II e Glória*.

Esta iniciativa integra-se, com especial relevância, no âmbito das Comemorações do V Centenário do Ciclo das Navegações Portuguesas.

É digno de público reconhecimento o papel desempenhado pelo almirante Andrade e Silva, enquanto Chefe do Estado-Maior da Armada, na sensibilização das entidades públicas e privadas para este projecto. A dedicação e empenho pessoal do almirante Andrade e Silva neste projecto é, pois, devido reconhecimento público, que agora se expressa pelos Ministros da Defesa Nacional e Adjunto e da Juventude.

O já referido protocolo prevê a constituição de uma comissão mista, que deverá ter representantes da Marinha portuguesa e da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. No entanto, ambos os Ministros que tutelam estas entidades entendem, pela importância e interesse público na plena realização do projecto, dever cometer a presidência da referida Comissão ao almirante Andrade e Silva, protagonista desta iniciativa, que tão bem conhece, sendo portador de todas as condições para a concluir com sucesso pleno.

Além do mais, por este despacho se confere ao almirante Andrade e Silva o mandato para, junto da Marinha portuguesa, da Comissão dos Descobrimentos Portugueses ou quaisquer outras entidades públicas ou privadas, representar pessoalmente ambos os ministros em todos os assuntos que respeitem ao presente projecto.

24-1-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira.* — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria 43/91 (2.ª série). — No âmbito da aplicação do Dec.-Lei 407-A/75, de 30-7, foi nacionalizado, entre outros, o prédio rústico denominado «Herdade da Batalha», com a área de 3050,4250 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 das secções VI a VI da freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal.

Consultado o respectivo processo, verifica-se que à data da publicação do citado diploma legal o referido prédio rústico era propriedade de João Heitor Cardoso Fernandes Lança, João Nuno Lança Cardeira e Fausto de Oliveira Lança, este entretanto falecido em 10-2-87.

Por despacho de 12-6-90 do Secretário de Estado da Alimentação, foram atribuídos, nos termos dos arts. 11.º, 15.º e 17.º da Lei 109/88, de 26-9, três direitos de reserva de propriedade que incidiram sobre o aludido prédio rústico:

Um direito de reserva a João Heitor Cardoso Fernandes, equivalente a 91 000 pontos, a que correspondeu um área de 1219,7348 ha;

Um direito de reserva a Branca Maria Cantarino Duarte Lança e a Paulo Duarte Lança (únicos e universais herdeiros de Fausto de Oliveira Lança), equivalente a 40 074,5080 pontos, a que corresponderam uma área de 527,5852 ha, bem como a totalidade da quota que os mesmos detinham na propriedade;

Um direito de reserva a João Nuno Lança Cardeira, equivalente a 28 623,374 pontos, a que corresponderam uma área de 473,5996 ha, bem como a totalidade da quota que o mesmo detinha na propriedade.

Por despacho de 13-3-84 do Secretário de Estado das Estruturas e Recursos Agrários, foram atribuídas, no referido prédio, nos termos do art. 42.º do Dec.-Lei 111/78, de 27-5, três áreas de exploração, mediante a celebração dos respectivos contratos de arrendamento rural entre o Estado e os agricultores Victorino Dias (parcela de 6 ha), José Faria Romano (parcela de 6 ha) e António Custódio Boavista (parcela de 4,9250 ha).

A área excedentária, 829,5038 ha, por se tratar de uma exploração exclusivamente florestal, continuou na posse e exploração do Estado, através da Administração Florestal de Alcácer do Sal, Direcção-Geral das Florestas.

Entretanto, nos termos do art. 29.º, n.º 3, da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, foram celebrados contratos de arrendamento rural com os respectivos agricultores acima referenciados.

Nestes termos:

Verificados os requisitos da al. c), primeira parte, do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, e ao abrigo do art. 34.º do mesmo diploma legal, determina o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, a reversão de nacionalização da referida área de 829,5038 ha do prédio denominado «Herdade da Batalha», acima descrito e identificado, com a consequente declaração de desnacionalização do mesmo prédio rústico.

24-1-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Cunha*.

Portaria 44/91 (2.ª série). — Pela Port. 471/76, de 2-8, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado a Companhia Agrícola das Polvorosas o prédio rústico denominado «Herdade do Pinheiro do Divo», com a área de 1025,2650 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção JJJ-JJJ2, da freguesia e concelho de Coruche.

Consultado o respectivo processo verifica-se que:

Do referido prédio, ao abrigo do Dec.-Lei 111/78, de 27-5, e legislação complementar, foram entregues a pequenos e médios agricultores quatro lotes com a área total de 313,9250 ha.

A área remanescente do prédio, ou seja, 711,3400 ha, foi transferida para a posse da ex-titular desde data anterior a 1-1-90, através de acordo celebrado entre a Companhia Agrícola das Polvorosas, S. A., e a Cooperativa Agro-Pecuária Independência, C. R. L., que até aí mantinha na sua posse útil a referida área, regressando assim os referidos 711,3400 ha à posse material e exploração de facto da ex-titular, conforme prova documental e testemunhal constante do processo.

Nestes termos:

Verificados os requisitos da al. b) do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, no que respeita à supracitada área de 711,3400 ha, determina o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, a reversão de expropriação em favor da Companhia Agrícola das Polvorosas, S. A., da referida área remanescente do prédio rústico denominado «Herdade do Pinheiro do Divo», acima descrito e identificado, com a consequente derrogação da Port. 471/76, de 2-8, na parte em que a mesma expropria a área agora revertida.

24-1-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Cunha*.

Portaria 45/91 (2.ª série). — Pela Port. 509/76, de 12-8, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado, em nome da Companhia Agrícola do Monte Novo, o prédio rústico denominado «Herdade do Zebro», situado na freguesia de Aldeia Velha, concelho de Avis, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o art. 1, secção R, com a área de 338,2250 ha.

Consultado o respectivo processo, verifica-se que a totalidade do supracitado prédio foi transferida para a posse da ex-titular desde data anterior a 1-1-90, regressando assim à posse material e exploração de facto da Companhia Agrícola do Monte Novo, conforme prova documental constante do processo.

Nestes termos:

Verificados os requisitos da al. b) do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, determina o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, a reversão de expropriação em favor da Companhia Agrícola do Monte Novo — Comonte, S. A., com sede social na Rua dos Sapateiros, 128, 4.º, Lisboa, do prédio rústico denominado «Herdade do Zebro», acima descrito e identificado, com a consequente derrogação da Port. 509/76, de 12-8, na parte em que a mesma expropria o supracitado prédio.

24-1-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Cunha*.

Portaria 46/91 (2.ª série). — Pela Port. 362/77, de 18-6, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado a Laura da Assunção Fernandes Carraça de Castro o prédio rústico denominado «Ervideira», situado na freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal, inscrito na respectiva matriz cadastral 1-DD a 1-DD3, com a área de 2938,6250 ha.

Entretanto, consultado o respectivo processo, verifica-se que, por despacho de 12-6-90 do Secretário de Estado da Alimentação, exarado na informação 5/90/SGEF, de 16-1, foi atribuída à ex-titular, nos termos dos arts. 11.º e 15.º da Lei 109/88, de 26-9, uma área de reserva de propriedade equivalente a 91 000 pontos, cuja demarcação incidiu sobre 1310,7651 ha do supracitado prédio «Ervideira».

A área excedentária à área de reserva atribuída, isto é, 1627,8599 ha, por se tratar de uma exploração exclusivamente florestal, continuou na posse e exploração do Estado, através da Administração Florestal de Alcácer do Sal, Direcção-Geral das Florestas.

Nestes termos:

Verificados os requisitos da al. c), primeira parte, do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, determina o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, a reversão de expropriação em favor de Laura da Assunção Fernandes Carraça de Castro da totalidade da área excedentária acima descrita do referido prédio, com a consequente derrogação da Port. 362/77, de 18-6, na parte em que a mesma expropria o supra identificado prédio denominado «Ervideira».

24-1-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Cunha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despachos do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional, respectivamente de 9-11-90 e de 8-1-91:

Requisitados para exercer funções na Marinha, pelo período de um ano, os seguintes operários serralheiros civis da INDEP:

António Luís Ferreira Simões, escalão 2.
Jorge Manuel Antunes de Almeida, escalão 1.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso de operador de lavanderia. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 24-1-91 do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, respeitante ao concurso em epígrafe do quadro de pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 13-11-90, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, em Lisboa.

Da homologação da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

25-1-91. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete de Estudos Económicos

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, as listas de classificação dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso para preenchimento de vagas de técnico superior de 1.ª classe e de oficial administrativo principal, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 282, de 7-12-90, e homologadas por despachos do director do Gabinete de Estudos Económicos de 30-1-91, podem ser consultadas na Secção Administrativa do GEE, na Rua da Alfândega, 5, 2.º, em Lisboa, nas horas normais de expediente.

Da homologação das listas cabe recurso, a interpor para o Ministro das Finanças no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31-1-91. O Subdirector, *Orlando Calíço*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

* * * * J. C. P. — E M P R E S T I M O S * * * *

OBRIGAÇÕES DO TESOURO-FIP-1985 -2.A EMISSÃO

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTE EMPRESTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 15/02/91

				TÍTULOS DE 01 OBRIGAÇÕES					
20.141 A	40.280	80.561 A	100.700	382.661 A	402.800				
40.281 A	60.420	281.961 A	302.100	483.361 A	503.500				
				TÍTULOS DE 10 OBRIGAÇÕES					
603.726 A	605.739	875.616 A	877.629	1.143.478 A	1.145.491	1.415.368 A	1.417.381	1.681.216 A	1.683.229
607.754 A	609.767	879.644 A	881.657	1.145.492 A	1.147.505	1.433.494 A	1.435.507	1.709.412 A	1.711.425
631.922 A	633.935	899.784 A	901.797	1.175.702 A	1.177.715	1.443.564 A	1.445.577	1.719.482 A	1.721.495
641.992 A	644.005	909.854 A	911.867	1.185.772 A	1.187.785	1.453.634 A	1.455.647	1.729.552 A	1.731.565
652.062 A	654.075	919.924 A	921.937	1.195.842 A	1.197.855	1.463.704 A	1.465.717	1.735.594 A	1.737.607
660.118 A	662.131	925.966 A	927.979	1.197.856 A	1.199.869	1.465.718 A	1.467.731	1.737.608 A	1.739.621
662.132 A	664.145	929.994 A	932.007	1.201.884 A	1.203.897	1.467.732 A	1.469.745	1.747.678 A	1.749.691
664.146 A	666.159	954.162 A	956.175	1.222.024 A	1.224.037	1.497.942 A	1.499.955	1.765.804 A	1.767.817
688.314 A	690.327	964.232 A	966.245	1.232.094 A	1.234.107	1.508.012 A	1.510.025	1.775.874 A	1.777.887
698.384 A	700.397	974.302 A	976.315	1.242.164 A	1.244.177	1.518.082 A	1.520.095	1.785.944 A	1.787.957
708.454 A	710.467	982.358 A	984.371	1.248.206 A	1.250.219	1.520.096 A	1.522.109	1.787.958 A	1.789.971
710.468 A	712.481	984.372 A	986.385	1.252.234 A	1.254.247	1.524.124 A	1.526.137	1.789.972 A	1.791.985
714.496 A	716.509	986.386 A	988.399	1.276.402 A	1.278.415	1.544.264 A	1.546.277	1.820.182 A	1.822.195
742.692 A	744.705	1.010.554 A	1.012.567	1.286.472 A	1.288.485	1.554.334 A	1.556.347	1.830.252 A	1.832.265
752.762 A	754.775	1.020.624 A	1.022.637	1.296.542 A	1.298.555	1.564.404 A	1.566.417	1.840.322 A	1.842.335
762.832 A	764.845	1.030.694 A	1.032.707	1.304.598 A	1.306.611	1.570.466 A	1.572.479	1.846.364 A	1.848.377
768.874 A	770.887	1.032.708 A	1.034.721	1.306.612 A	1.308.625	1.574.474 A	1.576.487	1.848.378 A	1.850.391
770.888 A	772.901	1.036.736 A	1.038.749	1.308.626 A	1.310.639	1.590.586 A	1.592.599	1.866.504 A	1.868.517
789.014 A	791.027	1.046.832 A	1.048.845	1.332.794 A	1.334.807	1.608.712 A	1.610.725	1.876.574 A	1.878.587
799.084 A	801.097	1.075.092 A	1.077.105	1.342.864 A	1.344.877	1.618.782 A	1.620.795	1.886.644 A	1.888.657
809.154 A	811.167	1.085.072 A	1.087.085	1.352.934 A	1.354.947	1.626.838 A	1.628.851	1.892.686 A	1.894.699
819.224 A	821.237	1.095.114 A	1.097.127	1.354.948 A	1.356.961	1.628.852 A	1.630.865	1.896.714 A	1.898.727
821.238 A	823.251	1.097.128 A	1.099.141	1.358.976 A	1.360.989	1.630.866 A	1.632.879	1.906.784 A	1.908.797
823.252 A	825.265	1.111.254 A	1.113.267	1.387.172 A	1.389.185	1.655.034 A	1.657.047	1.930.952 A	1.932.965
853.462 A	855.475	1.121.324 A	1.123.337	1.397.242 A	1.399.255	1.665.104 A	1.667.117	1.941.022 A	1.943.035
863.532 A	865.545	1.131.394 A	1.133.407	1.407.312 A	1.409.325	1.675.174 A	1.677.187		
873.602 A	875.615	1.141.464 A	1.143.477	1.413.354 A	1.415.367	1.677.188 A	1.679.201		

Estes títulos devem apresentar-se a reembolso com o cupão n.º 12 (2.º semestre de 1991 e seguintes nos balcões das instituições de crédito, em qualquer ponto do País.

CHAMA-SE À ATENÇÃO DOS PORTADORES QUE ALÉM DESTA AMORTIZAÇÃO, ESTA CLASSE JÁ TEVE AMORTIZAÇÕES NOS ANOS DE 1989 E 1990, PELO QUE SE ACONSELHA A CONSULTA ÀS RESPECTIVAS LISTAS.

Todas as cupões cobrados, respeitantes a vencimentos posteriores à data da amortização, serão deduzidos no pagamento do reembolso.

10 de Dezembro de 1990. — O Director-Geral (a) Braz dos Santos

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 16-1-91:

Eduarda Cristina Bravo Brito, tesoureira-ajudante de 1.ª classe — transferida da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Faro para a Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Castro Marim.

22-1-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 30-1-90:

Manuel Nogueira Tavares da Silva, tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe, interino, gerente da Tesouraria da Fazenda Pública de Sever do Vouga — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos desde 2-1-91.

Por termo de transição de 11-12-90:

José Fernando da Conceição Ribeiro, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oeiras desde 11-12-90 e dada por finda a interinidade como subgerente da mesma Tesouraria em 10-12-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Serviço de Informática Tributária

Por despacho de 24-1-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Rosa Maria Garcia Pires, operadora principal do quadro de pessoal técnico de informática do Serviço de Informática Tributária, da DGCI — promovida a operadora de consola, precedendo aprovação em concurso, do quadro de pessoal do Serviço de Informática Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

José António Faria Mota, operador principal do quadro de pessoal técnico de informática do Serviço de Informática Tributária, da DGCI — promovido a operador de consola, precedendo aprovação em concurso, do quadro de pessoal do Serviço de Informática Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. Maria Luísa Monteiro Gomes, operadora principal do quadro de pessoal técnico de informática do Serviço de Informática Tributária, da DGCI — promovida a operadora de consola, precedendo aprovação em concurso, do quadro de pessoal do Serviço de Informática Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. Firminiano da Silva Fonseca, operador de consola do Serviço de Informática do Ministério da Justiça — nomeado, precedendo aprovação em concurso na mesma categoria, no quadro de pessoal do Serviço de Informática Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Subdirector-Geral, *Paulo Fontes de Azevedo*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 13/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Valença, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região do Norte.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Junta Autónoma de Estradas.
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.
Instituto Português do Património Cultural.

15-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 14/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Rio Maior, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.
Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.

15-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 15/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Amares, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região do Norte.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

15-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 16/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Óbidos, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral das Florestas.
Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.
Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

15-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Desp. 17/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral das Florestas.
Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.
Junta Autónoma de Estradas.
Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

15-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Declaração. — Declaro, para efeitos de publicação no *DR*, a seguinte rectificação ao meu Desp. 125/90, publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 15-10-90, pelo que onde se lê:

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral do Turismo.
Direcção-Geral dos Recursos Naturais.
Direcção-Geral das Florestas.
Instituto Português do Património Cultural.

deve ler-se:

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral das Florestas.
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.
Direcção-Geral do Turismo.
Direcção-Geral dos Recursos Naturais.
Instituto Português do Património Cultural.

16-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Declaração. — Declaro, para efeitos de publicação no *DR*, a seguinte rectificação ao meu Desp. 214/90, publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-91, pelo que onde se lê «Comissão de Coordenação da Região do Centro» deve ler-se «Comissão de Coordenação da Região do Norte».

16-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral de 24-1-91:

Teresa Maria Rodrigues Gonçalves Pinto, oficial administrativo principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Secretaria-Geral — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-2-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Por despacho do secretário-geral de 28-1-91:

Licenciados Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, José Manuel Nunes Liberato e Ramiro Duarte Henrique Coimbra — promovidos, precedendo concurso, à categoria de assessor principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Secretaria-Geral). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Secretário-Geral, *Vasco Valdez Matias*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 19-1-91:

Maria Isabel Pacheco Ceia, técnica superior principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (nove dias) no corrente ano, por motivo de doença.

Por despachos do signatário de 21-1-91:

Ana Maria Ferreira Galginho de Almeida Gomes, auxiliar administrativa do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (quatro dias) no corrente ano, por motivo de doença.

Roldão de Almeida Matos, primeiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecto a esta Direcção-Geral — autorizado a recuperar a remuneração de exercício perdido (30 dias) no ano findo, por motivo de doença.

Por despachos do signatário de 22-1-91:

Autorizada a recuperação de remuneração de exercício perdido no corrente ano aos seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos a esta Direcção-Geral:

Roldão de Almeida Matos, primeiro-oficial — 14 dias.

António da Silva Ramalho, auxiliar administrativo — 5 dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

23-1-91. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de provimento de 18 lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-90.

23-1-91. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 06/91. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para a cate-

goria de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro único do MPAT, aberto pelo aviso CCRLVT RAF 150/90, publicado no DR, 2.ª, 287, de 14-12-90, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Artilharia Um, 33 — 1200 Lisboa.

Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, nos termos legais.

15-1-91. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete da Secretária de Estado

Desp. 3/91. — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar pelo Desp. 85/89, de 12-12, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, delego no director-geral do Desenvolvimento Regional, licenciado Luís Manuel Baptista de Madureira Pires, a faculdade de conferir a posse ao pessoal dirigente a que se refere o art. 5.º, n.º 4, al. b), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

21-1-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Almeida Mota*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 21-1-91:

Fernando José Pereira Ramalhinho, técnico superior de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — nomeado definitivamente,

precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro e respectiva dotação a partir da data da aceitação, sendo exonerado do lugar que detinha anteriormente.

Por despachos do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 22-1-91:

Laurinda Marçal Coelho, segundo-oficial de nomeação definitiva do quadro da Esc. Sec. de Ferreira Dias do Cacém, do Ministério da Educação, a exercer as funções, em regime de requisição, nesta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, ficando afecta à dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional a partir da data da aceitação, sendo exonerada do lugar que detinha anteriormente.

Maria Filomena Ramalho da Silva, terceiro-oficial de nomeação definitiva do quadro do Ministério da Educação, colocada na Esc. Sec. de Santo António dos Cavaleiros — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, ficando afecta à dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional a partir da data da aceitação, sendo exonerada do lugar que detinha anteriormente.

Maria Irene de Almeida Elvas Duarte, terceiro-oficial de nomeação definitiva do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro e correspondente dotação a partir da data da aceitação, sendo exonerada do lugar que detinha anteriormente.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 483-B/88, de 28-12, informa-se que no âmbito do sistema de incentivos de base regional foram atribuídos incentivos aos projectos de investimento apresentados pelas empresas que se discriminam em anexo.

5-12-90. — O Director-Geral, *Luís Madureira Pires*.

NOME	CONCELHO	INVESTIMENTO	C. REGIONAL	C. EMPREGO	INCENTIVO	OBS
A & M - Cortiças, Lda.	Castelo de Paiva	173 832	38 391	9 900	48 291	
ACATEL - Acabamentos Textéis, Lda.	Barcelos	187 444	64 272	4 800	69 072	
Adérito Costa, Mário A.V. Pina e Outros	Condeixa-a-Nova	312 844	140 551	14 700	155 251	
ADRIPE - Fábrica de calçado, Lda.	Celorico da Basto	71 293	22 087	5 663	27 750	
ÁGUAS CARAMULO-Soc.Captação Exp.Águas Min., Lda.	Oliveira de Frades	528 304	192 491		192 491	
Águas do Marão, Lda.	Amarante	651 718	221 475	13 500	234 975	
Alexandre Manuel Coelho M. A. e Outros	Oliveira de Frades	439 848	113 364	7 800	121 164	
ALGRAL - Granitos de Alpendorada, Lda.	Marco de Canavezes	72 198	26 725	4 200	30 925	
Alvaro Almeida Ponte Rodrigues	Ponte Delgada	20 949	9 366	1 800	11 166	
Américo Dias Campos	Paredes	115 525	36 134	1 500	37 634	
Aníbal de Almeida Reis	Mortágua	315 900	97 370	20 400	117 770	
António José Gaetano Gomes	Lousã	152 408	52 180	6 600	58 780	
António José Silva Mendes das Neves-AGROSIL	Silves	190 760	69 614	3 600	73 214	
António Martins de Aguiar	Angra do Heroísmo	22 800	9 261		9 261	
António Rodrigues & Filhos, Lda.	Santarém	105 050	25 499	3 300	28 799	
António Salvador da Costa	Lousã	89 033	19 349	4 837	24 186	
Aquacultures Devis B.V. e Outros Delpor, Lda.	Monção	59 076	16 880	3 600	20 480	
ARDOSIAS VALERIO & FIGUEIREDO, LDA.	Arouca	58 227	16 408	4 558	20 966	
ARGIBETÃO - Soc. Novos Prod. Argila e Betão, Sa.	Cartaxo	168 890	51 254		51 254	
ASUBSOLO - Soc. Comercial Rochas Ornamentais, Lda.	Vila Viçosa	216 010	71 610	5 700	77 310	
ATAL PEDRA - Transformação de Pedra, Lda.	Oliveira de Frades	629 914	226 129	9 000	235 129	
BALMAR-Fios Cordoaria e Redes, Lda.	Pombal	654 189	231 100	18 900	250 000	
Bilreiros & Bilreiros da Silva, Lda.	Vila Nova de Ourém	67 662	19 512	3 000	22 512	
BRIGHTON - Fáb. de Tintas e Resinas, Lda.	Palmeira	44 891	9 885	600	10 485	
CAMPOS MÓVEL, LDA.	Paredes	304 292	85 547	18 900	104 447	
Carlos Alberto Gonçalves Pereira	Paredes de Coura	30 984	11 291	2 100	13 391	
Carmo & Braz, Lda.	Faro	408 881	167 641	12 600	180 241	
Carvalho Ribeiro & Ferreira, Lda.	Penalva do Castelo	264 699	43 055	300	43 355	
Caves Dom Teodósio, Lda.	Rio Maior	181 352	65 955		65 955	
Cecílio, Lda.	Alcácer do Sal	336 797	72 676	900	73 576	
CENTAURIO INTERNACIONAL-Trocadores de Calor, Lda.	Castelo Branco	560 490	218 200	31 800	250 000	
CERIMA-Fábrica de cerâmica de Rio Maior, Lda.	Rio Maior	696 820	205 070	43 800	248 870	
COMPAL-Comp. Prod. de Conservas Alimentares, S.A.	Almeirim	880 127	218 904		218 904	
COMPAL-Comp. Prod. de Conservas Alimentares, S.A.	Almeirim	86 686	19 500	1 800	21 300	
Concentrados de Sumos de Frutos, Lda.	Fundão	129 110	41 956		41 956	

NOME	CONCELHO	INVESTIMENTO	C. REGIONAL	C. EMPREGO	INCENTIVO	OBS
Confecções JOR-António S. Coelho, Lda.	Mangualde	208 252	54 313	13 927	68 240	
Confecções Rilus, Lda.	Marco de Canavezes	316 414	100 982	24 630	125 612	
Cooperativa Agrícola Vianense de Avicultores, Lda.	Viana do Castelo	63 297	24 394	2 100	26 494	
CORTICEIRA NORDESTINA, S.A.	Macedo de Cavaleiros	123 868	30 268	3 300	33 568	
Corticeira Valério, Sa.	Montijo	234 164	49 103	3 000	52 103	
Corticeira Valério, Sa.	Montijo	139 209	33 383	1 800	35 183	
COZINHAS MOVALPA-Soc. Prod. Com. de Móveis, Lda.	Setúbal	382 777	97 715	11 400	109 115	
CRISOCERÂMICA - Cerâmica Artística, Lda.	Barcelos	50 353	11 101	3 084	14 185	
CUSTOITEX - Paredes Têxtil, Lda.	Paredes	537 372	209 652	12 000	221 652	
DANTARTE-Cerâmica, Lda.	Barcelos	27 860	8 001	2 162	10 163	
DECOFAINÇA-Artigos para o Lar, Lda.	Pombal	129 499	42 050	11 066	53 116	
DESCAPOR - Soc. de Descapinação Portuguesa, Sa.	Paredes	1 871 200	235 900	14 100	250 000	
DITS-Desenv. e Invest. de Tratamento de Superfície	Setúbal	201 275	54 669	8 400	63 069	
DOMINÓ-Indústrias Cerâmicas, S.A.	Condeixa-a-Nova	213 322	82 624	2 400	85 024	
DOURDIN - Produtos Adesivos, Lda.	Paredes de Coura	57 441	17 112	3 900	21 012	
EDIMECÂNICA-Eng. Mec. e Carros Class. Açores, Lda.	Vila do Porto	94 794	42 339	5 700	48 039	
EFAPEL - Emp. Fabril Prod. Eléct., Lda.	Lousã	141 833	38 700	7 500	46 200	
EMASA - Empresa de Alimentação, Sa.	Santa Comba Dão	566 618	199 944	10 500	210 444	
Empresa das Águas do Areeiro, Lda.	Terras de Bouro	70 208	12 681	3 600	16 281	
Fáb. de Faianças Vale do Prado, Lda.	Santarém	56 314	18 345	4 958	23 303	
Fábrica de Confecções LUSCAN, Lda.	Ponta Delgada	30 113	13 504	2 100	15 604	
Fábrica de Meias de Desporto	Paredes	99 000	35 260	8 815	44 075	
FABRIMAR - Importação e Exportação, Lda.	Nisa	208 700	73 574	5 400	78 974	
FABRIMODA-Fábrica de malas e confecções, S.A.	Almada	211 962	66 629	16 251	82 880	
FAPILOR-Fábrica Paliteira de Lórvão, Lda.	Penacova	30 356	8 707	2 419	11 126	
Figueiredo & Mariz, Lda.	Esposende	77 417	28 033	6 837	34 870	
FRANCO-Manufacturas de Luvas, Lda.	Vila Nova de Poiares	329 554	93 301	24 553	117 854	
FUNDILUSA-Fundições Portuguesas, Lda.	Vila Nova de Cerveira	113 132	28 655	5 100	33 755	
General Motors de Portugal, Lda.	Azambuja	514 700	149 554	40 420	189 974	
General Motors de Portugal, Lda.	Azambuja	253 600	42 994		42 994	
GEOR-Rochas Ornamentais de Setúbal, Lda.	Setúbal	760 050	216 352	19 200	235 552	
GRANEXPORTA-Comércio e Exportação, Lda.	Vila Verde	35 023	10 398	600	10 998	
GRANISUL - Construção, Mármore e Granitos, Lda.	Vila Viçosa	63 800	18 051	900	18 951	
GRANITOS E MÁRMORES FLOR, Lda.	Figueira de Castelo Rodrigo	1 051 423	203 800	46 200	250 000	
Granitos Fojo, Lda.	Vila Pouca de Aguiar	78 298	30 221	6 044	36 265	
Granitos Galvão Norte, Lda.	Monção	452 494	136 517	6 300	142 817	
GRATEL - Extrac. e Transf. de Rochas, Lda.	Nisa	422 661	131 958	11 700	143 658	
GUSTON, CONFECÇÕES, Lda.	Moita	131 106	38 221	9 322	47 543	
HAIRONVILLE PORTUGAL-Ind. de Perfilados, S.A.	Cartaxo	429 104	115 896	6 900	122 796	
Henrique da Luz e Filhos, Lda.	Monção	43 537	11 042	3 000	14 042	
HMR - Técnica de Plásticos de Construção, Lda.	Castelo Branco	254 625	100 409	8 100	108 509	
ICMP-Ind. e Comércio de Madeiras de Portugal, Lda.	Oliveira do Hospital	106 911	32 236	8 712	40 948	
INDUCOL-Indústria de Peletaria Cruz Costa, Lda.	Santarém	408 530	86 041	9 000	95 041	
Indústria Conf. Tabuense de Seabra & Seabra, Lda.	Tabua	115 063	36 607	8 716	45 323	
Indústrias de Alimentação IDAL, Lda.	Benavente	199 537	63 618		63 618	
INLAN - Indústria de Componentes Mecânicos, Lda.	Porte de Sôr	581 019	216 771	26 700	243 471	
INTERFUNGOS, Lda.	Trancoso	85 461	28 074	7 019	35 093	
INVE-Aditivos Alimentares, S.A.	Santa Comba Dão	76 561	25 876	4 200	30 076	
INVEPE - Indúst. de Veículos Pesados, Lda.	Rio Maior	335 174	77 514	15 600	93 114	
IRMADE-Ind. Revestimentos de Madeiras, Lda.	Vila Nova de Ourém	71 328	17 077	1 800	18 877	
Irmãos Salgueiros, Lda.	Barcelos	54 000	17 761	2 700	20 461	
IRTAL - Ind. Recuperação e Transf. de Papel	Alpiarça	700 000	223 300	26 700	250 000	
Isabel Maria Menezes Hermenegildo de Sousa	Sardoal	174 297	30 923	7 731	38 654	
J. M. Fonseca, Internacional Vinhos, Lda.	Setúbal	156 721	22 617		22 617	
J.A.Abrantes Pinheiro & Filhos, Lda.	Gouveia	95 379	35 369	4 500	39 869	
J.J. Louro Pereira, Lda.	Santarém	130 660	45 330	10 800	56 130	
Joaquim Alves Lopes da Silva & Filhos, Lda.	Alcanena	75 199	15 793		15 793	
José Alves, Lda.	Penafiel	451 958	145 969		145 969	
José António Frazão & José M. Libório	Castanheira de Pera	74 266	17 786	4 807	22 593	
José Guilherme de Sousa e Filhos	Cabeceiras de Basto	54 270	18 431	4 981	23 412	
José Honório Paulo & Cª, Lda.	Covilhã	468 960	175 291	16 500	191 791	
José Maria da Fonseca Sucrs. Vinhos, S.A.	Setúbal	207 364	70 999		70 999	
Júlio Baltazar & Filhos, Lda.	Aguiar da Beira	46 400	11 530	2 956	14 486	
KWH PIPE (Portugal) - Tubos, Lda.	Setúbal	614 005	179 447	19 500	198 947	
LACTO AÇOREANA, S.A.	Ponta Delgada	210 033	102 916	1 800	104 716	
LAFOREST-Indústria de ZEsferográficas e Isqueiros,	Seixal	820 811	157 030	34 200	191 230	
LAMARMORES - Com. Indúst. de Mármore Granitos, Lda.	Borba	67 081	20 228	1 800	22 028	
LASERFABRIL - Aplicações Industriais Laser, Lda.	Almada	142 934	57 645	6 600	64 245	
LIFRESCA-Soc. de Produtos Higiênicos, Lda.	Seixal	204 165	60 222	900	61 122	
Lopes, Santos & Marques, Lda.	Ansião	162 919	38 392	9 844	48 236	
Luís António Fonseca da Mota, Lda.	Tabua	24 291	6 254	1 564	7 818	
Luís Simões & Cª, Lda.	Barcelos	775 768	244 000	6 000	250 000	
MADECA - Madeiras de Caxarias, Lda.	Salvaterra de Magos	75 022	25 574	1 500	27 074	
MAGRAXIS - Mármore, Granitos e Xistos, Lda.	Vila Viçosa	162 898	37 690	5 700	43 390	
MALTIBERICA-Soc. Produtora de Malte, S.A.	Palmela	3 207 564	240 400	9 600	250 000	
Manuel de Freitas Lopes & Ca., Lda.	Tomar	293 488	109 641	7 500	117 141	
MARBASA - Rochas Ornamentais, Lda.	Elvas	210 838	71 478	8 700	80 178	
Marcel Robbez Masson Portuguesa, Lda.	Seixal	205 308	49 208	12 002	61 210	
Mário Miraldes Lopes Duarte	Arouca	168 362	52 022	12 386	64 408	
MARIPÊL-Madeiras de Ribeira de Pena, Lda.	Ribeira de Pena	396 221	127 158	24 000	151 158	

NOME	CONCELHO	INVESTIMENTO	C. REGIONAL	C. EMPREGO	INCENTIVO	OBS
Mármore Alves, Lda.	Évora	50 167	11 944	2 700	14 644	
MARMOROSE - Soc. Exportadora de Mármore, Lda.	Vila Viçosa	78 400	23 832	2 100	25 932	
MARVILA - Transformação Mármore Vila Viçosa, Lda.	Vila Viçosa	80 821	15 093	2 100	17 193	
MAXIPLAS - Plásticos de Engenharia, Lda.	Pombal	112 337	34 115	7 581	41 696	
MECNOR - Equip. Metálicos de Lousada, Lda.	Penafiel	75 762	26 116	6 873	32 989	
MÍNIA PORTO - Jogos e Brinquedos, Lda.	Paredes	799 720	198 100	51 900	250 000	
MONOBI - Indústria de Granitos, Lda.	Borba	390 960	161 052	6 900	167 952	
MOTASA	Torres Novas	764 239	213 400	36 600	250 000	
MOUCHEIRA - Mármore e Cantarias, Lda.	Vila Viçosa	107 898	24 601	3 600	28 201	
NEMOTO PORTUGAL-Química Fina, Lda.	Pombal	460 000	134 582	9 000	143 582	
Neves & Neves, Lda.	Vila Nova de Poiares	129 190	38 491	3 300	41 791	
NOGIMÓVEL-Indústria de Mobiliário, Lda.	Tábua	21 775	6 882	1 721	8 603	
NORPAC-Embalagens de Madeira, Lda.	Vila Verde	106 867	31 608	8 105	39 713	
ORMIS-Embalagens de Portugal, SA.	Alcochete	775 052	178 354	900	179 254	
PACIFICOMAR-Ind. de Cong. Transf.-Imp. Exp., Lda.	Seixal	190 313	55 080	10 200	65 280	
Pailo Alexandre Ribeiro Martins	Salvaterra de Magos	106 529	24 525	6 000	30 525	
PALETACO-Paletes e Tacos Mondego, Lda.	Penacova	66 500	20 406	5 515	25 921	
PAPEIS INAPA, S.A.	Setúbal	1 043 300	134 250	115 750	250 000	
PAPEIS INAPA, S.A.	Setúbal	2 172 000	242 200	7 800	250 000	
Papéis Inapa, Sa.	Setúbal	385 700	146 566	1 200	147 766	
Papéis Inapa, Sa.	Setúbal	1 475 000	250 000		250 000	
Pardal Monteiro, Mármore, Sa.	Viana do Alentejo	73 380	22 118	4 800	26 918	
Paredes & Paredes, Lda.	Valpaços	69 957	26 333	5 725	32 058	
PATS-Internacional Instrumentos Médicos, S.A.	Setúbal	558 295	161 276	36 300	197 576	
PBS TECNITROM-Proje. Fab. de Alm. Telefónicos, Lda.	Palmela	101 318	21 970	3 300	25 270	
PEDRO LEAL-Indústria de Regenerados, Lda.	Torres Novas	102 757	31 302	2 700	34 002	
PEGÕES - Mármore e granitos, Lda.	Tomar	294 041	63 556	15 900	79 456	
PEGOVITE	Montijo	1 180 308	232 600	17 400	250 000	
Plácido José Simões, Lda.	Vila Viçosa	275 389	85 044	3 600	88 644	
PLAMAC-Componentes p/ Indústria de Mobiliário, Lda.	Santarém	591 961	191 352	21 600	212 952	
PLANITRADE, LDA.	Setúbal	371 603	71 070	10 800	81 870	
Policarpo & Filhas, Lda.	Rio Maior	297 332	65 770	17 308	83 078	
POLIUR - Indústria de Poliuretanos	Moita	115 965	24 800	6 200	31 000	
PROMASA - Projectos e Materiais Construção, Sa.	Azambuja	1 094 312	195 654	48 914	244 568	
PRONOVA-Fábrica de Aromas e Resinas, S.A.	Proença-a-Nova	2 062 000	190 600	59 400	250 000	
PROPAM-Consórcio Português de Panificação, SA.	Setúbal	542 500	171 758	2 400	174 158	
QUALIPRO-Produtos Alimentares, S.A.	Palmela	358 923	107 647	12 600	120 247	
Quinta dos Roques-Vitivinicultura Agro-Pecuár. Lda.	Mangualde	114 265	29 606	2 100	31 706	
REAL GRANITO - Granitos, Lda.	Vila Real	532 425	198 190	9 000	207 190	
REAL PEDRAS - Indúst. Transf. Gran. Mármore, Lda.	Vila Real	45 057	15 177	3 097	18 274	
RESIBRAS-Comp. Port. de Resinas para Abrasivos, SA	Palmela	270 300	74 104	7 800	81 904	
ROMARGIL-Transf. Export. Rochas Ornamentais, Lda.	Borba	78 620	24 697	4 800	29 497	
S.B.V. - Tecidos Automotivos, Lda.	Nelas	1 547 806	195 100	54 900	250 000	
Santos e Silva, Lda.	São Pedro do Sul	42 868	13 741	900	14 641	
Serração Moderna dos Casais, Lda.	Castro Daire	71 589	19 676	1 500	21 176	
SERRAGUAS-Soc. de Águas, Lda.	Bragança	335 516	130 220	7 500	137 720	
Sesinando Brito Guerreiro e Outros	Montijo	750 000	224 800	25 200	250 000	
Silva e Pimenta, Lda.	Ponte da Barca	296 877	97 049	7 500	104 549	
Simão & Companhia - Comércio e Indústria, Sa.	Abrantes	332 681	63 337		63 337	
SIMG-Soc. Ind. Metalúrgica da Guarda, Lda.	Guarda	415 300	132 941	15 900	148 841	
SINAGA-Soc. de Ind. Agric. Açoreanas, S.A.	Ponta Delgada	219 500	107 555	1 800	109 355	
SIREME-Soc. Ind. Reparação e Manutenção de Equi., Lda.	Palmela	255 385	60 626	16 385	77 011	
SISTEL - COMUNICAÇÕES, AUTOMAÇÃO E SISTEMAS, S.A.	Almada	657 306	217 171	4 800	221 971	
SOBERANA CORTICEIRA, SA.	Montijo	152 873	48 311	5 700	54 011	
Soc. Com. Vin. António P. da S. & Filhos, Lda.	Póvoa de Lanhoso	60 196	20 941		20 941	
Sociedade Industrial de Briquetes de Lafões, Lda.	Oliveira de Frades	86 442	24 610	6 476	31 086	
SOLUBEMA - Soc. Luso Belga de Mármore, Sa.	Vila Viçosa	263 412	81 188	10 800	91 988	
SOMAVICA-Soc. de Madeiras de Viana do Castelo, SA.	Viana do Castelo	314 944	92 215	8 400	100 615	
SOMINCOR - Soc. Mineira de Neves Corvo, Sa.	Castro Verde	10 165 038	108 700	141 300	250 000	
SONOL - Soc. Nacional de Óleos, Sa.	Penacova	56 716	13 755	3 199	16 954	
SOTRIM - Soc. Trat. Ind. Madeiras, Lda.	Viana do Castelo	180 800	48 376	12 094	60 470	
Sumos Cristalina, Sa.	Sabugal	58 886	26 628	1 500	28 128	
TAYLOR, FLADGATE & YEATMAN - Vinhos, Sa.	São João da Pesqueira	38 108	19 054		19 054	
TELEQUIPO-Ind. Tel. Equip. Term. de Telemática, SA	Almada	1 645 818	133 810	38 232	172 042	
TEXMIN - Textil do Minho, Lda.	Barcelos	141 240	51 915		51 915	
TEXTIL S.B.R., LDA.	Barcelos	57 433	12 830	3 468	16 298	
TOPACK - Indústria de Plásticos, Lda.	Nelas	141 654	57 200	1 200	58 400	
TUBAMA PLÁSTICOS, LDA.	Montalegre	52 815	14 086	3 276	17 362	
UNIFEX - Confecções, Lda.	Pombal	109 319	31 952	8 193	40 145	
Unimármore de Eurico de Oliveira Cardoso	Tomar	57 629	17 051	3 900	20 951	
VALÉRIO CORK-Indústria e Comércio de Cortiça, SA	Montijo	123 932	44 000	4 200	48 200	
VALPO-Prod. e Com. de Camaras Frigoríficas, SA.	Setúbal	156 336	49 178	11 995	61 173	
VERTO PORTUGAL - Soc. Indust. de Cordoaria, Lda.	Paredes	241 820	75 454	3 900	79 354	
VIANATECE - Tecelagem de Viana, Lda.	Viana do Castelo	65 779	21 275	5 750	27 025	
Vieira & Medeiros - Transf. Com. de Pescado, Lda.	Ponta Delgada	55 398	16 624	600	17 224	
XANDRA CLAUDIM-Confecções, Lda.	Pombal	155 607	49 951	13 145	63 096	
ZARQUES-Indústria e Comércio de Calçado, Lda.	Pombal	79 675	23 611	6 559	30 170	
TOTAL		192 70 626 430	15 162 024	1 982 725	17 144 749	

* A concessão do incentivo está dependente da resposta da CCE à notificação efectuada.

** A concessão do incentivo está condicionada ao parecer favorável do IAPA.

Departamento Central de Planeamento

Por despachos de 27-12-90 e 10-1-91 respectivamente do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e do director do Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças:

Vera Reis Melo da Cunha Gonçalves dos Santos Freitas, técnica superior principal do quadro do Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças — transferida para o quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta à dotação deste Departamento, e exonerada do lugar anterior com efeitos à data da respectiva aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por meus despachos abaixo indicados:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários deste Departamento:

De 28-12-90:

António Augusto de Barral Pinha, técnico superior de 1.ª classe — 14 dias.

De 9-1-91:

Maria Júlia de Jesus Silva Fernandes dos Santos, primeiro-oficial — 14 dias.

Maria Alice do Nascimento Dias Pimentel, primeiro-oficial — 25 dias.
Flor de Fátima Teixeira Carreiro, primeiro-oficial — três dias.

De 16-1-91:

Natércia Mariana Dias Monteiro Lopes Monteiro, operadora de registo de dados principal — três dias.

De 22-1-91:

Eduardo Romualdo das Dores Encarnação Martins, técnico superior de informática de 1.ª classe — três dias.

De 24-1-91:

Gracinda Maria Gomes Dias Geadá, auxiliar administrativa — três dias.

De 25-1-91:

Marina dos Santos Marques Rodrigues, telefonista — 14 dias.

28-1-91. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Aviso. — *Concursos internos gerais de acesso para técnico auxiliar especialista e técnico auxiliar principal do quadro comum do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos ao Departamento Central de Planeamento.* — Para efeitos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos aos concursos para o preenchimento de um lugar vago de cada uma das categorias supra-referidas, ambas da carreira de técnicos auxiliares, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 218, de 6-12-90, de que as respectivas listas se encontram patentes, para consulta, durante as horas normais de expediente, no Departamento Central de Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, em Lisboa.

28-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Correia de Pina*.

Aviso. — *Concurso comum externo geral para estágio de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro comum do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação ao Departamento Central de Planeamento.* — Para efeitos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para o preenchimento de seis lugares vagos da categoria supra-referida da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 18-12-90, de que a respectiva lista se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, no Departamento Central de Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, em Lisboa.

29-1-91. — O Presidente do Júri, *João Eduardo Coutinho Duarte*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 58/SECT/90. — Tendo presente a importância de que se reveste a participação portuguesa no âmbito da cooperação no domínio da investigação científica e tecnológica promovida pelas Comunidades Europeias (COST) e, ainda, o interesse particular do País do domínio das telecomunicações, nomeadamente no que respeita à

codificação e transmissão de sinais de televisão de alta definição, objecto da Acção COST 206, com impacto no processo de normalização prevista a nível europeu, nomeio, ao abrigo e nos termos do n.º 3 da Port. 47/86, de 6-2, para o comité de gestão da referida Acção a seguinte delegada nacional efectiva:

Engenheira Maria Paula Santos Queluz Rodrigues, da Secção de Telecomunicações do Instituto Superior Técnico.

31-12-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Desp. 3/91. — Atendendo que no dia 23-1-90 foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, o anterior secretário deste Governo Civil, Dr. José de Oliveira Bernardes Júnior, a quem se destinava o lugar de assessor, letra C, criado pelo art. 12.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, deverá o referido lugar considerar-se extinto.

22-1-91. — O Governador Civil, *Jaime Ramos*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, e para os efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31-12-90, dos funcionários do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria foi afixada na respectiva Secretaria.

25-1-91. — O Governador Civil, *Rui Garcia da Fonseca*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso. — Por portaria de 1-1-91 (isenta de fiscalização prévia do TC) e nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 93.º do EMGMR, aprovados pelo Dec.-Lei 465/83, de 31-12, foram graduados no posto de capitão do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, para as vagas criadas pelo Dec.-Lei 333/83, de 14-7, e ainda não providas, os seguintes tenentes, contando a antiguidade e vencimento desde a data das referidas portarias:

Tenente de infantaria Fernando José Machado do Nascimento.
Tenente de infantaria Nelson Duarte Veiga de Carvalho.
José Amaral Dias.
Henrique Manuel Antunes Ribeiro.
Tenente SAM Vítor Manuel Calado Gomes dos Reis Casal.
Tenente SAM António José Lança Félix.

23-1-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Aviso. — Por portarias de 1-1-91 (isentas de fiscalização prévia do TC) e nos termos da al. b) do art. 76.º do EMGMR e da al. b) do art. 31.º do EOGNR, aprovados pelo Dec.-Lei 465/83, de 31-12, foram promovidos ao posto de capitão de cavalaria do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, para preenchimento de vagas criadas pelo Dec.-Lei 333/83, de 14-7, e ainda não providas, os seguintes tenentes de cavalaria, contando a antiguidade e vencimentos desde a data das referidas portarias:

José Manuel Gaspar Esteves.
Armindo da Costa Caio.

Aviso. — Por portaria de 2-1-91 (isenta de fiscalização prévia do TC) e nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 93.º do EMGMR, aprovados pelo Dec.-Lei 465/83, de 31-12, foi graduado no posto de capitão de infantaria do quadro permanente da Guarda Nacional Republicana, para uma vaga criada pelo Dec.-Lei 333/83, de 14-7, e ainda não provida, o tenente de infantaria Francisco Ferreira de Matos Sousa, contando a antiguidade e vencimentos desde a data da referida portaria.

23-1-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos can-

didatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 13-12-90:

Candidatos admitidos:

Adozinda Maria Mendes Filipe Ferrão.
 Alexandre Alves Pereira.
 Ana Maria Afonso Fernandes.
 Ana Paula Pinto Rodrigues Roque Vieira.
 Anabela da Silva Almeida.
 Angelina Rosa Grazina Ratinho Lopes.
 António da Silva Araújo.
 António Pega Xavier.
 Benjamim Pascoal.
 Carminda Vieira Gonçalves da Luz.
 Celestina Gameiro Timóteo Barreiros.
 Cidália Pinheiro Machado.
 Custódia Pereira de Vilar Gomes Domingos.
 Dália Maria Carvalho Pereira.
 Delfina Izilda Loforte.
 Eduardo Emanuel Nunes de Almeida.
 Emília dos Anjos Fernandes.
 Fernanda Maria da Conceição Forte.
 Fernando Cardoso Ribeiro.
 Francelina Maria David dos Santos.
 Graça Maria Mendes de Carvalho.
 Isabel Adosinda Fonseca Boaventura Fernandes.
 Isabel Maria dos Prazeres Rodrigues.
 Jacinta de Fátima de Sousa Veloso.
 Joaquina Maria Carvalho Sebastião Cabecinha.
 José de Matos Ferreira Gavinho.
 José Eduardo Sirgado da Rocha e Cunha.
 José Luís Cruz Saraiva.
 José Quadrio dos Santos.
 Levina Maria Gaspar Fernandes.
 Lucinda Rodrigues Ferreira.
 Manuel Lourenço Venâncio.
 Manuel Luís Pereira Rodrigues.
 Margarida de Abreu Carvalho Araújo.
 Margarida Alexandrina Fontes da Rosa Murtes.
 Maria Altina Rodrigues Sequeira.
 Maria Amélia dos Santos Pereira Barreto Vieira.
 Maria Celestina Carvalho da Silva Batista.
 Maria da Conceição Figueiredo Dias.
 Maria da Conceição de Jesus Dias Soares da Costa.
 Maria da Conceição Gomes.
 Maria da Conceição Pascoal Piteira Rodrigues.
 Maria da Glória Barbosa da Costa e Silva.
 Maria de Fátima de Sousa Leandro Charneca.
 Maria de Lurdes Antunes.
 Maria Ditzia Tavares Monteiro.
 Maria Domingas Carvalho Madeira Gato.
 Maria Emília Félix da Silva Marques dos Santos.
 Maria Fernanda Gonçalves Teixeira Rodrigues.
 Maria Helena Barros dos Santos Lopes.
 Maria Irene dos Santos Inácio Fernandes.
 Maria Isabel dos Santos Ribeiro Abreu.
 Maria Isabel Gonçalves da Costa.
 Maria Isabel Salvador de Oliveira Santos.
 Maria Laura Amaral Faria Simões.
 Maria Lucília de Oliveira Guimarães.
 Maria Lucinda Costa Maurício Baltazar.
 Maria Luíza Fernandez de Deus Abreu.
 Maria Madalena Eugénio Alves Ferreira Carnide.
 Maria Rufino Raposo Soares.
 Maria Teresa Inácio da Cruz Gato.
 Maria Teresa Ventura Ribeiro dos Santos Belchior.
 Mariana Adelaide Soeiro do Amaral.
 Olinda Esteves da Costa.
 Olívia Augusta Soares da Rocha Anastácio.
 Prazeres dos Anjos Carvalho Seca.
 Rosa Maria Ribeiro Fernandes Meira Rodrigues.
 Tadeu Goulart Sarmiento.
 Teresa Alves Figueiredo Henriques Ribeiro.
 Valdemira Maria Franco Berbereia.
 Virgínia da Conceição Ferreira da Silva Branco.
 Vítor de Jesus Gonçalves Glórias.

Não admitidos:

Ana Maria Coelho Garcia Vieira (a).
 Arlete Rodrigues Paula Gerales Vicente (b).
 Benvinda de Fátima Martins Fernandes (a).
 Benvinda Maria Delgado (b).
 Edite das Neves Rodrigues Costa (c).
 Felizarda Teresa Teixeira de Melo Patrício Nunes da Silva (c).

Isabel Maria Ribeiro e Carmo (a).
 Maria Margarida Pires da Rocha (a).
 Zialtina Dias Leal Farinhas (a).
 Zulmira Maria Henriques Miguel (a).

(a) Não comprovou possuir vínculo à função pública.
 (b) Não comprovou possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente nem estar habilitado no concurso de habilitação aberto no Ministério da Administração Interna, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 145, de 27-6-89.
 (c) O requerimento entrou fora do prazo.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o comandante-geral, no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

A data e o local da prestação das provas serão indicados directamente aos candidatos mediante carta com aviso de recepção.

24-1-91. — O Presidente do Júri, *Nazário Moisés de Sousa*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado

Disp. 13/90. — No uso da competência delegada pelo Ministro da Administração Interna pelo Desp. 38/90, de 30-11, subdelego no Secretário do Ministério, em regime de substituição, licenciado José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, a competência prevista no n.º 7.º da Port. 1158/90, de 27-11, relativa ao conselho técnico.

2-12-90. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Luís Madureira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 21-12-90:

Licenciada Maria Dulce Cristina Agante da Silva, conservadora do Registo Civil de Alcobaça — nomeada conservadora, interina, do Registo Civil de Estarreja. (Não carece de visto do TC.)

21-1-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho do director-geral:

De 20-11-90:

Maria de Fátima Assunção Cordeiro — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Marvão. (Visto, TC, 15-1-91.)

De 23-11-90:

Maria Rosa Marques da Costa Dias Ferreira, escriturária superior do Cartório Notarial de Almeirim — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.
 Ana Gina Ramos Martins Lopes Dias — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Sardoal.

De 3-12-90:

Maria da Graça Pereira Lourenço Luciano, escriturária superior da Secretaria Notarial de Beja — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.
 Maria José Matos Boga de Almeida Carvalho, escriturária superior da Secretaria Notarial de Beja — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.
 Maria João da Silva Pereira, escriturária de 1.ª classe do Cartório Notarial de Valongo — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.
 Maria Amélia Alves Custódio, escriturária de 1.ª classe do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar.
 Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mogadouro — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Vistos, TC, 16-1-91.)

De 17-12-90:

Ana Cristina Barata Reis Pinto Pires da Silva — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.
Célia Maria Cabral Cordeiro — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.
Dina Maria Martins Pinto — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.
Dora Mafalda Alexandre Afonso — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

(Vistos, TC, 15-1-91. São devidos emolumentos.)

22-1-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral de 17-12-90:

Ana Cristina Aniceto Almeida — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.
Filipe Augusto de Almeida Gomes de Gouveia — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.
Maria do Carmo Baía Pratas de Faria Leal Belo — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais.

(Vistos, TC, 18-1-91. São devidos emolumentos.)

24-1-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectificase o n.º 5 do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para lugares de escriturário inserto no 3.º supl. ao DR, 2.ª, de 31-12-90, pelo que onde se lê «Os candidatos referidos no n.º 4.2.2 só poderão ser admitidos na ausência dos indicados no n.º 4.2.1» deve ler-se «Os candidatos referidos no n.º 4.2.2 só poderão ser nomeados na ausência dos indicados no n.º 4.2.1».

22-1-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 18-1-91:

Maria da Piedade Santos Silva, escrivã de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Loures — transferida, por permuta, para a 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
Jorge Fernandes Vaz, escrivão de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras — transferido, por permuta, para a 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Loures.

(É devido imposto de transferência. Aceitação: cinco dias.)

21-1-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-1-91:

Licenciada Maria José Luísa de Jesus Fernandes, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe dos mesmos serviços. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 41.º do Regulamento das Acções de Recrutamento, Selecção e Formação para Ingresso e Acesso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Port. 961/89, de 31-10, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no 5.º curso de formação para acesso à categoria de escrivão de direito, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 140, de 20-6-90:

Candidatos aprovados:

- 1.º Manuel Luís dos Santos Grilo.
- 2.º Maria Isabel Damasceno R. Milagres Silva.
- 3.º Agostinho de Jesus Pinto de Sousa.
- 4.º Abílio César Tiago de Sá.
- 5.º Manuel Martins Rodrigues.
- 6.º José Fernandes.
- 7.º Adrião Dias da Silva.
- 8.º Maria Marta Miguel.
- 9.º Maria Elisa Calçada Damiano Purves de Sá.
- 10.º Aida do Nascimento Alho Meireles.
- 11.º Carlos Manuel Batista Nhicas Candeias.
- 12.º Eduardo Augusto Alves de Figueiredo.
- 13.º Maria de Fátima Gomes Martins Ferreira.
- 14.º Maria de Lurdes de Moura Sena.

- 15.º Jorge Lúcio Lourenço Batista.
- 16.º Zita da Conceição Moita Heleno.
- 17.º Mário Alberto Correia de Oliveira.
- 18.º António José Rodrigues Parreira.
- 19.º António Luís Leite Nogueira.
- 20.º Rui Manuel Correia Lopes.
- 21.º João Maria Marinho Pinto Leite.
- 22.º Maria Arminda Ferreira de Moura Gil.
- 23.º Maria Emília Oliveira da Silva Pires de Sousa.
- 24.º Álvaro Gonçalves Pereira de Carvalho.
- 25.º Manuel Bento Xavier Cunha.
- 26.º Manuel Fernandes Tomás.
- 27.º Custódio Augusto Boa-Fé Ludovino.
- 28.º Francisco José Santos Milheiro.
- 29.º João José da Conceição Carmo.
- 30.º Armando Sousa Moniz de Menezes.
- 31.º José Luís Gonçalves de Almeida Dantas.
- 32.º Fernando Serranho Reboleira.
- 33.º Eduardo Carlos Correia Silvestre.
- 34.º José Maria Certainho Salgueiro.
- 35.º José Alves Areias.
- 36.º Maria Rita Marques Pereira Queijo.
- 37.º Agostinho Ribeiro de Matos.
- 38.º Jorge Mendes de Faria.
- 39.º José Firmino Mateus.
- 40.º Isabel Maria Coelho Gonçalves Oitavem.
- 41.º Manuel Gonçalves de Sousa.
- 42.º José Augusto Alves Flambó.
- 43.º João Augusto Leite Nunes Pereira.
- 44.º Constantino Fernandes Machado.
- 45.º Vitor Manuel da Silva Oliveira.
- 46.º Maria da Conceição Cardoso F. Silva Gonçalves.
- 47.º Amadeu da Costa Pereira.
- 48.º Manuel Tavares Vizeto Guerreiro.
- 49.º Jacinto Manuel Rodrigues.
- 50.º José Júlio Rainho Palmeiro.
- 51.º Manuel Braga da Rocha.
- 52.º Bernardo Peres Ribeiro.
- 53.º Domingos da Silva Carvalho Timóteo.
- 54.º Domingos Manuel da Silva Novo.
- 55.º Álvaro Ramos de Azevedo Neves.

Candidatos excluídos:

António Acácio Maçorano (a).
Gentil Cardoso Alves (b).
Maria Antonieta Tavares de Sousa Gomes (b).
José Leonel de Gouveia Coelho (b).

- (a) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores.
(b) Por ter obtido nota inferior a 7,5 valores na prova pública final.

23-1-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 4/91. — 1 — Nomeio, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, Dulce Alexandra Alves Soares Marques Duarte para dar apoio administrativo aos trabalhos, desenvolvidos neste Gabinete, de preparação das reuniões de coordenação interministerial em matéria de integração europeia.

2 — A presente nomeação é válida por um período de um ano, estabelecendo-se à nomeada a remuneração idêntica à de técnica-adjunta especialista principal (índice 320).

3 — O presente despacho tem efeitos desde 1-1-91.

16-1-91. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 45. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, contrato Ana Lúcia de Oliveira Brigeiro para o exercício de funções de apoio administrativo.

A contratada será abonada mensalmente, 14 meses por ano, a importância que corresponda a 75 % do montante legalmente fixado

para as secretárias pessoais dos gabinetes ministeriais, a que acresce o subsídio de almoço abonado aos funcionários da Administração Pública.

Esta importância beneficiará das actualizações que venham a ser estabelecidas para o vencimento das secretárias pessoais.

Este despacho produz efeitos a partir de 1-1-91.

27-12-90. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Manuel Filipe Correia de Jesus*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Despacho conjunto. — O Instituto de Higiene e Medicina Tropical tem desempenhado importantes e decisivas acções de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa no domínio da saúde.

No âmbito dessas actividades, o Instituto desenvolveu um projecto de cooperação centrado na criação do Hospital Escolar Dr. António Agostinho Neto, na República Democrática de São Tomé e Príncipe, desde seu início até ao momento presente.

Concluída esta primeira fase de implantação do referido projecto, afigura-se que, para lhe dar continuidade, importa que o mesmo passe a ser confiado ao Ministério da Saúde, por se tornar assim mais fácil disponibilizar os meios necessários.

Sem prejuízo desta decisão, reconhece-se igualmente a conveniência de o Instituto poder prestar colaboração, em particular, no âmbito da epidemiologia das doenças tropicais.

Nesta conformidade, determina-se:

1.º

A execução do projecto do Hospital Escolar Dr. António Agostinho Neto, em São Tomé e Príncipe, deverá ser assegurada, a partir do dia 1-1-91, pelo Ministério da Saúde, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2.º

Nos termos do disposto no número anterior, a repartição das responsabilidades da execução do projecto deverá constar de despacho conjunto dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

3.º

A colaboração do Instituto de Higiene e Medicina Tropical deverá ser efectuada mediante contrato a estabelecer com as entidades que forem designadas pelos Ministérios da Saúde e dos Negócios Estrangeiros para gerir o Hospital Escolar Dr. António Agostinho Neto, em São Tomé e Príncipe.

30-11-90. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *José Manuel Durão Barroso*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto Ralha*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Albino Aroso*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA SAÚDE

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 2 do despacho conjunto de 30-11-90, a repartição entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério da Saúde dos encargos relativos à execução do projecto do Hospital Escolar Dr. Agostinho Neto, em São Tomé e Príncipe, rege-se-á pelos princípios seguintes:

I

Serão anualmente suportadas por verbas da Direcção-Geral para a Cooperação, a inscrever no respectivo orçamento durante o período de duração do projecto, as seguintes despesas:

- Viagens aéreas de ida e volta das equipas portuguesas, na base de elementos a fornecer pelo Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde;
- Abono mensal aos membros da referidas equipas, a calcular na base de 70 % do montante diário de ajudas de custo para missões no estrangeiro a que os respectivos membros tenham direito;
- 40 % dos gastos com a aquisição de medicamentos e outros materiais consumíveis e, ainda, 40 % dos encargos relativos a investimentos de substituição;
- Despesas com bolsas para a realização em Portugal de acções de formação de pessoal santomense ligado ao projecto.

II

Serão anualmente suportadas pelo Ministério da Saúde, por verbas dos orçamentos por este designados, as seguintes despesas:

- Pagamento em Portugal dos vencimentos e outras remunerações fixas do pessoal enviado para São Tomé e Príncipe no quadro do projecto;
- 60 % das despesas com a aquisição de medicamentos e outros materiais consumíveis e, ainda, 60 % dos encargos relativos a investimentos de substituição.

III

A Direcção-Geral para a Cooperação e o Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde analisarão, caso a caso, a repartição de encargos com outras despesas que haja que efectuar no âmbito do projecto.

Compete ao Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde indicar à Direcção-Geral para a Cooperação os pagamentos a efectuar por esta nos termos do presente despacho conjunto, devendo as verbas ser entregues às entidades que forem designadas como responsáveis pela liquidação das despesas.

26-12-90. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *José Manuel Durão Barroso*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Albino Aroso*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 47/91 (2.ª série). — Os prédios rústicos denominados «Álamo» e «Vale de Figueira», situados na freguesia de Oriola, o primeiro, e na freguesia de Portela, o segundo, ambas do concelho de Portel, inscritos nas respectivas matrizes cadastrais sob o art. 1.º da secção B, eram compropriedade, em comum e partes iguais, de Feliciano Vicente de Carvalho, Joaquim José de Carvalho e Diamantino António Ferreira de Carvalho (herdeiro de António Vicente de Carvalho) quando foram expropriados pela Port. 493/76, de 6-8.

Instruídos os respectivos processos de reserva, constata-se que o património rústico dos citados titulares, nos termos do disposto nos arts. 11.º e 15.º da Lei 109/88, de 26-9, não atinge os limites estabelecidos para os respectivos direitos de reserva, sendo, por isso, tal património inexpropriável.

Por outro lado, nos termos do disposto nos arts. 20.º, n.º 1 e 5, 13.º, 14.º e 15.º da referida Lei e no art. 13.º do Dec. Regul. 44/88, de 14-12, foi, por despacho de 28-12-90, do Secretário de Estado da Alimentação, exarado na informação 549/90-GJ da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, de 26-11-90, determinado o alargamento das reservas de exploração dos referidos titulares em mais 503,6100 ha, por forma a abrangerem a totalidade do prédio rústico denominado «Sitima», com 1022 ha, situado na freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1.º da secção D-D1 e expropriado pela Port. 579/75, de 24-9.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que a mesma expropriou os prédios rústicos denominados «Álamo» e «Vale de Figueira», ambos acima descritos e identificados.

21-1-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 3-12-90 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

António Ernesto Miranda de Figueiredo, médico veterinário principal do quadro de pessoal do ex-IROMA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de Divisão de Aves, Ovos e Suínos da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-12-90.

Carlos Alberto Dias Nogueira, assessor informático do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Departamento de Informática da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-12-90.

José Agnelo Venâncio Menino Jesus Machado, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Departamento de Promoção de Produtos Agro-Alimentares da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-12-90.

José da Fonseca Esteves, assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de Serviços da Indústria e Estruturas de Apoio à Comercialização Agrícola da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-12-90.

Luís Manuel Salgueiro Tavares Salino, médico veterinário assessor do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de Serviços de Mercados de Produtos Animais da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-12-90.

Maria João Quintanilha Dias Coelho da Fonseca Pastor Fernandes, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do IQA — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão do Azeite, Azeitona, Oleaginosas e Proteaginosas da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-12-90.

Por despachos de 2-1-91 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

António Amaral da Silva, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Frutas e Hortícolas da Direcção de Serviços da Indústria e Estruturas de Apoio à Comercialização Agrícola, da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-1-90.

Carlos Vieira Capela, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Cereais, Arroz, Azeite, Oleaginosas e Proteaginosas e Outras Indústrias Alimentares, da Direcção de Serviços da Indústria e Estruturas de Apoio à Comercialização Agrícola, da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-1-91.

Carmelita Maria Soeiro da Cruz Tavares de Castro, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-SARE — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Relações Comerciais Externas, da Direcção de Serviços Jurídicos e Relações Comerciais Externas, da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-1-91.

José Alexandre Fernandes Rodrigues, técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Acompanhamento e Controlo de Programas e Projectos da Direcção de Serviços da Indústria e Estruturas de apoio à Comercialização Agrícola, da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-1-91.

Maria Fernanda Carvajal Mesquita de Oliveira Cabrera Varona, assessora da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Documentação, da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-1-91.

Rui Carlos Correia Vieira, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da DGPA — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão do Reconhecimento e Registo, da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-1-91.

Teresa Maria Duarte Pires Marcos Gomes de Sousa, assessora da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-IAPA — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 1-1-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-1-91. — O Subdirector-Geral, *Tito Joaquim da Silva Rosa*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo (referência A0), da carreira de oficial administrativo, para os Matadouros de Oliveira do Hospital, Tomar e Ar-

ganil, todos da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos matadouros acima referenciados.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de oficial distribuidor, da carreira de distribuidor do quadro de pessoal do Matadouro da Guarda, da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 86, de 14-4-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro da Guarda.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe (referência A0), da carreira de escriturário-dactilógrafo, para o Matadouro Industrial do Porto, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro Industrial do Porto.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de anotador-pesador de 3.ª classe, da carreira de anotador-pesador, para o Matadouro de Estremoz da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro de Estremoz.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de fogueiro de 3.ª classe (referência B0), da carreira de fogueiro, para o Matadouro Industrial do Porto, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no matadouro acima referenciado.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

25-1-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despacho de 9-10-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Mário Fernando Guinote de Assunção Carmo, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — dada por finda em 1-11-90 a comissão de serviço que vinha exercendo como chefe de divisão, data a partir da qual iniciou licença sem vencimento, por um ano. (Isento de anotação do TC.)

25-1-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 1-10-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria Regina Borges Lopes da Silva de Albuquerque, técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente, mediante concurso, técnica superior de 2.ª classe da referida carreira, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. A nomeação converter-se-á em definitiva no termo do período de um ano, independentemente de quaisquer formalidades. (Visto, TC, 2-11-91. São devidos emolumentos.)

23-1-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-1-91, do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de secretária-recepcionista do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr.ª Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Homem de Oliveira Themudo, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Francisco João de Faria Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Eugénia Nogueira de Sousa Saldanha Miranda, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Manuel José Maria da Fonseca Baltazar, chefe de secção.

4 — Área funcional: apoio em funções de secretariado à direcção e acolhimento a visitantes.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{X}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
- Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.
9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços desta Direcção-Geral, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A — 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos locais de trabalho dos respectivos candidatos e serão remetidas aos candidatos nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-1-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-1-91, do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento da referida vaga.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr. José Manuel Sabino Serra, investigador auxiliar.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isménia Neves Piedade Noronha Soares, investigadora auxiliar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Paula Correia Cruz e Silva, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Eugénia Celina Ribeiro, investigadora auxiliar.

Dr.ª Celcídina Maria Martinho Pires Moura Gomes, estagiária de investigação.

4 — Área funcional — aplicação de métodos e técnicas de apoio.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{X}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso superior que não confira o grau de licenciatura — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A — 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos locais de trabalho dos respectivos candidatos e serão remetidas aos candidatos nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-1-91, do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 20 vagas de assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, anexo a Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Milheiro de Andrade Fontes, assessor principal da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

Dr. António José Carmelo Aires, assessor principal da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Prof. Doutor Manuel Cardoso Domingos da Lage, investigador-coordenador.

Vogais suplentes:

Dr. José Lourenço Ferreira Cristina Afonso, investigador-coordenador;

Prof. Doutor Aires Humberto da Penha Gonçalves, investigador-coordenador.

4 — Área funcional — actividade veterinária, visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da Pecuária, e delas constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declarações do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - X}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;

Habilitação de grau superior anteriormente referida — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala graduada de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços desta Direcção-Geral, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

11 — A lista dos candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A — 1200 Lisboa, no átrio da sede desta Direcção-Geral, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa, e nos locais de trabalho dos respectivos candidatos e serão remetidas aos candidatos nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O presente concurso encontra-se regulado pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

22-1-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de classificação final, homologada em 25-1-91, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos admitidos a concurso para a categoria de técnico principal da carreira de técnico do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de classificação final, homologada em 25-1-91, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos admitidos a concurso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de classificação final, homologada em 25-1-91, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos admitidos a concurso para a categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

25-1-91. — O Presidente do Júri, *Miguel de Meneses Malheiro Peixoto*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 14-1-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Joaquim Augusto Fermento, Fernando de Almeida Montalvão Machado e Maria Adelaide Prado Miranda Correia, primeiros-oficiais

da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovidos, precedendo concurso, a oficiais administrativos principais da mesma carreira, considerando-se exonerados das anteriores funções a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-1-91. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Por despachos de 14-1-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Jorge Teixeira Braz, Geraldo Joaquim Caveiro, António Cardoso de Sousa, José João Martins e Francisco Manuel Araújo Magalhães, técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovidos, precedendo concurso, a técnicos-adjuntos principais da mesma carreira, considerando-se exonerados das anteriores funções a partir da data da aceitação.

Nuno do Espírito Santo Cabral, Artur de Oliveira Fraga, Armando Marques Janela e José Monteiro Ribeiro, técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovidos, precedendo concurso, a técnicos especialistas da mesma carreira, considerando-se exonerados das anteriores funções a partir da data da aceitação. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-1-91. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Por despacho de 14-1-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Manuel Jesus Vaz, Armindo Gonçalves Cura e Margarida Maria Mendes Guedes Ruivo de Carvalho, técnicos de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovidos, precedendo concurso, a técnicos principais da mesma carreira, considerando-se exonerados das anteriores funções a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-1-91. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sítos na Rua de Amato Lusitano, lote 3 — 6000 Castelo Branco.

2 — Da exclusão cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de três dias, contados nos termos do citado diploma.

24-1-91. — O Presidente do júri, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do subdirector Regional de Agricultura do Alentejo, substituto legal do director regional, de 16-1-91:

Manuel Luís Valério Mestre, pedreiro de 3.ª classe da carreira de pedreiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1-3-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-91, p. 777, o despacho que autoriza o Instituto Português de Conservas e Pescado (IPCP) e a Escola Portuguesa de Pesca (EPP) a participarem como sócios na Constituição do Centro de Estudos e Desenvolvimento dos

Mercados dos Produtos da Pesca (Promopescas), rectifica-se que onde se lê «Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*, Secretário de Estado das Pescas» deve ler-se «Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *João Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas».

24-1-91. — Pelo Chefe do Gabinete, *Fernando Jorge Peixoto*.

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Por despacho de 15-11-90 do Secretário de Estado das Pescas:

Fernando Rui Trincão de Oliveira Rebordão — nomeado, em comissão de serviço, director de Serviços de Sistemas e Processamento de Dados do quadro deste Gabinete. A esta nomeação foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, pelo que produzirá efeitos a partir de 15-11-90, ficando exonerada da outra nomeação em comissão de serviço a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC.)

18-1-91. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 18-1-91, do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria Teresa Lauro e *Maria Carolina Adolfo Fernandes*, segundos-oficiais do quadro de pessoal do IPCP — promovidas, mediante concurso, a primeiros-oficiais, escalão 3, índice 235, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação da nova categoria. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Director do Serviço de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Desp. 125/90. — Para permitir a apreciação dos projectos candidatos ao sistema de incentivos previsto no Dec.-Lei 483-D/88, de 31-12, torna-se necessário definir o limite mínimo da pontuação da relevância industrial.

Nestes termos e para efeitos da al. g) do art. 8.º do Dec.-Lei 483-D/88, de 31-12, e do n.º 2 do n.º 10.º da Port. 63/91, de 24-1, determino o seguinte:

Consideram-se relevantes do ponto de vista da política industrial e tecnológica os projectos que atinjam, pelo menos, as seguintes percentagens da pontuação máxima:

- 60%, para os projectos ligados a unidades industriais existentes ou desligados de unidades industriais existentes, quando claramente justificada a sua localização;
- 67% para os projectos que surjam desligados de unidades industriais já existentes, incluindo as novas empresas.

31-12-90. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Desp. 7/91. — Nos termos do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designadamente da al. b) do seu n.º 4, é nomeada, em comissão de serviço, no cargo de subdirectora do Gabinete para os Assuntos Comunitários do Ministério da Indústria e Energia, equiparada a subdirectora-geral, a engenheira *Maria Eugénia Pinto de Pina Gomes*.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data deste despacho, sendo-lhe ainda aplicável o art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

A nomeada é provida no lugar do quadro de pessoal anexo ao Dec. Regul. 21/90, de 3-8, vago e nunca provido.

2-1-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 21-1-91 do secretário-geral, por delegação de competências:

João Manuel Pires Mendes, terceiro-oficial do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério — concedida licença

sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 1 do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, produzindo efeitos a partir de 15-2-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-1-91. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

Por ter saído com inexactidão, por lapso, no documento enviado para publicação no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12, p. 13 862, uma portaria do Ministro da Indústria e Energia sobre o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos, declara-se a mesma nula e de nenhum efeito.

24-1-91. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90, de que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Gabinete de Estudos e Planeamento de 23-1-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, a partir da data da publicação no *DR* deste aviso, no Gabinete de Estudos e Planeamento, átrio da porta principal, sito na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, Lisboa.

24-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Cândida Ribeiro*.

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 8/91. — Tendo em vista aumentar a eficácia e operacionalidade dos serviços de metrologia, delego a competência do Instituto Português da Qualidade para a primeira verificação e verificação periódica previstas, respectivamente, nos n.ºs 6 e 7 do Regulamento do Controlo Metrológico dos Contadores e Conjuntos de Medição de Líquidos com Exclusão da Água, aprovado pela Port. 17/91, de 9-1, nas delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia.

24-1-91. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

Desp. IPQ 9/91. — Com a publicação do Dec.-Lei 291/90, de 20-9, e da Port. 962/90, de 9-10, foi completada a harmonização do regime anteriormente aplicável ao controlo metrológico com o direito comunitário.

No âmbito destes diplomas, os serviços municipais de metrologia terão de solicitar o seu reconhecimento como entidades qualificadas para a realização de operações de controlo metrológico, designadamente de verificação periódica, relativas aos instrumentos de medição submetidas ao seu controlo, de modo a enquadrar a sua actividade na legislação agora publicada.

Neste sentido, considerando o importante papel desempenhado pelos serviços municipais de metrologia no aparelho nacional de metrologia legal e a necessidade de rapidamente se dar cobertura legal à sua actividade, a par da impossibilidade de em tempo útil se proceder ao seu reconhecimento pelo Instituto Português da Qualidade, determino, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 291/90:

- O reconhecimento provisório dos serviços municipais de metrologia constantes do anexo ao presente despacho;
- O estabelecimento de um prazo, até 31-12-92, durante o qual os serviços municipais de metrologia deverão legalizar a sua situação, apresentando no Instituto Português da Qualidade, individualmente ou em associação com outros municípios, os respectivos processos de qualificação.

25-1-91. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

ANEXO

Serviços municipais de metrologia

Câmaras municipais:

Abrantes.
Águeda.
Aguiar da Beira.
Alandroal.
Albufeira.

Alcácer do Sal.
Alcobaça.
Alcoutim.
Alenquer.
Alfândega da Fé.
Aljustrel.
Almada.
Almodôvar.
Alpiarça.
Alvito.
Alvariázere.
Amadora.
Amarante.
Amares.
Anadia.
Ansião.
Arcos de Valdevez.
Arganil.
Arouca.
Arraiolos.
Arronches.
Arruda dos Vinhos.
Aveiro.
Azambuja.
Baião.
Barcelos.
Barreiro.
Beja.
Belmonte.
Benavente.
Bombarral.
Borba.
Boticas.
Braga.
Bragança.
Cabeceiras de Basto.
Cadaval.
Caldas da Rainha.
Calheta.
Câmara de Lobos.
Caminha.
Campo Maior.
Cantanhede.
Carrazeda de Ansiães.
Carregal do Sal.
Cartaxo.
Cascais.
Castelo Branco.
Castelo de Paiva.
Castelo de Vide.
Castro Marim.
Castro Verde.
Celorico da Beira.
Celorico de Basto.
Chamusca.
Chaves.
Cinfães.
Coimbra.
Constância.
Coruche.
Covilhã.
Crato.
Cuba.
Elvas.
Entrocamento.
Espinho.
Esposende.
Estarreja.
Estremoz.
Évora.
Faro.
Felgueiras.
Feira.
Ferreira do Alentejo.
Ferreira do Zêzere.
Figueira da Foz.
Freixo de Espada à Cinta.
Funchal.
Fundão.
Gavião.
Golegã.
Gondomar.
Gouveia.
Grândola.

Guarda.
Guimarães.
Horta.
Idanha-a-Nova.
Ílhavo.
Lages do Pico.
Leiria.
Lisboa.
Loulé.
Loures.
Lourinhã.
Lousã.
Lousada.
Mação.
Macedo de Cavaleiros.
Machico.
Madalena (Pico).
Mafra.
Maia.
Mangualde.
Manteigas.
Marco de Canaveses.
Marinha Grande.
Marvão.
Matosinhos.
Melgaço.
Mértola.
Mesão Frio.
Mira.
Miranda do Douro.
Miranda do Corvo.
Mirandela.
Mogadouro.
Moimenta da Beira.
Moita.
Monção.
Monchique.
Mondim de Basto.
Monforte.
Montalegre.
Montemor-o-Novo.
Montemor-o-Velho.
Montijo.
Mora.
Mortágua.
Mourão.
Murça.
Murtosa.
Nazaré.
Nisa.
Nordeste.
Óbidos.
Odemira.
Oeiras.
Olhão.
Oliveira de Azeméis.
Oliveira do Bairro.
Oliveira do Hospital.
Ourique.
Paços de Ferreira.
Palmela.
Paredes.
Paredes de Coura.
Pedrógão Grande.
Peniche.
Penafiel.
Penamacor.
Penacova.
Penalva do Castelo.
Penedono.
Peso da Régua.
Pinhel.
Pombal.
Ponta Delgada.
Ponte da Barca.
Ponte de Lima.
Portalegre.
Portel.
Portimão.
Porto.
Porto Moniz.
Porto Santo.
Póvoa de Lanhoso.
Póvoa de Varzim.

Povoação.
 Reguengos de Monsaraz.
 Resende.
 Ribeira Grande.
 Rio Maior.
 Sabrosa.
 Sabugal.
 Salvaterra de Magos.
 Santa Comba Dão.
 Santa Cruz.
 Santa Maria da Feira.
 Santa Marta de Penaguião.
 Santarém.
 Santiago do Cacém.
 Santo Tirso.
 São Brás de Alportel.
 São João da Madeira.
 São João da Pesqueira.
 São Roque do Pico.
 Sardoal.
 Seixal.
 Serpa.
 Sertão.
 Sesimbra.
 Setúbal.
 Sever do Vouga.
 Sines.
 Sintra.
 Silves.
 Sobral de Monte Agraço.
 Soure.
 Tabuaço.
 Tarouca.
 Tavira.
 Terras de Bouro.
 Tomar.
 Tondela.
 Torre de Moncorvo.
 Torres Novas.
 Torres Vedras.
 Trancoso.
 Vagos.
 Vale de Câmbra.
 Valença.
 Valongo.
 Valpaços.
 Vendas Novas.
 Viana do Alentejo.
 Viana do Castelo.
 Vidigueira.
 Vieira do Minho.
 Vila Praia da Vitória.
 Vila do Conde.
 Vila do Porto.
 Vila Flor.
 Vila Franca de Xira.
 Vila Nova da Barquinha.
 Vila Nova de Famalicão.
 Vila Nova de Gaia.
 Vila Nova de Ourém.
 Vila Velha de Ródão.
 Vimioso.
 Vinhais.
 Vila Nova de Poiares.
 Vila Real.
 Vila Real de Santo António.

Por despachos de 22-1-91 do presidente do Instituto Português da Qualidade, por delegação:

Engenheira Maria Alcina Damas Nunes Jordão Gaspar, técnica superior de 1.ª classe (área funcional: engenharia da qualidade) do quadro de pessoal deste Instituto — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 10-1-91.
 Maria da Graça Cabeço de Jesus Teixeira e Maria Alda Pereira Teixeira da Mata, técnicas auxiliares de 2.ª classe (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas, precedendo concurso, técnicas auxiliares de 1.ª classe, índice 2, escalão 190, do mesmo quadro, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da data da aceitação dos novos lugares.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-1-91. — O Director do Serviço de Gestão, *Mário de Sá Amorim*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista classificativa dos candidatos ao concurso para estagiário para futuro provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe (ref. B), conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 11-10-90, devidamente homologada por despacho do presidente do INPI:

Aprovados:	Valores
Mariana Sotto Maior Jorge	14,62
Luísa Maria Ferreira Guerreiro	14,50
Maria Isabel de Carvalho Mendonça Raimundo	14,12
Anabela Costa Pouseiro	13,87
Maria Alice Mendonça Martins	13,75
José Rui Baptista Borges Velez Carço	13,62
Ana Margarida Dantas Henriques de Araújo	13,37
Vítor Manuel Brito Vale da Silva	12,87
Maria Clara de Oliveira Pereira	12,37
Anabela Soares Cavadas Chau	12,25
Alberto Nobre Pontes	12,12
Maria Emília dos Ramos Costa	11,87
Maria de Santa Cristina de Oliveira Quaresma Ribeiro Leitão	11,75
Maria da Conceição Varandas Furtado Lisboa	11,75
José Maria Mendonça Maurício	11,62
Carlos Alexandre Brandão da Veiga Gonçalves	11,50
Célia Maria Codinha Midoes Louraço	11,37
Maria Teresa da Silva Sandiães	11,37
José Manuel de Albuquerque Munhoz Fabião	11,25
Maria Manuela Miranda Correia	11,25
Maria Teresa Gaspar Gonçalves	11,12
Cristina Maria Esteves Gomes	10,87
Sofia Alexandra Ventura Coelho	10,75
Paula Cristina Valente de Almeida dos Santos Silva	10,62
Ana Rosa Possantes Monteiro Domingos Ferreira	10,37
Maria Cecília Esteves de Moreira Carneiro	10,37
Joaquim Pedro Nobre Neves Oliveira	10,25
Isabel Maria Simões Nunes	10,12
Lília Maria Ramalho do Carmo Guia	9,75
Maria do Céu Dias Rosa das Neves	9,62

Excluídos por terem classificação inferior a 9,50 valores:

Alice Maria Teixeira de Oliveira.
 Ana Helena de Lagos Tourinho.
 Ana Paula Ferreira dos Reis.
 Elsa Maria Gonçalves Cisneiro Pereira.
 Fernando António Matos Ascenso.
 Isabel Maria Ramos Coelho Dias de Oliveira.
 José Manuel Gomes Rolo.
 Júlio Manuel dos Santos.
 Maria da Conceição Nunes Palma.
 Maria José Branco de Oliveira dos Santos.
 Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa.
 Vítor Manuel da Silva Carpalhoso.

Excluídos por terem faltado à entrevista:

Arménio de Assunção Rodrigues dos Santos.
 Edite Maria Machado Ramos Coisinha.
 Fernanda Pereira Carnide.
 Isabel Brites dos Santos Oliveira Nunes Marques.
 Isabel Maria de Noronha.
 Isabel Maria Rã Figueira.
 José Miguel Portela Pessoa Cabral e Soveral.
 Maria Filomena de Sousa Rodrigues.
 Maria Idalina de Faria Pereira.
 Maria Teresa Lemos Santos Bessa.
 Paulo Jorge Machado da Cruz Almeida.
 Pollyana Maria Martins Pereira Soares.
 Rogério Abel Dinis dos Santos.
 Rui Manuel Pacheco Duarte.
 Zélia Maria de Carvalho Gomes.

24-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Paais*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 8/ME/91. — Considerando o meticoloso e correcto desempenho do Dr. Francisco dos Reis Carvalho Cardeira Severo ao longo da sua vida de médico, quer como director do Centro de Medicina

Desportiva de Coimbra, quer como director do sector federado ao longo de 20 anos;

Considerando a sua posterior participação no âmbito da medicina desportiva tanto a nível nacional como a nível internacional;

Considerando a excelência das suas comunicações na III Reunião Nacional de Medicina Desportiva, na Sociedade Portuguesa de Patologia Respiratória, no XII Congresso do Grupo Latino de Medicina Desportiva, no Mestrado de Saúde Ocupacional no Desporto e no Trabalho, nas Jornadas de Enfermagem Desportiva, nas Jornadas de Medicina Interna e nas 2.ªs Jornadas de Enfermagem e Medicina Desportiva;

Considerando a sua colaboração na acção de formação das brigadas de controlo *anti-doping*;

Considerando que as suas acções desenvolvidas no controlo *anti-doping* foram louvadas pela direcção-geral de Apoio Médico, o que testemunhou a qualidade da sua intervenção.

Determina-se:

É concedida ao Dr. Francisco dos Reis Carvalho Carreira Severo a medalha de mérito desportivo, nos termos dos arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

16-1-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Desp. 9/ME/91. — Tendo em atenção os relevantes serviços prestados ao desporto nacional, em especial ao andebol, por Armando da Silva Campos;

Considerando os 50 anos consecutivos com que se vem empenhando na modalidade que abraçou;

Atendendo aos 26 anos de prática desportiva constante no andebol, a nível internacional, nacional e regional, e aos títulos conquistados;

Tomando em consideração o seu trabalho como treinador nas escolas de juvenis, de juniores e seniores, alcançando títulos nacionais e regionais, e como treinador e seleccionador da selecção nacional;

Considerando a sua extraordinária participação como prelector em cursos de formação e o seu dinamismo como director técnico da Associação de Andebol do Porto e, posteriormente como seu presidente;

Considerando que o seu valor está expresso não só no longo contributo dado ao andebol, mas também manifesto na atribuição do galardão de sócio de mérito outorgado pela Associação de Andebol do Porto e de mérito e sócio honorário, pela Federação Portuguesa de Andebol.

Determina-se:

É concedida a Armando da Silva Campos a medalha de mérito desportivo, nos termos dos arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

15-1-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Desp. 10/ME/91. — Tendo em consideração que o Dec.-Lei 14/91, de 9-1, estabelece coimas e sanções a aplicar aos ilícitos de mera ordenação social em matéria de criação e funcionamento de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo;

De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 8.º do citado Dec.-Lei 14/91;

Delego no Secretário de Estado do Ensino Superior a competência para a aplicação das coimas e sanções acessórias previstas no Dec.-Lei 14/91, de 9-1.

2-1-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

Desp. 12/ME/91. — Considerando a necessidade de definir de forma clara os critérios de apoio financeiro a prestar às escolas particulares e cooperativas do ensino não superior localizadas em áreas carenciadas de escolas públicas;

Considerando os serviços que essas escolas prestam e o papel que desempenham no sistema educativo;

Considerando o equilíbrio de que devem revestir-se aqueles critérios em virtude dos meios orçamentais disponíveis;

Considerando a diversidade das escolas em causa e a necessidade de, tanto quanto possível, se responder adequadamente à dinâmica de cada escola;

Considerando que a qualidade do serviço a prestar é, antes de mais, função da qualidade do corpo docente;

Ouvido o Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo em relação ao apoio financeiro às escolas particulares e cooperativas do ensino não superior situadas em zonas carenciadas de escolas públicas, a que se refere o art. 14.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, determino o seguinte:

1 — Quanto aos critérios a adoptar em relação à situação da rede do ensino não superior:

1.1 — A expressão «áreas carenciadas de escolas públicas do ensino não superior» corresponde, para os devidos efeitos legais, à definida nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 108/88, de 31-3.

1.2 — A situação de ruptura ou de saturação das escolas públicas será oficialmente confirmada pela Direcção Regional de Educação em cuja zona de intervenção se situa a escola particular e cooperativa que se dispõe a aceitar os alunos excedentários perante a Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário.

2 — Quanto aos critérios a adoptar em relação aos alunos a abranger:

2.1 — O apoio financeiro em causa será proporcionado em razão dos alunos dos ensinos básico e secundário, que inclui o 12.º ano, o ensino técnico-profissional e o ensino profissional, e dos trabalhadores-estudantes, desde que matriculados nos termos do ensino oficial.

3 — Quanto aos critérios financeiros:

3.1 — O apoio financeiro será calculado, em termos gerais, da forma seguinte;

- a) O pagamento integral dos encargos com os vencimentos do pessoal docente, nos termos do contrato colectivo de trabalho, e respectivos encargos sociais;
- b) A atribuição de um salário igual a 33 horas semanais ao director pedagógico, pago pelo nível mais elevado praticado na escola. Nos estabelecimentos de ensino com número de alunos inferior a 500 será atribuído um salário igual a 22 horas semanais ao director pedagógico, pago pelo nível mais elevado praticado na escola;
- c) A bonificação de oito horas/semana/turma, equiparadas a horas lectivas, para o desempenho das funções pedagógicas de subdirector, assessores da direcção, directores de ciclo, directores de turma, delegados de disciplina, responsáveis pelas bibliotecas, laboratórios e instalações, ou outras semelhantes, devidamente confirmadas e justificadas, em conformidade com o projecto específico de cada escola;
- d) O pagamento do pessoal não docente e das despesas de funcionamento, exceptuando as despesas com o pessoal das cantinas, segundo uma percentagem do quantitativo global a pagar por conta do corpo docente, variável entre um máximo de 50% e um mínimo de 35%;
- e) O pagamento das despesas com o pessoal afecto à cantina, quando existir, proporcionalmente ao número de alunos abrangidos por este contrato, mediante a apresentação das respectivas folhas de vencimentos, confirmadas e justificadas.

3.2 — A definição concreta da percentagem a pagar a cada escola por conta do pessoal não docente e das despesas de funcionamento, dentro dos limites máximo e mínimo estipulados no n.º 3.1, al. d), é feita pela Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário na presença de um representante da Associação dos Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Particular (AEEP), tendo em conta:

- a) Relação número de alunos/número de turmas;
- b) Número de professores profissionalizados;
- c) Existência de biblioteca;
- d) Profissionalização em serviço;
- e) Iniciativas de formação contínua dos docentes;
- f) Acções de ligação à comunidade;
- g) Actividades extra-curriculares para os alunos;
- h) Projecto pedagógico inovador;
- i) Condições de isolamento geográfico;
- j) Iniciativas de formação do pessoal não docente;
- k) Visitas de estudo;
- m) Autonomia pedagógica concedida por tempo indeterminado, cinco ou três anos;
- n) Paralelismo pedagógico concedido por tempo indeterminado, cinco anos, três anos ou um ano.

4 — Os estabelecimentos de ensino deverão elaborar uma conta de gestão, na qual justificarão as despesas efectuadas, considerando as receitas respeitantes ao apoio financeiro concedido por este Ministério.

5 — O pagamento das despesas dos alunos que, por força da saturação da rede pública, foram colocados e aceites em escolas particulares e cooperativas do ensino não superior será feito com base na mensalidade cobrada pela escola de acordo com a disciplina em vigor consagrada na Port. 769/89, de 5-9.

6 — Quanto à celebração dos contratos:

6.1 — Os contratos são celebrados por anos económicos, podem ser anuais ou plurianuais e estarão sujeitos ao visto do Tribunal de Contas, processando-se do seguinte modo:

6.1.1 — Em Janeiro, para o período de Janeiro a Setembro.

6.1.2 — Em Setembro, para o período de Outubro a Dezembro.

6.1.3 — A fim de assegurar o normal funcionamento das escolas, a Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário poderá propor o

processamento do apoio financeiro em causa através do art. 22.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, relativamente ao mês de Janeiro e eventualmente Fevereiro.

7 — Os presentes critérios entram em vigor a partir 1-1-91 e valem até 31-12-91.

24-1-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 1-A/SEAM/91. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 369/89, de 23-10, e nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral de Administração Escolar o técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral de Administração Pública licenciado José António de Mendonça Canteiro.

2-1-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 5-A/SEAM/91. — Nos termos do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 3/87, de 3-1, nomeio adjunta da secretária-geral a licenciada Maria Lucília Atanásio Cabrita Lopes Pinheiro.

7-1-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 7/SEAM/91. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, do cargo de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 31-1-91, a licenciada Maria Paula Bispo Padrel de Oliveira.

2 — No momento da cessação das suas funções, presto público louvor à alta competência profissional e grande disponibilidade pessoal com que a Dr.ª Maria Paula Bispo Padrel de Oliveira desempenhou as respectivas funções neste Gabinete, designadamente no desenvolvimento do processo negocial e legislativo do ECD — Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4.

15-1-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Secretaria-Geral

Pelo Desp. conj. 222/ME/90, de 28-12, dos Ministros das Finanças e da Educação:

Rosa Maria Sousa Casimiro Moreira — integrada no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, ao abrigo dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, conjugado com o disposto no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aprovada no concurso para a carreira de auxiliar técnico de BAD, escalão 5, índice 165, do quadro da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 114, de 18-5-90, na sequência do disposto nos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, e para a qual não existe vaga. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Pelo Desp. conj. 223/ME/90, de 28-12, dos Ministros das Finanças e da Educação:

Joaquim Pires de Lima Tavares de Sousa, professor catedrático de nomeação provisória, contratado além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, abrangido pelo art. 2.º e ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 359/88, de 13-10 — integrado no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do mesmo diploma, na categoria de investigador-coordenador da carreira de investigação científica, em regime de tempo integral, com efeitos reportados à data em que terminou o seu contrato.

Pelo Desp. conj. 224/ME/90, de 28-12, dos Ministros das Finanças e da Educação:

Licenciada Maria Helena Campos Serra Magalhães Rocha — integrada no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, nos termos do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, na categoria de técnica superior de 1.ª classe e com efeitos a partir da data em que terminou o respectivo contrato como assistente de investigação contratada além do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, abrangida pela al. b) do art. 1.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4.

Pelo Desp. conj. 225/ME/90, de 28-12, dos Ministros das Finanças e da Educação:

Maria da Conceição Antunes Nunes da Fonseca — integrada no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, ao abrigo dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, conjugado com o disposto no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por ter sido aprovada no concurso para a carreira de auxiliar técnico administrativo, escalão 7, índice 195, do quadro da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 114, de 18-5-90, na sequência do disposto nos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, e para a qual não existe vaga.

15-1-91. — A Adjunta da Secretária-Geral, *Maria Lucília Pinheiro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretária-recepcionista do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 18-12-90, poderá ser consultado nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

21-1-91. — O Presidente do Júri, *Augusto Manuel da Cunha Martins*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de operador de registos de dados principal do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 21-10-89, e rectificado mediante publicação inserta no DR, 2.ª, 265, de 17-11-89, homologada por despacho da secretária-geral de 17-1-91, poderá ser consultado nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

21-1-91. — O Presidente do Júri, *António José Torres Mendes Ramos*.

Direcção-Geral dos Desportos

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 29-8-90:

Autorizadas as requisições, ao abrigo do art. 67.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, com efeitos a partir de 1-1-91 e válidas até 31-8-92, dos seguintes docentes:

Delfim Bernardes Barreira, Mário Alberto Freire Moniz Pereira, Ana Maria de Castilho Martins Penha Lemos, António dos Reis Pires, Eduardo Alexandre Torres Carona, João Manuel do Carmo Correia Marcelino, António Dias de Lemos, António da Silva Machado, Manuel Agostinho da Silva Tavares, João David Rodrigues Araújo, José Inácio Bexiga Fialho, Manuel António Alhinho Venes, Maria Catarina Almeida Fresco Ramires da Silva, Valdemar Rodrigues Araújo, Manuel da Costa Matos, Maria Albertina Gomes Alves Ferreira, Maria Florinda Matias dos Santos, António Abílio Pomo, Jorge Manuel Rodrigues Pires Guerra, Francisco António Cordeiro Padrão, João Carlos Correia Afonso, Jacinta da Conceição Lopes Maçaira Figueira, Orlando Victor Gonçalves Martins, José Luís Correia, Isidro José Mata Borges, Mário Pissarra Pires, Mário Pereira Vicente, Ana Catarina Rama de Faria Patrício, Manuel César Ferreira Lopes, Mário António dos Santos Martins, Baltazar Abelha Ferreira de Matos, Francisca Vitória Chora Pereira, Francisco José Arromba Chaveiro, João Jorge Pombo, Luís Carlos Guerreiro Serafim, Américo de Assunção Solipa, Maria Amélia Ramos Elias, Silvério Rosado de Andrade, Leticia Maria Pera Miguel Larguito Jôia, António do Nascimento

Francisco, Jorge Dinis de Carvalho Florêncio, Luís Manuel Tavares Lopes, Maria de Lurdes Rodrigues Rebelo Lourenço, Rui da Encarnação Rua Bordalo, Mário Alexandre Correia, José António Baptista de Sousa Violante, Justino Manuel Veludo Monteiro de Oliveira, Leonel Cordeiro Ferreira, Manuel Fonseca de Sousa, Anabela Lopes Pereira Feijão de Oliveira, Ângelo Manuel de Castro Pintado, António Antunes Martins, Abel Godinho Maia, Celestino Augusto Ceia Biscainho, Leonel Cordeiro de Matos, Manuel Maria Pereira Semedo, Manuel de Puga Gonçalves Costa, António Alberto Miranda de Carvalho, António Manuel Pinto da Silva, José António da Costa Macedo Girão, José Carlos de Campos Bessa e Meneses, José Guilherme Sarmento Coelho, José Manuel Martins dos Santos, Manuel Guerra Cunha, Maria Luísa dos Santos Marques Ferreira dos Santos, Sebastião Marantes Pinto, Victor Manuel Lopes Amaral Castro da Mata, Alfredo Condeço Amante, Izidro Goes Féria, Jorge Manuel da Silva Palaio, José Fernando Pereira Rodrigues, Justino António Teles Marques, Sesinando Barradas Pereira, Domingos José da Cruz Carvalho, José Manuel Ferreira Vieira, Júlia Maria Larinhato Constâncio e Castro, Rosa Maria Felgueiras da Rocha Teixeira Ramos, Alberto Assenção Mendonça, Francisco António Almeida Viegas, Jorge Manuel Gomes Campaniço, José Pedro Cardoso Dias Granja, Maria da Conceição Carrilho d'Oliveira, Paulo Assis Gonçalves Calejo Rodrigues, Raul José Carneiro Pereira, Maria João Novais Gonçalves Machado, Carlos Manuel Marta Gonçalves, Antonino Manuel de Almeida Pereira, Francisco de Freitas Barata, Guilherme Horácio Queirós Bernardo, João Pedro Belchior Pereira Lopes, Joaquim Augusto dos Santos Escada, Manuel Álvaro Ferreira Gomes, Carlos Alberto Ferrão Garcia, Filomena Maria Sérgio Rebelo Santos, Miguel Orlando Pinto Ribeiro, Manuel Pedro da Cruz Espeçada, António Agostinho Teixeira da Silva Torres, Humberto Manuel Dias Lopes, Rui Pedro Rodrigues Palma da Silva, Luís Filipe de Jesus Fernando, Amélia de Figueiredo Dias Gonçalves da Costa, Fernando António de Sá Correia, António Vaz Afonso, Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra, António José Vieira do Nascimento, Hélder José Fernandes Leal, Manuel António Martins Borralho, João Manuel Jacinto Espadinha, António Jorge Afonso Abreu Matos, António Augusto Afonso de Sousa Vilela, Jorge António de Campos Vieira, Jorge Manuel Freire Damásio, José de Jesus Carvalho, António Figueiredo Gonçalves, António Augusto Martins Barata, Fernando Manuel António Tavares, Manuel António da Silva Campos, João Francisco da Silva Campos, António Manuel Cabral Botelho Sebastião, Artur Henrique Lara Ramos, Gil Pereira Ferraz Viana, Mário Cravo Aveilino, José Augusto Cidre Moreno, António Manuel Colaço Balbina, José Inácio Silveira, Manuel Cavaco Afonso Branco, Luís José Bastos Nunes Carvalho, António José Rodrigues Pinto Lopes, António da Silva Ferreira Santos, Carlos Augusto Martins Correia Pires, Carlos Eduardo de Barros Gonçalves, José Manuel Guerreiro Martins Salgueiro, Júlio da Encarnação Cachola, Luís Manuel Godinho Costa Laureano, Manuel Francisco Fernandes, Luís Manuel Fernandes Pires, Manuel Dantas Ferreira, Luís Manuel Gomes Ferreira, Carlos Alberto Lopes Dinis, Luís Manuel Rego Monteiro, Eduardo Manuel Martinho Vingada, Carlos Manuel Brito Leal Queiroz, Mário Luís Castro Guimarães, Francisco Edgard Ferreira da Conceição, João Eduardo da Fonseca e Sá Fernandes, Luís Maria Severino Arrais, António Mendes Borrego, João José Vilela, Pedro Renato Correia de Almeida Marques, Henrique Fernando Loureiro Braga, Artur Correia Gonçalves, António Eduardo Castanho Matias, José Francisco Barroso Mendes Robalo, Luís Fernandes Monteiro, António Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, Francisco de Barros Freitas Ferreira Cabral Teixeira Homem, José António Mayer Cabral Sacadura, João Fernando Araújo dos Santos, João Manuel Alves Meireles, José Augusto dos Santos Rocha, António Augusto Cabral Fernandes, César Luís Franquei de Oliveira Pegado, Olgário Manuel Leite Baptista Borges, Fernando Pinto de Magalhães Gomes, José Rosa do Nascimento Nunes, Alberto Carolino Santos Cruz, Aníbal Manuel Leça Marques da Silva, Maria Manuela de Abreu Ferreira Simões, Jorge Paulo Bandeirinha Ribeiro, José António de Abreu Carneiro da Silva, Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, Carlos Manuel Prata Fernandes Pereira, Teodemi Emanuel de Carvalho, João Alberto Pereira dos Santos Lucas, Jorge Manuel Marques de Oliveira Pedro, António de Jesus Gonçalves Rodrigues, Jorge Manuel Nogueira Frideloux Correia Guimarães e José Salvador Fernandes Soares.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 20-9-90:

Autorizadas as requisições, ao abrigo do art. 67.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, com efeitos a partir de 1-1-91 e válidas até 31-8-92, dos seguintes docentes:

José Carlos dos Santos Balé, Aníbal José Stylano Carreira da Costa e João Manuel Silva Oliveira.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 27-9-90:

Autorizadas as requisições, ao abrigo do art. 67.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, com efeitos a partir de 1-1-91 e válidas até 31-8-92, dos seguintes docentes:

José Luís Silva Jesus Martins, José Pedro Santos Silva e Carlos Alberto Marreiros Lourenço da Graça.

Aviso. — 1 — A Direcção-Geral dos Desportos pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo dos arts. 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o Complexo Desportivo de Lamego, sito no Monte Santo Estêvão, desta cidade:

- a) Dois escriturários-dactilógrafos;
- b) Um auxiliar administrativo;
- c) Um auxiliar de serviços gerais;
- d) Três auxiliares de cozinha;
- e) Um auxiliar de limpeza;
- f) Um motorista de pesados.

2 — Os contratos são válidos por 180 dias, podendo ser renovados por idênticos períodos até três anos.

3 — A remuneração será a correspondente à categoria, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

4 — Os conteúdos funcionais correspondentes às categorias indicadas são:

- a) Escriturário-dactilógrafo — dactilografar officios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo e outros de natureza administrativa;
- b) Auxiliar administrativo — assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
- c) Auxiliar de serviços gerais — assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam affectos e zelar pela segurança dos bens e haveres. Desempenhar as demais tarefas que se enquadram no âmbito da categoria profissional;
- d) Auxiliar de cozinha — preparar os géneros alimentícios destinados à confeção. Participar na confeção e ultimateção das refeições. Transportar os alimentos confeccionados até ao lugar de consumo. Proceder à limpeza da sua secção e utensílios. Encarregar-se de lavagem quer manual quer mecânica das louças. Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional;
- e) Auxiliar de limpeza — limpeza e manutenção das instalações;
- f) Motorista de pesados — compete a condução de veículos pesados e transporte de pessoas e mercadorias, colaborando na carga, arrumação e descarga destas, tendo em atenção a natureza das mesmas e o percurso a efectuar, assegurando o bom estado de funcionamento do veículo que lhe está distribuído ou de que se utilize e procedendo à limpeza e zelando pela sua manutenção.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a apresentar no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no Complexo Desportivo de Lamego, Monte Santo Estêvão, apartado 29 — 5101 Lamego Codex, mencionando:

- a) Identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias comprovadas;
- c) Qualificações profissionais comprovadas, se as tiver, ou quaisquer elementos que considere relevantes para a sua apreciação.

6 — Os requerimentos serão acompanhados de documento de habilitações literárias e profissionais (motorista — carta de condução de viaturas pesadas).

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista.

8 — Ponderados todos os elementos atrás referidos, a escolha dos candidatos será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

29-1-91. — O Chefe de Repartição, *Barata de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto de Cultura e Língua Portuguesa

Aviso. — 1 — O Instituto de Cultura e Língua Portuguesa (ICALP) torna público que, a partir de 15-2-91 e até 28 desse mês decorre o prazo do concurso público documental para o cargo de leitor de Português e professor da Cultura Portuguesa em universidades estrangeiras.

2 — Podem candidatar-se os possuidores dos graus académicos de doutor, mestre ou licenciado, conferido por instituição universitária, ou equiparada, nas seguintes áreas científicas:

- a) Filologia Clássica;
- b) Filologia Germânica;
- c) Filologia Românica;
- d) História;
- e) Língua e Cultura Portuguesas (Língua Estrangeira);
- f) Línguas e Literaturas Clássicas;
- g) Línguas e Literaturas Modernas;
- h) Linguística;
- i) Filosofia.

3 — Os candidatos aprovados deverão frequentar com aproveitamento um curso de formação de professores e leitores de Cultura e Língua Portuguesas.

4 — As listas de graduação atenderão preferencialmente aos graus académicos possuídos e, em igualdade de circunstâncias, às classificações obtidas no curso de formação referido no número anterior.

5 — O exercício das funções é anual, eventualmente prorrogável por três vezes, não devendo, em princípio, a duração da primeira missão exceder quatro anos. Em circunstâncias excepcionais, atendendo ao merecimento das provas dadas no desempenho da missão e concorrendo no mesmo sentido opinião expressa da universidade ou instituição congénere estrangeira junto da qual tenha sido levada a cabo, poderá essa duração ser alargada através de uma ou mais renovações.

6 — Novas missões poderão ser desempenhadas, precedendo decisão devidamente fundamentada, em universidades e instituições congénere estrangeiras diversas daquelas em que tenha sido realizada a primeira. Para estas novas missões serão sempre preferidos, por ordem, os professorados e leitorados da África Lusófona e aqueles, em qualquer outra parte do mundo, que iniciem as suas actividades.

7 — A apresentação de candidaturas far-se-á mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

8 — Para informações complementares deverão os interessados dirigir-se ao Instituto da Cultura e Língua Portuguesa, Praça do Príncipe Real, 14, 1.º — 1200 Lisboa.

10-1-91. — O Presidente, *Armando Marques Guedes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola de Vila Franca das Naves

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do corredor desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo.

24-1-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Céu Moch F. Alexandre*.

Escola Preparatória de Esmoriz

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-90.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22-1-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isolina Teles de Almeida Romeira Pinto da Cruz*.

Escola Preparatória de Mangualde

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

25-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Rodrigues Espinha*.

Escola Preparatória de Penacova

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamar.

25-1-91. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Alcina dos Santos Loureiro*.

Escola Preparatória e Secundária de Custóias

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no placard da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-90.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23-1-91. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária de Jácome Ratton

Lista de antiguidade. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram afixadas, para consulta dos interessados, nos locais habituais, as listas de antiguidade dos funcionários da Esc. Sec. de Jácome Ratton, em Tomar.

Os funcionários dispõem de 30 dias, para reclamarem, a contar da data da publicação deste aviso no DR.

25-1-91. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Santos Lopes Taxa*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Departamento de Equipamentos Educativos

Declaração. — Júlio Augusto do Amaral Teixeira de Carvalho, director de serviços do Departamento dos Equipamentos Educativos, torna público que, nos termos do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, e por despacho de 3-1-91, foi declarada de utilidade pública a parcela de terreno designada por n.º 3 do terreno destinado à implantação da Esc. Prep. de Valbom, Gondomar, composta pelo prédio denominado «Leira do Touqueiro ou Giesteira ou Giesta», sito no lugar da Giesta, a confrontar do nascente com Damião Gomes de Sousa, do poente e norte com João Martins Alves e do sul com caminho público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º 50 283, a fl. 103 do livro B-142, e omissão na matriz.

22-1-91. — O Director, *Júlio Augusto A. Teixeira de Carvalho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Direcção Escolar de Lisboa

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas de primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal das Direcções Escolares de Lisboa, Santarém e Setúbal. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento de três vagas de primeiro-oficial do quadro de pessoal das Direcções Escolares de Lisboa, San-

tarem e Setúbal, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 213, de 14-9-90, se encontra afixada nos seguintes locais: Direcção Regional de Educação de Lisboa, Praça de Alvalade, 11; Direcção Escolar de Lisboa, Rua de Sousa Loureiro, 12; Direcção Escolar de Santarém, Rua de António Bastos, 2, e Direcção Escolar de Setúbal, Rua de Jorge de Sousa, 12.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 10 vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal das Direcções Escolares de Lisboa e Santarém, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, de 14-9-90:

	Entrevista	
	Hora	Dia
Admitidos:		
Amélia da Conceição Correia Jerónimo	9	4-2-91
Ana Cristina dos Mártires Brito Mendes Saúde	10	4-2-91
Ana Maria Carreto Saborida de Sousa Calado	11	4-2-91
Ana Maria Galhetas Germaninho Dias	15	4-2-91
Ana Maria da Silva Pereira	16	4-2-91
Ana Paula Costa Raposo Vilhena	17	4-2-91
Ana Paula da Soledade Calapez Leandro Costa	9	5-2-91
Ângela Maria Ribeiro Fernandes	10	5-2-91
António José Comprido Dias	11	5-2-91
António José da Costa Lafayette	12	5-2-91
Berta Adelina Fernandes	14	5-2-91
Cecília de Fátima Olmo Firmino	15	5-2-91
Celeste Maria Caneiras Ferreira de Almeida	16	5-2-91
Clotilde Maria Gonçalves Rodrigues Lopes	17	5-2-91
Daniel Humberto Lazo Oro	9	6-2-91
Deolinda Maria Rodrigues	10	6-2-91
Elisabete do Rosário Tibúrcio Nuno Salvado	11	6-2-91
Ermelinda Rosa Alves Simões	12	6-2-91
Fátima do Rosário da Luz Bento Silva	14	6-2-91
Fernanda Maria Caetano Alves	15	6-2-91
Fernando Manuel Ratão José	16	6-2-91
Filomena Baptista Pico Aparício	17	6-2-91
Guiomar da Conceição Bravo de Carvalho	9	7-2-91
Guiomar Felisberto Teixeira Queiroz Fonseca	10	7-2-91
Henrique Manuel Jerónimo Cunha	11	7-2-91
Inestina Marques da Silva Vaz Pinto	12	7-2-91
Isabel Fernanda da Costa Azevedo	14	7-2-91
Isabel Luís Dias Gouveia Almeida	15	7-2-91
Joana Maria Bravo Cordeiro das Neves	16	7-2-91
Lídia Maria Ferreira Baptista Bernardino	17	7-2-91
Lucília dos Reis Sobral Rola	9	14-2-91
Luísa Maria Gonçalves de Sousa Martins de Carvalho	10	14-2-91
Manuel Rufino Cancelinha	11	14-2-91
Maria Alice Lopes Medeiros	12	14-2-91
Maria do Carmo Bento Rodrigues	14	14-2-91
Maria do Carmo Zeferino Silvestre	15	14-2-91
Maria Celeste Ferreira dos Santos Correia da Silva	16	14-2-91
Maria da Conceição Esteves	17	14-2-91
Maria da Conceição Guerreiro Saramago dos Santos Albano	9	15-2-91
Maria Dulce Ferreira de Macedo	10	15-2-91
Maria de Fátima Leandro de Sousa Charneca	11	15-2-91
Maria de Fátima Simões Nunes da Silva	12	15-2-91
Maria Fernanda Lopes Salazar	14	15-2-91
Maria Filomena Dias Pires Simão Botelho de Sousa	15	15-2-91
Maria Francisca dos Santos Lebre Pita Barrancos	16	15-2-91
Maria da Glória Teixeira	17	15-2-91
Maria Helena Aguir Pacheco Viegas	9	19-2-91
Maria Helena Fernandes de Figueiredo Rodrigues	10	19-2-91
Maria Idalina dos Anjos	11	19-2-91
Maria José Pereira e Silva da Rocha	12	19-2-91
Maria Júlia da Cunha Santos Ferreira	14	19-2-91
Maria Lubélia Lima Martins	15	19-2-91
Maria de Lurdes Baptista Tátá	16	19-2-91
Maria de Lurdes da Fonseca	17	19-2-91
Maria Manuela Assunção Paulo Anastácio	9	21-2-91
Maria Manuela Moreira Correia	10	21-2-91
Maria Otilia Ferreira Garção	11	21-2-91

	Entrevista	
	Hora	Dia
Maria Socorro Pereira da Silva Agostinho	12	21-2-91
Maria Teresa Quintas de Andrade Taipina de Oliveira	14	21-2-91
Marília Graça Marques Miranda Pereira	15	21-2-91
Mário Landeiro Martins	16	21-2-91
Odete Rodrigues Miguel Cordeiro	17	21-2-91
Rita das Dores de Almeida Alves Poças da Cruz	9	25-2-91
Rosa Maria Charrua Chemela de Oliveira	10	25-2-91
Teresa Maria Bidarra Pereira Martins da Silva Paiva	11	25-2-91

Excluídos:

Amélia de Jesus Aleluia Guerreiro e Silva (a).
 Ana Maria Domingos Rodrigues Madeira (b).
 Ana Maria de Fátima Ribeiro Neves (b).
 António José da Silva Gomes Chaló (b).
 Cândida da Conceição Morgado Luisinho (b).
 Carlos António Prates Pola (d).
 Cecília Lemos Correia (d).
 Fernanda de Jesus da Silva Gonçalves (b).
 Fernando José Pereira Dias (b).
 Helena Maria Paisana Granjo (d).
 Helga Manuela Ramos Moreira Pereira Quintela (d).
 Leonor do Rosário Rossa da Silva (a).
 Maria Aliete Bento Sequeira dos Santos Borralho (b).
 Maria Amélia Gouveia Carneiro Gonçalves (b).
 Maria Amélia Veloso Ribeiro (b).
 Maria Augusta Rodrigues Costa Brado (b).
 Maria do Céu Cruz (b).
 Maria Elsa Dias de Castro (b).
 Maria Emília Borges Pereira Ramos Mouro (b).
 Maria da Graça de Almeida Barata Henriques (b).
 Maria Helena Garcia de Carvalho (b).
 Maria Isabel Carreira Carvalho Silva (b).
 Maria João Loureiro Neves Paixão Marques Sanches (b).
 Maria José Gonçalves Fernandes Cardoso (c).
 Maria Teresa Gonçalves de Assunção Branco (b).
 Olga dos Anjos Lameirão Barata (b).
 Paula Alexandra Barbosa Coelho Almeida (b).
 Paula Cristina Pires Catarino (b).
 Paulo Manuel Marques dos Santos (d).
 Sílvia Maria Roque Nunes Martins (c).
 Soraia Orlanda Martins e Castro Lopes (b).

(a) Por não possuir as habilitações exigidas por lei [al. c) do n.º 6 do aviso de concurso].

(b) Não possuir a categoria de agente (n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

(c) Falta de documentos [als. a), b) e c) do n.º 8 do aviso de concurso e n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12].

(d) Entrada fora do prazo estabelecido (n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e n.º 9 do aviso de concurso).

25-1-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Carvalho Pires*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 9/91. — 1 — De acordo com o n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 14-A/91, de 9-1, conjugado com o art. 24.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, destaco para exercer funções no GATTEL — Gabinete da Travessia do Tejo em Lisboa o técnico superior do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob.

2 — O destacamento é feito pelo período de um ano, renovável, sob proposta da GATTEL e tem o acordo do funcionário e da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

23-1-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 14-1-91:

Maria Helena Jorge Amaral, técnica auxiliar especialista do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por doença, num total de 20 dias, em 1990.

Maria Helena Magalhães Barbosa, primeiro-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por doença, num total de 10 dias, em 1990.

Maria dos Anjos Góis Gomes de Azevedo, primeiro-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por doença, num total de três dias, em 1990.

Maria José Barreto Lousada Oliveira, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por doença, num total de oito dias, em 1990.

Maria Suzana Dias Loureiro Martins, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por doença, num total de oito dias, em 1990.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-1-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Por meu despacho de 22-1-91, por subdelegação:

Licenciado Manuel João Monteiro Vieira, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para, em comissão de serviço extraordinária, proceder à frequência de estágio de um ano com vista a posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-1-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para efeitos do estabelecido nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a admissão de estagiários para posterior provimento em dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (áreas de arquitectura e documentação e informação) da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 13-11-90, se encontra afixada no átrio da sede deste Instituto.

Mais se informa que da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29-1-91. — O Presidente do Júri, *Jorge M. Simões Cristina*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 14, de 17-1-91, a p. 579, a lista de classificação final dos frequentadores do 4.º curso de formação para observador meteorológico de 2.ª classe, realizado na Direcção Regional da Madeira do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, se rectifica que onde se lê «6.ª Maria das Mercês Costa Soares Miranda Mendonça» deve ler-se «Maria das Mercês Costa Miranda Mendonça».

29-1-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SET 4/91. — 1 — Tendo a HELIPORTUGAL — Trabalhos e Transporte Aéreo, Representações, Importação e Exportação, L.d.a., com sede na rua de João Penha, 10 — 1200 Lisboa, requerido, ao abrigo do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 19/82, de 28-1, a alteração da licença de transporte aéreo não regular, concedida pelo Desp. MES 218/83, de 13-12, prorrogada e alterada pelo Desp. SETEC 4/89, de 24-1, e por se verificarem os pressupostos exigíveis,

é modificada a condição contida na al. c) dos citados despachos, a qual passa a ter a seguinte redacção:

c) Quanto ao equipamento: quatro helicópteros monomotores, com capacidade unitária de transporte até seis passageiros e peso máximo à decolagem não superior de 1400 Kg; helicópteros monomotores ou bimotores alugados nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 19/82.

2 — Pela presente alteração é devida a taxa a que houver lugar, de acordo com a parte I da tabela anexa à Port. 842/89, de 25-9, por força da Port. 172-A/90, de 6-3.

17-1-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral de Viação

Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 14, de 17-1, o Desp. 60/90, de 31-12, relativo à transferência, por conveniência de serviço, da técnica superior de 1.ª classe do quadro permanente desta Direcção-Geral, rectifica-se que onde se lê: «Maria Adelaide Fernandes Homem» deve ler-se «Maria Adelaide Fernandes Hommel».

17-1-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Antão de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Viação de 10-1-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de 25 lugares vagos na categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de inspector de viação do quadro permanente desta Direcção-Geral.

2 — O concurso destina-se ao preenchimento das referidas vagas e caduca com o provimento das respectivas vagas.

3 — Compete genericamente ao técnico-adjunto da carreira de inspector de viação executar operações de selecção de condutores, inspecionar veículos, seus equipamentos e acessórios, fiscalizar o ensino de condução automóvel e executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalho de apoio técnico.

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e nas capitais de distrito onde se encontram implantados serviços regionais.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários de Administração Central.

6 — Poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma:

- a) Sejam titulares da categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe e contem nessa categoria pelo menos três anos classificados de *Bom*;
- b) O exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou *Muito Bom* naqueles períodos.

7 — No concurso será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, ponderando-se os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitação académica de base;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional.

7.1 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (3 \times EP) + (HL) + (FPC)}{6}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- EP = experiência profissional;
- HL = habilitação académica de base;
- FPC = formação profissional complementar.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores de ponderação são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — média dos últimos anos relevantes para a admissão a concurso, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, transformada na escala de 0 a 20 valores.

7.2.2. — Experiência profissional — a experiência profissional será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,2)}{3}$$

em que:

- EP* = experiência profissional;
a = tempo de serviço na actual categoria;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria e carreiras que antecederam em termos de conteúdo funcional;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem dos referidos tempos de serviço será feita em anos completos, até à data limite para apresentação das respectivas candidaturas ao concurso.

7.2.3 — Habilitação académica de base:

- Curso superior conferente do grau de licenciatura — 20 pontos;
 Curso superior não conferente do grau de licenciatura — 18 pontos;
 Curso complementar do ensino secundário ou equiparado — 16 pontos;
 Habilitação de grau inferior ao curso complementar do ensino secundário — 14 pontos.

7.2.4 — Formação profissional complementar:

- Cursos até uma semana — 0,25 pontos;
 Cursos até um mês — 0,50 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 0,75 pontos.

8 — O prazo para requerer a admissão a concurso é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas, dirigidos ao director-geral de Viação, podendo ser entregues na Repartição de Pessoal desta Direcção-Geral, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, 1266 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

Dos requerimentos deve constar:

- Identificação (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de contribuir para motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a categoria que possui, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estão cometidas, para efeitos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os candidatos que exerçam já funções na Direcção-Geral de Viação são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, nomeadamente dos mencionados nas als. a) a c) acima indicados, e que constem dos respectivos processos biográficos.

11 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

12 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Manuel Joaquim Frias dos Santos Rézio, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Filipe Esteves Dias, técnico superior de 2.ª classe.
 Engenheiro técnico Carlos Vidal Jamú, técnico principal.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Silvério da Silva Patrício, técnico superior de 2.ª classe.
 Engenheiro Osvaldo Francisco Gouveia Ribeiro, técnico de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nos seus impedimentos.

13 — Ao concurso são aplicáveis as seguintes disposições legais:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
 Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
 Dec.-Lei 212/90, de 27-6.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, se for caso disso, no local ou locais a indicar nos avisos a que se referem, respectivamente, a al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo cada uma delas ser sempre afixada na Repartição de Pessoal, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º — Lisboa.

17-1-91. — O Director-Geral, António Viana Festas.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho da Escola Náutica Infante D. Henrique

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os funcionários e agentes da Escola Náutica Infante D. Henrique, adiante designada por ENIDH, qualquer que seja o vínculo e natureza das suas funções.

2 — O pessoal dirigente e de chefia, ou legalmente equiparados, embora isento de horário de trabalho, não fica dispensado da observância do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecido.

Artigo 2.º

Período de funcionamento

1 — O período de funcionamento da Escola Náutica inicia-se às 8 horas e termina às 20 horas.

2 — O período de abertura ao público decorre entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

Artigo 3.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — Todos os funcionários e agentes da ENIDH estão obrigados ao cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, nos termos do disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 187/88, de 27 de Maio, não podendo ausentar-se do serviço nos períodos de tempo que decorrem entre as entradas e saídas sem prévia autorização do superior hierárquico, considerando-se como falta injustificada a violação desta regra.

2 — A justificação das ausências, mesmo tratando-se de serviço externo, efectua-se através de impresso próprio, visado pela hierarquia competente.

3 — Os pequenos atrasos verificados na primeira entrada ao serviço, desde que apresentada justificação atendível, poderão ser supridos pelo superior hierárquico, mediante a posição da sua rubrica na respectiva ficha de ponto.

Artigo 4.º

Período de trabalho

1 — O tempo de trabalho a prestar será de 35 horas para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional e administrativo e de 40 horas para o pessoal dos grupos operários e auxiliar, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, ou o equivalente mensal.

2 — A duração máxima de trabalho diário não pode exceder 9 horas ou 10 horas, consoante o regime horário de 35 ou de 40 horas semanais, respectivamente.

3 — Não é permitida a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivo em qualquer dos períodos, salvo em regime de jornada contínua ou na execução de tarefas urgentes determinadas pelo superior hierárquico.

4 — O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido à semana ou, excepcionalmente, à quinzena ou ao mês.

Artigo 5.º**Horário flexível**

1 — É adoptado o regime de horário flexível, que se aplicará aos funcionários e agentes dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo e operário, o qual se regerá de acordo com o estabelecido nos números seguintes, não podendo, contudo, afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, nomeadamente nas relações com o público.

2 — A prestação de serviço decorrerá entre as 8 horas e as 20 horas, com as seguintes plataformas fixas (períodos de presença obrigatória):

a) Para o pessoal com horário de 35 horas semanais:

Manhã — entre as 10 e as 12 horas;
Tarde — entre as 14 e as 16 horas;

b) Para o pessoal com horário de 40 horas semanais:

Manhã — entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos;
Tarde — entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos.

3 — Com excepção dos períodos de trabalho correspondentes às plataformas fixas, que têm carácter obrigatório, os restantes períodos podem ser geridos arbitrariamente pelos funcionários e agentes, no que respeita à escolha das horas de entrada e saída, dentro dos limites fixados no artigo 4.º

4 — No período que decorre entre as 12 e as 14 horas será obrigatoriamente descontada uma hora para o almoço.

5 — O regime de horário flexível não dispensa o funcionário ou agente de comparecer às reuniões de trabalho para as quais seja convocado e que se realizem dentro do período normal de actividade de serviço.

6 — Aos funcionários e agentes designados para a secretariar o director ou para dar apoio ao conselho científico e aos departamentos da ENIDH não se aplicarão as plataformas fixas.

Artigo 6.º**Horário desfasado**

Aos funcionários e agentes que, por exigência das suas funções, efectuem frequentemente serviço externo é aplicada a modalidade de horário desfasado, estabelecendo-se as horas de entrada e saída de acordo com as necessidades do serviço, mantendo-se, todavia, inalterado o período normal de trabalho.

Artigo 7.º**Horário rígido**

1 — A modalidade de horário rígido aplicar-se-á ao grupo de pessoal auxiliar, com excepção das telefonistas.

2 — A prestação de trabalho decorrerá em dois períodos:

a) Manhã — entre as 8 e as 12 horas;
b) Tarde — entre as 13 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

Artigo 8.º**Jornada contínua**

1 — Os telefonistas estão sujeitos a horário de jornada contínua, sendo a prestação diária de trabalho de 6 horas e 30 minutos ininterruptos, e desenvolvem-se das 8 horas às 14 horas e 30 minutos e das 12 horas e 30 minutos às 19 horas, com rotação semanal.

2 — O pessoal neste regime tem direito a um período de descanso não superior a 30 minutos, que não pode ser utilizado no início ou no fim do período de trabalho, e é considerado para todos os efeitos como efectivo serviço, já incluído na duração prevista no número anterior.

Artigo 9.º**Horários especiais e específicos**

1 — Sempre que a natureza das actividades o exija, designadamente serviços de portaria, vigilância, condução de caldeiras, controlo de entradas no refeitório e piscina e biblioteca, podem ser estabelecidos horários de trabalho especiais.

2 — No caso referido no número anterior, terá de ser expresso por despacho do director da ENIDH o regime de funcionamento dos postos de trabalho e dos serviços abrangidos.

Artigo 10.º**Regime de compensação**

Quando, por imperiosa necessidade de serviço, forem prestadas mais horas do que as consideradas obrigatórias, confirmadas pelo

superior hierárquico, o saldo positivo, até ao limite de 10 horas mensais, será considerado crédito a utilizar nas plataformas variáveis, podendo transitar para o mês seguinte em caso de absoluta impossibilidade de a compensação ser feita no próprio mês.

Artigo 11.º**Dispensa de serviço**

1 — Aos funcionários e agentes poderão ser concedidas dispensas de presença nas plataformas fixas, no máximo de quatro horas em cada mês, a utilizar em dois períodos distintos e não consecutivos, e serão sempre previamente autorizadas pelos respectivos superiores hierárquicos, desde que consideradas atendíveis as justificações apresentadas.

2 — As dispensas referidas no número anterior serão materializadas por utilização de impresso próprio, onde constará sempre a indicação do tempo já utilizado, nos termos deste artigo e serão solicitadas com uma antecedência de 24 horas, salvo situações de carácter imprevisto ou inadiável.

3 — As ausências às plataformas fixas para consultas médicas do próprio ou de familiares abrangidos pelo art. 52.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, desde que devidamente comprovadas por documento passado e autenticado com o respectivo carimbo ou selo branco em uso no estabelecimento hospitalar, público ou privado, ou centro de saúde, são equiparadas a dispensas de presença para efeitos deste Regulamento.

Artigo 12.º**Regime de assiduidade e faltas**

1 — As entradas e saídas dos funcionários e agentes são registadas em relógio de ponto, mediante ficha individual, constituindo infracção disciplinar a sua marcação por outrem que não seja o seu titular.

2 — É considerada ausência de serviço a falta de marcação da ficha de ponto, salvo nos casos de avaria ou não funcionamento do relógio de ponto.

3 — O débito das horas apuradas no final de cada mês dá lugar à marcação de uma falta por cada período igual ou inferior à duração média de trabalho estabelecido para o respectivo grupo de pessoal, que deverá ser justificada nos termos da legislação aplicável ou, não o sendo, será considerada como injustificada.

4 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

Artigo 13.º**Controlo e registo de assiduidade**

1 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia, bem como aos responsáveis por cada departamento ou sector, a verificação do controlo de assiduidade dos funcionários e agentes sob a sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto neste Regulamento.

2 — O cômputo das horas de serviço prestado por cada funcionário ou agente será assegurado mensalmente pela Repartição de Administração Geral com base nas informações e justificações apresentadas, dando conhecimento dos resultados da contagem de tempo até ao dia 10 do mês seguinte.

3 — O prazo para reclamação da contagem é de cinco dias úteis contados a partir da data da sua divulgação, devendo as correcções resultantes das reclamações ser introduzidas, sempre que possível, no cômputo de horas do mês seguinte àquele a que respeitem.

Artigo 14.º**Disposições finais**

1 — As dúvidas resultantes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas por despacho do Secretário de Estado dos Transportes.

2 — O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no DR.

24-1-91. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS**Gabinete do Secretário de Estado**

Desp. SEOP 2/91. — O art. 7.º do Dec.-Lei 65/89, de 1-3, permite que o Centro Cultural de Belém requisite funcionários de empresas públicas, salvaguardando todos os seus direitos e regalias como se tivessem permanecido no quadro de origem.

É, nos termos da legislação citada, requisitado à EDP — Electricidade de Portugal, S. A., por três meses, o desenhador Carlos

Alberto Bizarro Paiva, para prestar serviço correspondente à sua categoria no Centro Cultural de Belém, que suportará os encargos das suas remunerações.

Esta requisição obteve autorização do conselho de gerência da EDP — Electricidade de Portugal, S. A.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28-1-91.

23-1-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 22-1-91 do presidente:

Nomeado o júri de avaliação e classificação final de estagiários para ingresso na carreira de engenheiro civil, cuja constituição é a seguinte:

Presidente — engenheiro José Luís Catela Rangel de Lima, vice-presidente.

Vogal efectivo — engenheiro Luís Carvalho Machado, director de serviços.

Vogal suplente — engenheiro João Manuel de Sousa Marques, chefe de divisão.

Em caso de impedimento o presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

23-1-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Administração do Porto de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificado o tesoureiro, grau 4, José Lourenço Tavares de que se encontra pendente na Administração do Porto de Lisboa um processo disciplinar que lhe foi instaurado e que foi fixado o prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso para apresentar a sua defesa por escrito e requerer quaisquer meios de prova que tenha por convenientes.

Mais fica notificado que o referido processo estará à sua disposição dentro do horário normal de expediente, para consulta, na Divisão de Contencioso, na Rua da Juqueira, 94.

25-1-91. — O Director dos Serviços de Recursos Humanos, *Carlos Manuel Palma Fernandes Perdigão*.

Junta Autónoma dos Portos do Centro

Aviso. — Por deliberação da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro de 27-11-90, homologada por despacho de autorização do director-geral de Portos de 19-12-90, é autorizado o contrato administrativo de provimento além do quadro, com termo certo (seis meses), de um auxiliar de serviços gerais, nível 3, Cristiano da Silva Reis, a partir de 1-1-91.

23-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Raul Patrício Leitão*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho do conselho directivo de 27-11-90, publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 21-12-90, que nomeia em comissão de serviço Ferrer Olímpio Candeias de Carvalho chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Santo André, obteve visto do TC em 11-1-91. (São devidos emolumentos.)

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho do conselho directivo de 18-12-90, publicado no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-91, que nomeia os funcionários abaixo indicados, foi visado pelo TC em 11-1-91:

Quadro de pessoal dos serviços centrais:

Como terceiros-oficiais administrativos:

Carla Marina Vasconcelos Soares de Almeida, Maria Helena Veiga Fernandes Coelho, Maria Madalena Graciana Fernandes, Maria José Bordalo Besteiro Marques, Lucinda de Jesus

Carvalho Neto dos Santos, Maria Elisabete Antunes Teixeira Pimenta Cabral, Maria Dulce Queirós, Maria Leonor da Silva Pereira Martins, Maria Antónia Moreira dos Santos Bretiano e Maria Stela da Conceição.

Quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa:

Como terceiros-oficiais administrativos:

Ilda Leonor Paiva dos Santos de Figueiredo e Maria Aida Gomes da Silva Rodrigues.

(São devidos emolumentos.)

22-1-91. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Inglêsias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Geral de Santo António

Lista definitiva dos candidatos ao concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem (*DR*, 2.ª, 253, de 2-11-90):

Enfermeiro especialista da área de saúde infantil e pediátrica:

Ana Fernanda Rodrigues do Couto.
Carmen do Amparo Martins Palas.
Júlia Jesus Morgado Gonçalves.
Maria Adelaide Pereira Ferreira.
Maria Alexandrina Pereira Pinto.
Maria Amélia José Monteiro.
Maria da Conceição Oliveira Dias.
Maria Luísa Ferreira Meireles Pontes.
Maria Manuela Coelho Torres Berredo Silva.
Maria Paula Fernandes Vieira Gomes.

Enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação:

Alcina Gomes.
António Augusto Lopes.
António Santos Conceição Machado.
Ernestina Joaquina da Silva Barbosa Marcos Aires.
Fernanda Viana Martins da Silva Lopes.
Maria Cidalina Andrade Martins.
Maria Fátima Cruz Pires.
Maria Fernanda Magalhães Silva Lopes.
Salvador Estêvão Miranda.

Enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica:

Ana Maria Martins Santos Ramalhão.
Anselmo de Oliveira Madureira.
Camilo Saraiva Meneses Areias.
Margarida Maria da Rocha Dias.
Maria Alice Oliveira Moreira de Carvalho.
Maria do Céu Moreira de Carvalho.
Maria de Fátima Pereira de Pinho Ribeiro.
Maria Helena Fernandes Roque Nogueira.
Maria Isabel San José Velasquez Ferreira Lopes.
Maria José Figueiredo Pereira.
Maria José Regas Roseira Ribeiro.
Maria Manuela da Rocha Silva e Sousa.
Salomé Maria Soares de Sousa.

Candidata excluída por não ter corrigido as deficiências de instrução do seu processo:

Maria Gabriela Landureza Regalado de Sousa.

Nota. — A prova de conhecimentos, terá lugar no dia 23-3, às 9 horas e 30 minutos, no n.º 112 da Rua de Cedofeita, Porto.

Todos os candidatos devem estar presentes, às 9 horas, no local mencionado, munidos do bilhete de identidade válido ou de outro documento de identificação.

Os temas para as provas serão afixados no átrio do Hospital Geral de Santo António, no primeiro dia útil após a publicação no *DR*, da lista definitiva dos candidatos admitidos.

24-1-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital Distrital de Faro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no DR, 2.ª, 286, de 13-12-90, p. 13 586, rectifica-se que onde se lê «7.4 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e e) do presente aviso» deve ler-se «7.4 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e e) do presente aviso».

22-1-91. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os candidatos ao concurso externo geral de ingresso da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de um lugar para técnico de radiologia de 2.ª classe de que na data da publicação deste aviso no DR, será afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de admissão ao referido concurso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 19-12-90.

24-1-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se comunica que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, rectificado pelo despacho publicado no DR, 2.ª, 283, de 10-12-90, se encontra afixada no Sector de Pessoal deste Instituto.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-1-91 do director do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 222, de 15-9-90, se encontra afixada no Sector de Pessoal deste Instituto.

23-1-91. — O Chefe de Secção, *Manuel Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10-10-90 do director do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento da referida vaga e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 4, de 3-3-87.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é na Praça de Pedro Nunes, 74 — 4000 Porto.

6 — O vencimento é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas para o acesso, estabelecidas no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas junto da secretaria deste Instituto.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao director do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR, onde se encontra publicado o presente aviso.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da formação profissional complementar;
- Declaração do serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria de técnico de análises clínicas e saúde pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Três exemplares da monografia.

10.4 — Os candidatos do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas als. a) a c) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Francisco Monteiro Maranhã, técnico director de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria José da Rocha Meireles do Rego, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Hospital Geral de Santo António.

Julietta Pinto Seixas, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria Josefina Beirão Vieira, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São João.

Estêvão Germano Santana Silveira, técnico especialista de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

24-1-91. — O Chefe de Secção, *Manuel Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 21-1-91 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciada Manuela Duarte Galvão Marreiros Viana, técnica superior principal do quadro do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal do Ministério do Emprego e da Segurança Social — nomeada definitivamente na categoria de assessor principal do mesmo quadro. Lugar criado pelo Desp. Norm. 4/91, de 12-1, nos termos do qual a presente nomeação produz efeitos a 1-8-90. Exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-1-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Por despacho de 12-12-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado Alberto Esteves Perdigoto — renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 14-1-90, pelo período de três anos, como chefe da Divisão Regional do Centro da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 18-1-91 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, por subdelegação:

Nomeadas, em regime de substituição e enquanto durar o impedimento das titulares dos lugares, as seguintes funcionárias:

Maria Cristina dos Santos Alva Rosa, chefe da Secção das Oficinas Gráficas e Reprografia — na categoria de chefe da Repartição de Edições do Serviço de Informação Científica e Técnica.

Ana Maria da Silva Ribas Mateus, técnica auxiliar principal do quadro do serviço de Informação Científica e Técnica — na categoria de chefe da Secção das Oficinas Gráficas e Reprografia do referido Serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-1-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para duas vagas de técnico superior principal do quadro do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal a que se reporta o DR, 2.ª, 293, de 21-12-90, se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 2.º, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.

25-1-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Por despacho de 12-12-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado Nuno Teixeira Lopes Tavares — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como inspector-delegado da IGT em Aveiro, com efeitos a partir de 1-1-91.

24-1-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 3/91. — No uso da competência que me foi conferida pelo despacho publicado no DR, 2.ª, de 10-11-87 ao abrigo do art. 12.º do Dec.-Lei 165/85 e sob proposta da Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes e Artigos de Pele e Seus Sucedâneos (APICCAPS), exonero Valentim Teixeira Alves das funções de representante daquela Associação no conselho de administração do Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado (CFPIC), nomeando para o desempenho daquelas funções Eduardo da Rocha Guimarães.

17-1-91. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Em aditamento ao aviso inserto na p. 11 286 do DR, 2.ª, 237, de 13-10-90, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para provimento de 72 lugares na categoria de monitor de formação profissional especialista do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 131, de 7-6-90, e rectificado no DR, 2.ª, 148, de 29-6-90:

Candidatos admitidos:

Abílio de Jesus Frazão.
Aires de Jesus Alberto.
Alberto da Silva Pinto.
Alberto Ferreira Araújo.
Albino Pereira Gomes.
Alfredo Cândido.
Alfredo Dias dos Santos.

Alfredo Lopes Estêvão.
Amaro Fernandes Lima.
Amílcar Romão Ramos de Brito.
Américo Carlos Jesus Lima.
Anacleto Fernandes da Silva.
António Branco da Silva.
António da Silva Marques.
António Fonseca.
António Francisco de Jesus Cabral.
António Henrique Celeste João.
António Ilídio Pateira.
António José Cunha Esteves.
António José de Jesus Fernandes.
António José Nobre.
António João Raimundo Rodrigues.
António Lopes Duarte.
António Rosa Afonso.
António Valdemar Rocha de Sousa.
Bartolomeu Alves da Costa.
Belarmino Pires.
Carlos Alberto de Almeida Nogueira.
Carlos Alberto Martins de Campos.
Carlos Alberto Rafael António.
Carmino Amorim Lopes.
Cândido Birrento Oliveira Gonçalves.
Daniel Bengalinha Viegas.
Domingos Esteves Tavares.
Domingos Rosado Pereira Tonaco.
Ernesto de Abreu.
Feliciano Gomes.
Fernando de Jesus Giraldo.
Fernando de Sousa Olaio.
Fernando Filipe Pereira.
Fernando Madeira Joaquim.
Fernando Pinto Dias Figueiredo.
Firmo Amândio Lopes Gonçalves.
Francisco António Tavares Cardoso.
Francisco Jacinto Carachinho.
Francisco José Cabaço Pardana.
Francisco Lino Vaz.
Francisco Nabais da Encarnação.
Francisco Ramalho Tonaco.
Francisco Santo Semedo.
Guilherme de Sousa Olaio.
Guy Lázaro Costa.
Henrique Abreu Ribeiro.
Henrique dos Santos.
Henrique Luís Gonçalves de Almeida.
Henrique Águas Gomes Ruas.
Horácio dos Santos Braz.
Jaime da Silva Moraes.
Joaquim Luís Carvoeiro Barreto.
Joaquim Pedrosa Cordeiro.
José António Lopes.
José Carlos Garção Tapadinhas.
José Casimiro Mealha Cabrita.
José Clemente do Rosário.
José dos Santos B. G. Matias.
José Emanuel Ramos Fadigas.
José Fialho Matias.
José Filipe Gralho.
José Francisco Patacho Gomes.
José Manuel Filipe.
José Manuel Rodrigues Soares Vieira.
José Manuel Santo de Oliveira.
José Maria Daniel.
José Maria Sanches Freire.
José Marques Alexandre.
José Oliveira Silva.
José Regueira Calhó.
José Russo Moreira.
João António Matado.
João de Sousa de Lima.
João Gregório de Sousa Horta.
João Lança da Graça Leão.
João Luís Saragoça Simona.
João Manuel Lopes Simões.
João Maria Marques Alegria.
João Martins da Silva.
João Mendes Rodrigues.
Júlio António Correia Pinto.
Júlio Francisco Lisboa Pacheco.
Júlio Carvalho Pereira.
Licínio Gomes Malhão.

Luís de Jesus Ferreira Soares.
 Luís Gomes Dinis.
 Luís Inácio Mendes.
 Luís Joaquim Barrocas Seabra.
 Lusitana Lopes Brás.
 Manuel António Canha Cabeça.
 Manuel António Caniça.
 Manuel António da Costa.
 Manuel Augusto Campos Antunes.
 Manuel da Luz de Sousa Machado.
 Manuel da Silva Petiz.
 Manuel de Jesus Gaspar.
 Manuel de Sousa Garcia.
 Manuel Domingos de O. Maçarico.
 Manuel Joaquim Ferreira de Oliveira.
 Manuel Ramos de Melo.
 Marcelino do Carmo Buchinho.
 Maria Alice C. B. C. de Lacerda.
 Maria Gizela P. C. de Jesus Alberto.
 Maria Guilhermina Abreu Cardoso.
 Maria Suzete M. N. de Barros.
 Mário Dias Almeida Matos.
 Natália dos Reis Gomes Neves.
 Pedro João dos Santos Tavares.
 Pedro Mendes de Pina.
 Rodrigo Francisco Valério Machado.
 Rogério Álvaro Annes da Silva.
 Simão Nunes Aleixo Bernardino.
 Victor Manuel Cunha Nunes.
 Victor Manuel Duarte Diniz.
 Vitorino do Carmo Branco dos Santos.

Candidatos excluídos:

Abílio Rogério Rodrigues da Cunha (a).
 Francisco dos Santos Mendes Ponciano (b).
 João Brandão Romano (b).

(a) Por não reunir os requisitos da al. a) do art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

(b) Por não reunir os requisitos dos n.ºs 1, al. d), e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17-9-90. — O Presidente do Júri, *Francisco Vasconcelos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na p. 13 847 do DR, 2.ª, 290, de 18-12-90, dá-se conhecimento que onde se lê «João Maria Daniel» deve ler-se «José Maria Daniel».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na p. 542 do DR, 2.ª, 13, de 16-1-91, dá-se conhecimento que onde se lê «Maria Fernanda dos Santos Vieira Raposo», deve ler-se «Maria Fernanda dos Santos Vieira Raposo Marques».

22-1-91. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Manuel Pedro Mega da Mesquita Lemos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 12/SESS/91. — Ao abrigo do disposto no art. 22.º do Regulamento da Caixa de Previdência do Pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, aprovado por alvará de 14-7-41 do Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, nomeio Manuel da Silva Moura para o cargo de presidente da direcção daquela instituição.

Desp. 13/SESS/91. — Ao abrigo do disposto no art. 24.º do Regulamento da Caixa de Previdência do Pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, aprovado por alvará de 14-7-41 do Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, nomeio o licenciado Ricardo Moisés Delgado de Faria e Spínola para o cargo de presidente do conselho geral daquela instituição.

9-1-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Por despachos de 10-1-91:

Afonso Caçador Fernandes, encarregado do pessoal auxiliar do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos —

autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 2 a 4-10-90, inclusive.

Ana Maria dos Santos Braga do Rosário Nobre da Fonseca, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 23 a 30-4, 27 a 30-9 e 1 e 2-10-90, inclusive.

Ana Maria dos Santos Neves Zuzarte de Assunção Ferreira, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 12 a 17-12-90, inclusive.

António Alberto Ribeiro, técnico superior de informática principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 27-11 a 3-12-90, inclusive.

Élia da Purificação Martins Silva, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 15 a 19-10-90, inclusive.

Irene Teixeira Botelho Jorge Encarnação, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 17 a 23-10-90, inclusive.

José Carlos Inso de Sá Cardoso, director de serviços do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 6-11 a 4-12-90, inclusive.

Maria Emília Figueira Martinho Gomes, assessora do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 22 a 26-10-90, inclusive.

Maria de Fátima Catarino Boaventura Lopes, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 7 a 9-11, 30-11 e 18 a 21-12-90, inclusive.

Maria Luíza Gonçalves Fabião Duarte Gonçalves, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 3 a 14-12-90, inclusive.

Maria Virginia Dias da Costa e Brito, chefe de secção do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 12 a 31-3 e 1 a 10-4-90, inclusive.

Rosa de Lourdes Dias Afonso, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 6-7 a 4-8-90, inclusive.

Rosa Maria Bastos Pereira da Costa Reis, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 12 a 15-12-89, 23 a 25-1, 8 a 15-3, 21-5, 6 e 7-6, 18 e 19-10 e 29-10 a 2-11-90.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 24-1-91 do director-geral da Organização e Recursos Humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior tendo em vista o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe da referida carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — O concurso é válido para as vagas referidas, cessando a sua validade com o preenchimento das mesmas vagas.

4 — São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — São requisitos especiais de admissão a concurso:

a) Ser funcionário ou agente, neste último caso a desempenhar funções em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e com mais de três anos de serviço ininterrupto;

- b) Encontrar-se habilitado com licenciatura em Direito, Psicologia ou outra qualquer licenciatura adequada ao domínio da gestão de pessoal.

6 — Compete ao técnico superior conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no âmbito das atribuições e competências da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança Social, no domínio da gestão de pessoal.

7 — A remuneração é a resultante da aplicação das normas previstas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e, eventualmente, do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central dependentes do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

8 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e a lista dos candidatos admitidos e excluídos, assim como a de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício sito na Avenida da República, 67, Lisboa, caso o número de candidatos for inferior a 50.

9 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão nomeados definitivamente, de acordo com a ordem de classificação, nas vagas de técnico superior de 2.ª classe, nos termos da legislação em vigor.

10 — Os métodos de selecção a utilizar é a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular avaliar-se-á, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos.

10.2 — Na entrevista determinar-se-á, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

11 — Os métodos de selecção serão classificadas de *per si* de 0 a 20 valores e a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral da Organização e Recursos Humanos, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, e remetido até ao último dia do prazo de admissão de candidaturas para a Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, sita na Avenida da República, 67 — 1093 Lisboa Codex.

13 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para a apreciação do seu mérito.

14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão imediata.

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contadas, em anos, meses e dias, até à data da publicação deste aviso no DR.

15 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19 — Regime de estágio:

19.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

19.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, caso o candidato já possua nomeação definitiva, e de contrato administrativo de provimento nas restantes situações.

19.3 — Ao estágio serão admitidos os quatro candidatos aprovados.

19.4 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- Relatório de estágio a apresentar pelos estagiários;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

19.5 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

19.6 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, o estágio rege-se pelo Regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, publicado no DR, 1.ª, 180, de 6-8-90.

20 — Em matéria de competência e funcionamento do júri do estágio, homologação, publicação, reclamação e recurso dos respectivos resultados aplicam-se as regras previstas no Dec.-Lei 498/80, de 30-12.

21 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Alice de Andrade Coutinho Gundersen de Oliveira, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Correia Roque de Oliveira Barros, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria da Conceição de Abreu dos Santos Barata, técnica superior de 1.ª classe interina.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida de Jesus Soares Mendes Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Manuela da Conceição Tavares Mendes, técnica superior de 1.ª classe.

28-1-91. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 29-9-90 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto (visto, TC, 16-1-91):

Ana Maria Nunes Machado Moreira e Maria Manuela Almeida Ferreira Bastos — nomeadas, a título provisório, técnicas de 2.ª classe, área de fisioterapia e ocupacional, respectivamente, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, precedendo concurso.

Joaquim Manuel Oliveira Cacheira — nomeado, a título provisório, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, precedendo concurso.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-11-90 da directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Maria Teresa Teixeira Mendes — celebrado com este Centro contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com funções e remuneração correspondentes à categoria de ingresso na carreira técnica superior, área de psicologia, constante da tabela de vencimentos em vigor para a função pública e actualizável sempre que haja alteração da remuneração na categoria correspondente. (Visto, TC, 16-1-91. São devidos emolumentos.)

23-1-91. — O Director, *António Manuel Valente Lopes Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por despacho de 11-1-91 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Estrela Rodrigues Vendas, terceiro-oficial — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 26-12-90.

23-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso para admissão de estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social pode ser consultada na Secção de Administração de Pessoal, Avenida da Liberdade, 516, 2.º, 4700 Braga.

A data em que será efectuada a entrevista será comunicada individualmente, através de ofício, aos candidatos.

21-1-91. — A Presidente do Júri, *Maria Amélia Monteiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 30-11-90:

Hélder José Falcão Almeida, terceiro-oficial deste Centro Regional — autorizada a licença sem vencimento por mais um ano, a partir de 9-10-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-12-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 28-11-90, no uso de competência subdelegada:

Artur Eduardo Pereira Cabral, professor de Trabalhos Oficiais — integrado no 3.º escalão, 2.ª fase, letra H, a partir de 1-2-84, e na 3.ª fase, letra D, nível 1, a partir de 21-10-88.

Estela Maria Faria Silva Martins, professora de Trabalhos Manuais deste Centro Regional — integrada na 2.ª fase, nível 1, letra E, a partir de 13-5-82, e na 3.ª fase, nível 1, letra D, a partir de 26-6-88. A 2.ª fase só tem efeitos remuneratórios a partir de 1-4-84.

Hélder Augusto Silva Valente, professor de Trabalhos Oficiais deste Centro Regional — integrado na 2.ª fase, nível 1, letra E, a partir de 9-7-80, e na 3.ª fase, nível 1, letra D, a partir de 21-11-86. A 2.ª fase só tem efeitos remuneratórios a partir de 1-2-84.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-1-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 10-5-90, no uso de competência subdelegada:

Jorge Manuel da Conceição Almeida — contratado, em regime de contrato a termo certo, por um ano, com a categoria de motorista de ligeiros e o vencimento de 44 300\$. (Visto, TC, 10-1-91.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 28-11-90, no uso de competência subdelegada:

Ana Rosa Pereira Silvestre, professora de Trabalhos Manuais deste Centro Regional — integrada na 3.ª fase do 3.º escalão, letra G, do mapa anexo ao Dec.-Lei 513-MI/79, a partir de 1-2-84, e no nível 1, 3.ª fase, letra D, do mapa anexo ao Dec.-Lei 100/86, com efeitos a partir de 16-7-86. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-1-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 28-6-90, no uso de competência subdelegada:

Contratados, em regime de contrato a termo certo, por seis meses, com a categoria de auxiliar de serviços gerais e o vencimento de 42 500\$:

Carlos Guilherme da Costa Lopes.
Donzília da Conceição Gomes.
Isabel do Nascimento Antunes Bastos.
Maria Helena Neto Gomes da Silva Aguiar.
Paula Maria Deodato Pereira.
Rosa Maria Santos Silva Rodrigues.

(Visto, TC, 10-1-91.)

22-1-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Aviso. — Por despacho do presidente do Instituto de Promoção Turística de 10-1-91 e tendo em conta o que dispõe o n.º 1 do art. 8.º

do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o júri destinado a avaliar o estágio efectuado pelo candidato ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior licenciada Maria Zélia Teixeira Pinheiro da Costa, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 284, de 12-12-89, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Henrique Manuel Rente Fernandes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Martiniano José Poças Laginha, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Teresa Pinto de Magalhães Martinha, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Mário José Pereira, técnico superior de 1.ª classe.

Teófilo Araújo dos Santos, técnico superior de 1.ª classe.

28-1-91. — O Vice-Presidente, *Luís Perez Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, de 14-1-91:

Armando Simões Vasco, João Alberto Mendes de Campos, Catarina dos Santos da Silva Aires, Viriato Manuel da Costa Campos, José Duarte de Oliveira, Maria Helena Duarte Pereira de Sousa Almeida, Maria de Lurdes Martins Mota de Sousa Mendonça, Maria Leonor Malhadas Laranjo Fernandes e Manuel de Sá Cruz, técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos à Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com excepção da penúltima, que é operadora de registo de dados principal do quadro do pessoal do Matadouro Industrial de Beja — promovidos, procedendo concurso, a técnicos auxiliares principais do mesmo quadro, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização do TC.)

29-1-91. — Por Delegação do Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete do Secretário de Estado

Disp. 3/91. — Ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado em Direito Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira para a assessoria jurídica do meu Gabinete, designadamente nas áreas de preparação e acompanhamento dos projectos legislativos sobre responsabilidade civil por danos ecológicos e respectivos seguros.

Os trabalhos iniciaram-se em 2-1-91 e deverão estar concluídos até ao final do corrente ano, devendo ser-lhe abonada a quantia mensal de 205 000\$, acrescida de IVA, pelas verbas inscritas no orçamento do meu Gabinete.

7-1-91. — O Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 14-1-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (isento de fiscalização do TC):

Felicidade Adelaide Gomes Cruz Sampaio Marçal e Artur Jaime Gonçalves Araújo dos Santos — promovidos a técnicos auxiliares de laboratório de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da qualidade do Ambiente), ficando exonerados dos respectivos lugares que vêm ocupando.

21-1-91. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALIJÓ

Anúncio. — O Dr. Manuel Pinto Santos, juiz de direito da comarca de Alijó, faz saber que, por despacho de 22-1-91, registado sob o n.º 42/90, que o Ministério Público move contra Telmo Manuel Dias Ribeiro e outro, filho de Manuel António Fonseca Ribeiro e de Helena Monteiro Dias, natural de Vila Real, nascido a 23-10-71, solteiro, agricultor, com última residência conhecida em Cheires, Sanfins do Douro, Alijó, por ter cometido, em co-autoria, um crime de furto e uso de veículo, sob a forma continuada, previsto e punido, respectivamente, pelos arts. 30.º, n.º 2, e 304.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do n.º 2 do art. 335.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o mesmo venha a celebrar; proibição de obter ou renovar o seu bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e certidões junto das entidades públicas (v. g. Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, conservatórias, etc.), e proibição de efectuar quaisquer registos junto das autoridades públicas, tudo conforme estabelecem os arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Os efeitos desta declaração apenas caducarão quando o arguido se apresentar ou for detido.

24-1-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio. — Faz-se público que pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Amarante correm termos os autos de processo comum n.º 201/90, que o ofendido Agostinho Magalhães Ribeiro e o digno agente do Ministério Público nesta comarca movem ao arguido Henrique Jorge Costa Ramos Santos, casado, comerciante, nascido em 4-7-57, em Santa Maria dos Olivais, Lisboa, filho de Bernardino Oliveira Santos e de Adelaide Pinheiro da Costa, e com última residência conhecida na Foz do Arelho, Caldas da Rainha, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, cuja contumácia implica para o arguido os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e ainda a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade e carta de condução, obter certidões nas conservatórias do registo civil, obter ou renovar passaporte, efectuar quaisquer registos em repartições públicas e requisitar cadernetas de cheques.

24-1-91. — O Juiz de Direito, *José Alberto Vaz Carreto.* — O Escrivão, *Manuel Teixeira Nogueira.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, M.º Juiz de Direito da Comarca de Bragança, faz saber que pela 1.ª Secção deste Tribunal correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 250/90, que o Ministério Público move contra o arguido José Augusto da Silva, casado, negociante, nascido em 15-11-64, natural de Duas Igrejas, Miranda do Douro, filho de Moisés Augusto da Silva e de Teresa de Jesus Pereira, com última residência conhecida em Vale da Porca, Macedo de Cavaleiros, imputando-lhe a autoria material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda proibição de obter bilhete de identidade, certidões nas conservatórias do registo civil e passaporte e de efectuar registos em repartições públicas.

22-1-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus.* — A Escriutária, *Maria de Lurdes F. G. Fernandes.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção do tribunal colectivo registado sob o n.º 408/90, pendente na 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Dinis de Castro Ferreira, nascido a 23-12-51, em Escapães, Santa Maria da Feira, filho de Eduardo Quirino Ferreira e de Maria Orquí-

dea Castro, profissão industrial, com última residência conhecida no lugar do Souto, Escapães, Santa Maria da Feira, acusado da prática de um crime de falsificação, previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 16-1-91, o que implica a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões de natureza civil ou predial, registos, renovações do bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

18-1-91. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva.* — A Escriutária, *Maria José Faria Lopes Rodrigues.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular 187/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, o arguido Manuel Manteigas Rodrigues, casado, cozinheiro, filho de Lourenço Rodrigues Ramos e de Lucília Manteigas, nascido a 11-9-50, em Penha Garcia, Idanha-a-Nova, titular do bilhete de identidade 4276399, emitido em 11-11-74 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de João de Barros, 6, 1.º, Figueira da Foz, acusado de haver cometido quatro crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 8-1-91, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após esta declaração.

23-1-91. — O Juiz de Direito, *Marcos António Cabrita dos Santos Rita.* — O Escriutário Judicial, *Arsénio da Silva da Cruz.*

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular 387/89, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, o arguido Pedro Miguel Pimentel Gravato, solteiro, sem profissão, filho de José dos Santos Gravato e de Estrela Mano Pimentel Gravato, nascido a 23-7-70, em Lavos, Figueira da Foz, titular do bilhete de identidade 11407296, emitido em 2-11-88, por Lisboa, com última residência conhecida em Gala, São Pedro, Figueira da Foz, acusado de haver cometido, em co-autoria, um crime de dano voluntário agravado, previsto e punido pelo art. 309.º, n.º 3, al. b), do Código Penal, por despacho de 8-1-91, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após esta declaração.

24-1-91. — O Juiz de Direito, *Marcos António Cabrita dos Santos Rita.* — O Escriutário Judicial, *Arsénio da Silva da Cruz.*

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular 403/89, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, o arguido Carlos Alberto Azevedo Almeida, casado, industrial, filho de Alberto Piedade de Almeida e de Eva da Costa Azevedo, nascido a 1-4-49, em Moçambique, titular do bilhete de identidade 9995602, emitido em 18-9-87, com última residência conhecida em Bouça do Rio, Ronfe, Guimarães, acusado de haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 8-1-91, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após esta declaração.

24-1-91. — O Juiz de Direito, *Marcos António Cabrita dos Santos Rita.* — O Escriutário Judicial, *Arsénio da Silva da Cruz.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum (tribunal singular) 105/90, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, e em correcção do anúncio publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-91, onde se publicou que o arguido José Eduardo de Jesus Santos, solteiro, bate-chapas, nascido a 28-10-55, nos Pousos, Leiria, filho de Manuel Rodrigues dos Santos e de Guilhermina de Jesus Roda, portador do bilhete de identidade 431763, emitido em 3-8-83 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi declarado contumaz, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, deveria ter constado que o crime é o de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 22.º do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44.

21-1-91. — O Juiz de Direito, *Mário Roque.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Cecília de O. Marto Rodrigues.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso. — *Contratos de trabalho a prazo certo.* — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que pelo TC foram visados os seguintes contratos a prazo certo, celebrados nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, sendo devidos emolumentos:

Nome	Cargo	Escalaço	Prazo	Data do visto
Joaquim António Rosa Fonseca do Nascimento	Cantoneiro de limpeza	120	Seis meses	4-11-90
António Miguel Conceição Pereira	Trolha	125	Seis meses	11-12-90
Rogério Lopes Correia	Trolha	125	Seis meses	11-12-90
António da Cunha Santos	Trolha	125	Seis meses	11-12-90
José Mendes de Sousa	Trolha	125	Seis meses	11-12-90
Rui Jorge Martins da Fonseca Saraiva	Auxiliar administrativo	110	Oito meses	13-12-90

17-1-91. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram autorizadas as celebrações dos seguintes contratos de trabalho a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os trabalhadores abaixo mencionados, para prestarem serviço no Município de Chaves:

- Isidro Mendes Gomes Coelho, topógrafo de 2.ª classe — pelo prazo de um ano, remunerado pelo índice 175, escalaço 1, do estatuto remuneratório da função pública.
 Maria Idalina Alves Coelho de Castro, servente — pelo prazo de quatro meses, remunerada pelo índice 110, escalaço 1, do estatuto remuneratório da função pública.

2-1-91. — Pelo Presidente da Câmara, *Alexandre Alves Chaves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso 2/91. — Por deliberação desta Câmara Municipal de 17-12-90, foi autorizada a celebração do contrato a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com o indivíduo abaixo mencionado:

Lúcio Gonçalves de Matos Belejo — electricista, índice 135.

O referido contrato foi celebrado pelo prazo de um ano, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no DR.

O mesmo foi visado pelo TC em 9-1-91. (São devidos emolumentos.)

15-1-91. — O Presidente da Câmara, *Jalme da Conceição Cordas Estorninho.*

Aviso 3/91. — Por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião de 19-11-90, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os indivíduos abaixo mencionados, para prestarem serviço nas obras desta autarquia:

Manuel Marques Sequeira Estrela, José António de Sousa Maurício, Manuel Domingos da Silva Mota e Alfredo Chambel M. Lopes — serventes, escalaço 1, índice 110.

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Lucílio Fernando Assunção Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, para os efeitos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que pelo TC foram visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Nome	Categoria	Remuneração	Data da deliberação	Produção de efeitos do contrato	Data do visto
Francisco da Costa	Servente	35 000\$00	15-11-90	3-12-90	6-12-90
Nelson L. do Carmo	Servente	35 000\$00	15-11-90	3-12-90	6-12-90
Henrique de Jesus	Servente	35 000\$00	15-11-90	3-12-90	6-12-90
Manuel L. Lourenço	Servente	35 000\$00	15-11-90	3-12-90	6-12-90
Manuel S. Esteves	Servente	35 000\$00	15-11-90	3-12-90	6-12-90
António José Assunção Melo	Fiscal de obras de 2.ª classe	47 800\$00	11-12-90	(a) 2-1-90	8-1-91

(a) Conveniente urgência de serviço, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

(São devidos emolumentos.)

21-1-91. — O Presidente da Câmara, *Lucílio Fernando Assunção Teixeira.*

Os referidos contratos foram celebrados pelo prazo de um ano, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no DR.
 Os mesmos foram visado pelo TC em 11-1-91. (São devidos emolumentos.)

17-1-91. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso 3/91. — 1 — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC na data abaixo indicada os seguintes contratos:

Em 4-1-91:

António Morais Afonso — técnico superior de 1.ª classe (engenheiro civil), com a remuneração mensal de 164 600\$, prevista para o índice 465 escalaço 3, com início de funções em 2-1-91 e termo a 31-12-91.

António Manuel Marques Saraiva — licenciado em Arquitectura, com a remuneração correspondente a uma avença mensal de 60 000\$, com início de funções em 2-1-91 e termo a 31-12-91.

2 — Ambos os contratos foram celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (São devidos emolumentos.)

17-1-91. — Pelo Presidente da Câmara, *Albino Massano Leitão.*

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Câmara Municipal

Aviso. — *Nomeação provisória.* — Lucílio Fernando Assunção Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25-1-90, deliberou nomear provisoriamente Lurdes de Castro Gouveia Lopes no lugar de fiscal municipal de 2.ª classe. (Visada a nomeação pelo TC em 5-12-90. São devidos emolumentos.)

21-1-91. — O Presidente da Câmara, *Lucílio Fernando Assunção Teixeira.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despachos reitorais de 17-10-90:

Engenheiro André Léon Guénou — autorizada a sua contratação para exercer as funções de assistente convidado além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-10-90.

Licenciada Maria do Céu Ferreira Gaspar Alves — autorizada a sua contratação para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-10-90.

Por despachos reitorais de 1-11-90:

José Carlos Dias da Silva Pereira — autorizada a sua contratação para exercer as funções de monitor, com contrato anual, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 1-11-90.

Paulo Jorge Coelho Ramos Gameiro — autorizada a sua contratação para exercer as funções de monitor, com contrato anual, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 1-11-90.

(Visto, TC, 17-1-91.)

Maria Madalena Campos Pires — autorizada a sua contratação para exercer as funções de monitora, com contrato anual, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 1-11-90. (Visto, TC, 21-1-91.)

Por despacho reitoral de 12-11-90:

Maria Lúcia Peixoto Novais — autorizada a sua contratação para exercer as funções de monitora, com contrato anual, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 12-11-90. (Visto, TC, 17-1-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 10-1-91:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora associada da Universidade da Beira Interior — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 19-1 e 11-2-91. (Não carece de anotação do TC.)

25-1-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso. — Nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de auxiliar técnico de BAD, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 272, de 24-11-90, se encontra afixada nas seguintes dependências da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria;
Colégio da Mitra, Núcleo de Valverde;
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1.

21-1-91. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de guarda-nocturno, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 30-10-90, se encontra afixada nas seguintes dependências da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria;
Colégio da Mitra, Núcleo de Valverde;
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1.

23-1-91. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Desp. 12/90. — Sob proposta da Faculdade de Direito desta Universidade e por deliberação do senado de 21-6-90, determino:

Artigo 1.º

Mestrados da Faculdade de Direito

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito em seis áreas de especialização:

- a) Ciências Histórico-Jurídicas;
- b) Ciências Jurídico-Económicas;

- c) Ciências Jurídico-Políticas;
- d) Ciências Jurídicas;
- e) Ciências Jurídico-Comunitárias;
- f) Ciências Jurídico-Internacionais.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Direito a que se refere o art. 1.º, adiante simplesmente designado por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

Artigo 3.º

Área científica

A área científica do curso é o Direito.

Artigo 4.º

Áreas científicas obrigatórias e optativas

1 — As áreas científicas obrigatórias são, para cada área de especialização, as constantes do quadro anexo à presente deliberação.

2 — Relativamente às áreas de especialização de Ciências Histórico-Jurídicas, Ciências Jurídico-Económicas, Ciências Jurídico-Políticas, Ciências Jurídicas e Ciências Jurídico-Comunitárias, serão disciplinas optativas aquelas que o conselho científico indicar em cada ano para cada área de especialização.

3 — Relativamente à área de especialização de Ciências Jurídico-Internacionais, serão disciplinas científicas optativas duas das disciplinas constantes do quadro anexo à presente deliberação que em cada ano funcionem, bem como as que de entre as de Ciências Histórico-Jurídicas, Ciências Jurídico-Económicas, Ciências Jurídico-Políticas, Ciências Jurídicas e Ciências Jurídico-Comunitárias o conselho científico indicar em cada ano para cada área de especialização.

Artigo 5.º

Unidades de crédito

1 — A cada área científica obrigatória ou optativa correspondem cinco unidades de crédito.

2 — As unidades de crédito necessárias à conclusão do curso em cada área de especialização são, assim, distribuídas:

a) Áreas científicas obrigatórias.....	10
b) Áreas científicas optativas	5
<i>Total</i>	<u>15</u>

Artigo 6.º

Duração normal

A duração normal do curso é de um ano lectivo.

Artigo 7.º

Habilitação de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Direito ou titulares de habilitação legalmente equivalente com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — À candidatura ao curso de mestrado não é aplicável o regime de reingresso, mudança de curso e transferência.

Artigo 8.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o art. 7.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente.

2 — A selecção a que se refere o presente artigo será feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 9.º**Regime geral**

1 — As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de frequência, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

2 — O montante das propinas será fixado pelo senado universitário, e, enquanto o não for, aplicar-se-á o regime vigente para os cursos de licenciatura.

Artigo 10.º**Número de inscrições**

1 — O *numerus clausus* do curso será fixado anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, ouvida a comissão científica do senado.

2 — Cada proposta de *numerus clausus* será acompanhada de um relatório comprovativo de estarem satisfeitas as condições referidas no art. 12.º

3 — Poderá igualmente ser fixado no mesmo despacho um número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

Artigo 11.º**Calendário**

Os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário lectivo serão fixados pelo despacho a que se refere o artigo anterior.

Artigo 12.º**Condições de funcionamento**

O funcionamento do curso ficará dependente da existência na Universidade da totalidade dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

Artigo 13.º**Dispensa das provas complementares de doutoramento**

Nos termos do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 265/80, de 7-8, os candidatos aprovados no curso serão dispensados da prova a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor em Direito na mesma especialidade.

Artigo 14.º**Aplicação**

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 1990-1991, inclusive.

24-1-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

ANEXO**A) Áreas científicas obrigatórias:****a) Área de especialização em Ciências Histórico-Jurídicas:**

História do Direito.
Direito Romano.

b) Área de especialização em Ciências Jurídico-Económicas:

Economia Política.
Direito Financeiro.

c) Área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas:

Direito Constitucional.
Direito Administrativo.
Direito Internacional Público.

Nota. — Para os efeitos do n.º 2 do art. 5.º, o aluno escolherá duas das três áreas científicas indicadas.

d) Área de especialização em Ciências Jurídicas:

Direito Civil.
Filosofia do Direito.
Direito Penal.
Direito Comercial.
Direito Processual.

Nota. — O conselho científico oferecerá, em cada ano, Direito Civil e, pelo menos, mais de duas das restantes disci-

plinas. O aluno frequentará necessariamente Direito Civil e optará, para os efeitos do n.º 2 do art. 5.º, por outra das disciplinas em causa.

e) Área de especialização em Ciências Jurídico-Comunitárias:

Direito Institucional Comunitário.
Direito Económico Comunitário.
Integração Económica.

Nota. — Para os efeitos do n.º 2 do art. 5.º, o aluno escolherá duas das três áreas científicas indicadas.

f) Área de especialização em Ciências Jurídico-Internacionais:

Direito Internacional Público.

B) Áreas científicas optativas em Ciências Jurídico-Internacionais:

Direito do Mar.
Direito Internacional Económico.
Direito Comercial Internacional.
Teoria das Relações Internacionais.
História Diplomática.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 16-1-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 25 a 30-3-91.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Doutora Maria Margarida Colen Martins Cruz Coelho Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 15-3 a 14-9-92.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 21-1-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Licenciada Margarida Alexandra Piedade Silva César, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 14 a 23-1-91.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 22-1-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Licenciada Liliana Isabel Gonçalves Póvoas, estagiária de investigação do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico desta Universidade — no período de 21-1 a 1-2-91.

Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 2 a 9-3-91.

Doutor Eduardo Manuel Pereira Mota, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 11 a 16-2-91.

Licenciada Maria Luísa Fernandes Azulaga, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 5 a 30-1-91.

Doutor João Manuel de Andrade Peres, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 6 a 12-2-91.

Doutor João Ferreira Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 18-2 a 3-3-91.

Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 29-1 a 3-2-91.

Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 9-3 a 14-4-91.

Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 24 a 27-1-91.

Doutor Luís Manuel Ribeiro Saraiva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 18 a 23-1-91.

Doutor António Marcos Galopim de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 6 a 19-2-91.

Doutora Olinda Maria Quelhas Fernandes Conde, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 13-1 a 15-10-91.

Doutora Ana Maria Ribeiro Ferreira Nunes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 11 a 16-6-91.

Licenciado Jorge Manuel Barreto Vítor, assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 13 a 16-1-91.

Licenciado José António Machado da Silva Pais, assistente de investigação do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade — no período de 25 a 27-2-91.

29-1-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Serviços Sociais

Por despacho de 5-12-90 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa:

Maria José Baptista Godinho Carvalho — nomeada para a categoria de educadora do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa. (Visto, TC, 14-1-91. São devidos emolumentos.)

24-1-91. — O Vice-Presidente, *António Bernardino Pires dos Santos*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 31-10-90, por delegação do reitor:

Evalina Vieira Dias Ferreira — transferida da Faculdade de Medicina para a Faculdade de Letras, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta da Comissão Instaladora do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação desta Universidade; Nos termos do que estabelecem os arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, tendo em vista o n.º 4.º da Port. 1127/90, de 15-11, a seguir se publica o plano de estudos do curso especializado conducente ao mestrado em Estatística e Gestão de Informação.

MESTRADO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

PLANO DE ESTUDOS DO 1.º TRIMESTRE

Secção A - Destinada a mestrandos com formação de base em Economia e Gestão

CURSO	HORAS	CREDITOS
Estatística Matemática	30	2
Investigação Operacional	30	2
Optimização	30	2
Estatística Descritiva	30	2
Métodos Económicos	30	2
Informática	50	2
T O T A L	200	12

Secção B - Destinada a mestrandos com formação de base em Matemática e Engenharia

CURSO	HORAS	CREDITOS
Estatística Matemática	30	2
Microeconomia	30	2
Macroeconomia	30	2
Estatística Descritiva	30	2
Métodos Económicos	30	2
Informática	50	2
T O T A L	200	12

MESTRADO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

PLANO DE ESTUDOS DO 2.º TRIMESTRE

CURSO	HORAS	CREDITOS
Sondagens I	30	2
Análise de Dados	30	2
Sistemas de Informação Estatística	30	2
Economia Internacional	22,5	1,5
Economia Pública	15	1
Contabilidade Analítica	22,5	1,5
Direito Económico e da Informação	30	2
Sociologia da Informação	30	2
T O T A L	210	14

MESTRADO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

PLANO DE ESTUDOS DO 3.º TRIMESTRE

CURSO	HORAS	CREDITOS
Gestão de Informação	30	2
Sondagens II	30	2
Contabilidade Nacional e Modelos Económicos	45	3
Modelos de Decisão	15	1
Econometria e Series Temporais	30	2
Gestão de Empresas	30	2
Marketing da Informação	15	1
Informática da Estatística e da Econometria	15	1
Instituições Públicas e Comunitárias	30	2
T O T A L	240	16

MESTRADO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO

4.º TRIMESTRE

CREDITOS

ESCOLARIDADE ORIENTADA E ESTAGIO 7,5

5.º TRIMESTRE

CREDITOS

ESCOLARIDADE ORIENTADA E ESTAGIO 7,5

ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO (4.º e 5.º Trimestres)

Modelos de Previsão Socioeconómica
Finanças e Actuariado
Sistemas de Informação Empresarial
Administração Estatística
Informática
Estatística para os Países em vias de Desenvolvimento

**REPTADO DE
ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO
ÁREAS CIENTÍFICAS**

ÁREAS CIENTÍFICAS	TOTAL DE CREDITOS DOS CURSOS OFERECIDOS NA ÁREA CIENTÍFICA	CREDITOS OBRIGATORIOS
Estatística	8	4,5
Economia	11,5	7
Informática	5	3,5
Gestão	4,5	2,5
Metodos Quantitat.	12	8
Sociologia	2	1
Direito	4	2,5
Marketing	1	1
TOTAL	48	30

CURSOS

ÁREA CIENTÍFICA	CREDITOS
ESTATÍSTICA	
Estatística Matemática-----	2
Estatística Descritiva-----	2
Sondagens I-----	2
Sondagens II-----	2
TOTAL-----	8

ECONOMIA	
Microeconomia-----	2
Macroeconomia-----	2
Economia Internacional-----	1,5
Economia Pública-----	1
Contabilidade Nacional e Modelos Economicos-----	3
Instituições Públicas e Comunitárias-----	2
TOTAL-----	11,5

INFORMÁTICA	
Informática-----	2
Gestão de Informação-----	2
Informática de Estatística e Econometria-----	1
TOTAL-----	5

GESTÃO	
Contabilidade Analítica-----	1,5
Modelos de Decisão-----	1
Gestão de Empresas-----	2
TOTAL-----	4,5

CURSOS

ÁREA CIENTÍFICA	CREDITOS
MÉTODOS QUANTITATIVOS	
Investigação Operacional-----	2
Optimização-----	2
Análise de Dados-----	2
Sistemas de Informação Estatística-----	2
Métodos Econometricos-----	2
Econometria e Series Temporais-----	2
TOTAL-----	12

SOCIOLOGIA

Sociologia da Informação-----	2
TOTAL-----	2

DIREITO

Direito Económico e da Informação-----	2
Instituições Públicas e Comunitárias-----	2
TOTAL-----	4

MARKETING

Marketing da Informação-----	1
TOTAL-----	1

31-12-90. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado em Antropologia, disciplina de Antropologia Cultural e Social (História), da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

23-1-91. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático em Filosofia, disciplina de Filosofia em Portugal, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático em Filosofia, disciplina de Filosofia Contemporânea, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático em Estudos Portugueses, disciplina de Cultura e Literatura Portuguesa (Época Clássica), da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático em História e História da Arte, disciplina de História Económica e Social (Séculos III a XV), da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático em Estudos Românicos, disciplina de Literatura Francesa Medieval, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado em Comunicação Social, disciplina de Semiótica Textual, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado em Sociologia, disciplina de Sociologia Rural e Urbana, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado em Antropologia, disciplina de Etnologia Portuguesa, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

24-1-91. — O Reitor, *Manuel Pinto Barbosa*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 28-1-91 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa:

Maria do Rosário Fraga Oliveira Martins Mendes Sentieiro — autorizada a recuperação de seis dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1990.

Rectificação. — Por ter saído incompleto no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-91, p. 860, referente à recuperação de vencimento de exercício, de novo se publica:

Por despacho de 7-1-91 do subdirector da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Fernanda Antunes dos Santos Ferreira Marques Cunha — autorizada a recuperação de oito dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1990.

24-1-91. — O Director, *Diogo de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 16-1-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando Jorge Mendes Monteiro, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 1 a 22-3, de 8 a 24-4, de 2 a 26-5 e de 2 a 21-6-91. Licenciado Jorge Alves da Silva, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 24-5-91.

22-1-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 21-1-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica e

de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Isabel Maria Silva Pinto Gaspar Ventim Neves:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Engenheiro Manuel José Castro Petrony de Abreu Faro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Francisco Borges da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Simão de Carvalho Fernandes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Carlos da Silva Neves, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

23-1-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Por despacho reitoral de 23-1-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Luísa Maria Lopes Ribeiro:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Alfredo Pereira Gomes, professor catedrático (jubilado) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Licenciado Jaime da Cruz Campos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Teixeira da Silva Oliveira, professor associado da Escola Naval.

Doutor Francisco Caetano di Sigmaringen dos Santos Viegas, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

24-1-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 16-1-91:

Licenciado Leopoldo Francisco da Rocha — nomeado assessor (BAD) do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária com efeitos desde a data do despacho autorizador. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Hordácio Fernandes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho científico de 24-1-91, proferido por delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Desporto requeridas pelo licenciado João Herculano Pessanha de Carvalho:

Presidente — Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Maria Pellegrini, professora titular da Universidade Estadual Paulista (Brasil).

Doutor Fernando Franco de Almada, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

25-1-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 17-12-90:

Doutor Manuel Armando Valeriano Madeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia — nomeado por cinco anos para o cargo de professor associado do 2.º grupo de disciplinas do quadro do mesmo Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-91. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 2-1-91, proferidos por delegação:

Maria Emília Moraes Fonseca Silva Costa Manso, professora auxiliar a título definitivo além do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada, após aprovação em concurso, professora associada a título definitivo do quadro do mesmo Instituto.

Paulo Vasconcelos Dias Correia, professor auxiliar a título provisório além do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado, após aprovação em concurso, professor associado a título provisório do quadro do mesmo Instituto.

Rui Manuel Moura de Carvalho Oliveira, professor auxiliar a título provisório além do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado, após aprovação em concurso, professor associado a título provisório do quadro do mesmo Instituto.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários para a área de Ciências da Educação.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidatos com o curso superior adequado e possuidores de currículo relevante.

Os interessados deverão enviar à secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apartado 202, Vila Real (telefone 2 50 30), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano da conclusão;
- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- i) *Curriculum vitae*;
- j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

São condições de preferência:

- a) Prática pedagógica em educação infantil e ou 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Profissionalização em qualquer nível de ensino;
- c) Formação e ou experiência profissional em tecnologia da informação.

21-1-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO BACTERIOLÓGICO DE CÂMARA PESTANA

Por despacho de 25-1-91 do reitor da Universidade de Lisboa:

Leoménia Nogueira dos Santos e Maria Adelaide do Espírito Santo Bendrau, segundos-oficiais do quadro de pessoal deste Instituto — promovidas, precedendo concurso, a primeiros-oficiais administrativos com efeitos desde 25-1-91, considerando-se exoneradas dos lugares que ocupam. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-1-91. — O Presidente da Direcção, *A. Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Escola Superior Agrária**

Por despacho de 24-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Maria Teresa dos Santos Simões Marques Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para exercer funções de segundo-oficial além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

24-1-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 18-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria:

José Pires de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, com início em 22-10-90, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 94 000\$. (Visto, TC, 17-1-91. São devidos emolumentos.)

23-1-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 14, de 17-1-91, novamente se publica:

Por despacho de 18-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Luciano Santos Rodrigues de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por três anos, com início em 5-11-90, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 94 000\$. (Visto, TC, 27-12-90. São devidos emolumentos.)

3-1-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Aviso. — 1 — Torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para recrutamento de assistentes, ao abrigo do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 286, de 13-12-90.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, findos os quais se tornará definitiva.

25-1-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 6-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação de competências:

Rosa Maria Leandro de Oliveira Conde — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária, por um ano, com a remuneração mensal de 95 600\$, para prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-11-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 13-8-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação de competências:

José Manuel Basto Soares — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, com início em 1-9-90, por urgente conveniência de serviço, para prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 162 200\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-1-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despachos de 3-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos por subdelegação de competências:

Albertina Maria Gomes Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início a 17-12-90, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 77 800\$, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto.

André Ricardo Ramos Vieira de Santa-Rita — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início a 3-12-90, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 77 800\$, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto.

(Visto, TC, 16-1-91. São devidos emolumentos.)

24-1-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 22-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

António José Santos Morão Lourenço — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos, com início em 29-10-90, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 94 000\$ (Visto, TC, 21-1-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 13-11-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Ercílio Jorge Andrade Tubarão Mendes — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a tempo parcial (50%), com início em 13-11-90 e até 30-9-91, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 54 100\$.

Por despacho de 7-12-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

José António Ribeiro Mendes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, a tempo parcial (30%), com início em 7-12-90 e até 30-9-91, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 43 800\$.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-1-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Comissão Instaladora

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 27-12-90:

Licenciada Élia Maria Raposo Fernandes — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnica superior de 2.ª classe estagiária além do quadro para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com o vencimento ilíquido de 95 600\$, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, de 18-1-91. São devidos emolumentos.)

24-1-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aviso. — 1 — Nos termos do estipulado no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do Ministério da Saúde, faz-se público que, por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 9-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe, área de audiometria,

para preenchimento de uma vaga do quadro do pessoal não dirigente, aprovado pelo Dec. Regul. 38/83, de 7-5, na sua nova forma, constante da Port. 674/88, de 8-10.

2 — O presente concurso destina-se a regularizar a situação dos detentores da categoria de técnico de audiometria, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — O prazo de validade deste concurso extingue-se com a regularização da situação enumerada no n.º 2.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7 e 384-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 123/90, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 427/89, de 7-12, e Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O conteúdo funcional do técnico de audiometria vem descrito no n.º 6.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo a remuneração a constante do anexo II do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos que se encontrem na situação enumerada no n.º 2 e satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e reúnam as condições exigidas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Largo de Trindade Coelho, 1200 Lisboa, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo referido no n.º 1.

9.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, quando exista);
- Carreira e categoria a que se candidata;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam deverem apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Declaração actualizada e autenticada do serviço da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

9.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 7, bem como na al. c) do n.º 9.2, de acordo com o n.º 4 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declará-lo no requerimento de uma forma expressa.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos lugares de estilo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12 — O júri, cujo presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Marques Dias, audiometrista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Aura Maria G. Cerdeira Fonseca Baptista, audiometrista de 2.ª classe.

Luísa Maria Póvoa Varão, audiometrista de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda S. Cunha e Melo, audiometrista de 1.ª classe.

Francisco Manuel Lopes Simões, audiometrista de 2.ª classe.

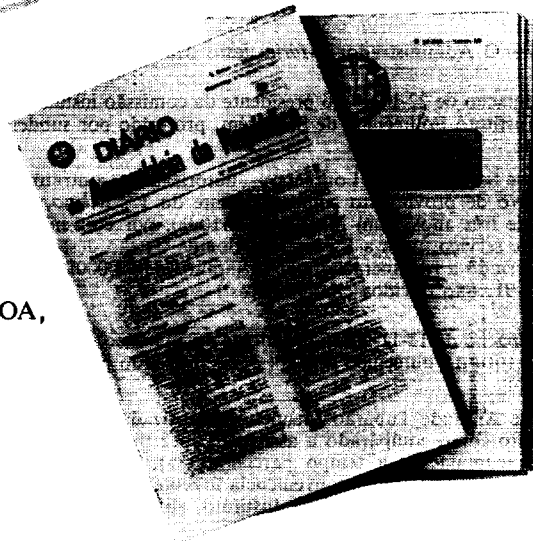
24-1-91. — A Chefe de Divisão do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Gonçalves*.

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MCM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 264\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1002 Lisboa Codex.